



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 973 - SEXTA-FEIRA 14 DE MAIO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL 026/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2010 no dia 26/05/2010 às 10h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2010.

OBJETO: Aquisição de 2.000 toneladas de areia lavada sem pedra para a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 26/05/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de Maio de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL 028/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2010 no dia 26/05/2010 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 028/2010.

OBJETO: Aquisição de mercadorias de consumo e limpeza para a Secretaria de Ação Social.

REALIZAÇÃO: 26/05/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de Maio de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/04/2010, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço; sagrando-se vencedores as empresas: Lote 01 – PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, LOTES 02, 03 e 04 – V. F. DOS SANTOS – ME e LOTE 05 – MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.

Água Boa, 14 de maio de 2010

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Araguainha

DECRETO 021 / 2010

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO POR NÃO SATISFAZER O REQUISITO ASSIDUIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor **CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, RG: 265121 SSP/MT e CPF: 240.354.241-53**, por não satisfazer o requisito “**ASSIDUIDADE**”, pois se encontra ausente de suas funções desde a data de 01 de Abril de 2009, sem qualquer justificativa cabível.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº. 026/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 026/2010

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 002/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADO: NEUZA FEITOSA DA SILVA – ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Hotelaria com Refeição

VALOR DO CONTRATO: Pernoite - R\$ 20,00; Refeição – R\$ 10,00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010

VIGENCIA: 10/05/2010 à 31/12/2010

PORTARIA 045 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **CHRISTINE CABRAL DE OLIVEIRA SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 463902-7 SSP/GO e CPF: 007.893.921-60**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 03/05/2010, devendo seu retorno acontecer em 02/06/2010.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 046 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 078447 SSP/MT e CPF: 283.868.841-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **03/02/2006 à 03/02/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 03/05/2010, devendo seu retorno acontecer em 02/06/2010.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 047 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA HELENA PEREIRA ALCANTARA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 324130 SSP/MT e CPF: 325.615.801-30**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **14/02/2006 à 14/02/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 03/05/2010, devendo seu retorno acontecer em 02/06/2010.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 049 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **GERALDO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, RG: 851318 SSP/MT e CPF: 167.603.281-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/2007 à 01/01/2008**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 03/05/2010, devendo seu retorno acontecer em 02/06/2010.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 051 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **LUZIANO RODRIGUES DA SILVA, ALMOXARIFE, RG: 0437448-7 SSP/MT e CPF: 325.653.131-87,**

de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2007 à 01/07/2008**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **03/05/2010**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 052 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **PEDRO RORIGUES DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, RG: 873197 SSP/MT e CPF: 496.108.301-10**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **03/05/2010**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 048 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA JOSÉ DOS REIS MORAIS, GARI, RG: 437363 SSP/MT e CPF: 921.527.241-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **03/05/2010**, devendo seu retorno acontecer em **02/06/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010
RATIFICAÇÃO

O Município de ARAGUAINHA – MT, através do Prefeito Municipal Sr. JOSE OCIFARNE FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, no processo de Contratação Direta na Prestação de Serviço de Hotelaria com Refeição, da empresa NEUZA FEITOSA DA SILVA – ME, CNPJ 11.216.866/0001-50, para atender as necessidades do Poder Executivo, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação nº. 002/2010, fulcrada no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

ARAGUAINHA – MT, 07 de Maio de 2010.

JOSE OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização **do dia 12/05/2010**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Item, para a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Horas Técnicas de Torno e Solda**. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **DESERTA**. Araputanga MT, 12 de Maio de 2010. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2010, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO APARELHO CONDICIONADOR DE AR**; Dia: 27/05/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br)**; Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 27/05/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 14 de Maio de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 066/2010

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA HELENA LUZ SOUZA**, do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL 3, CLASSE B**, nomeada pelo **DECRETO nº 005/2004** de 05/01/2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 067/2010

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 037/2010, no prazo previsto no Item 18.1.1 do Edital do Concurso 001/2006, de 16/11/2006 combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2005.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica exonerado o candidato abaixo relacionado nomeado pelo Decreto Nº 037/2010 de 11/03/2010, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA – CNH “D” – NÍVEL 1 – 40 HS
§ MARCOS FELICIO BUENO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 068/2010

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a não apresentação dos documentos pessoais e necessários dos candidatos nomeados pelo Decreto Nº 055/2010 de 13 de abril de 2010, observando os dispositivos contidos no caput do Artigo 3º do Decreto Nº 055/2010 de nomeação.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 055/2010, no prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Nº 055/2010 de Nomeação e o Item 18.7 do Edital de Concurso Público de nº 001/2006.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto 055/2010 de 13/04/2010, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ FABIANE DA SILVA

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ IVAN SOLA FERNANDES
§ DANILO PAROLIM MARTINS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 1 – 40 HS
§ CARLOS DANIEL SZADKOSKI

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 069/2010

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 043/2010.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ ARIANE PINHO DE SOUZA

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS

§ WAGNER FARIA DO AMARAL
 § DIRCE MARIADOSANJOS

CARGO: MOTORISTA – CNH “D” – NÍVEL 1 – 40 HS

§ ALMIR ROGERIO BARBOSA
 § WASHINGTON REIS DE FIGUEIREDO

CARGO: CONTADOR – NÍVEL 1 – 40 HS

§ MARIA HELENA LUZ SOUZA

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2010

O Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, unidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
 CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME
 11 1865 ARIANE PINHO DE SOUZA

CARGO: ESCRITURÁRIO
 CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME
 41 1902 WAGNER FARIA DO AMARAL
 42 1984 DIRCE MARIA DOS ANJOS

CARGO: MOTORISTA – CNH “D”
 CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME
 32 0265 ALMIR ROGERIO BARBOSA
 33 0631 WASHINGTON REIS DE FIGUEIREDO

CARGO: CONTADOR
 CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME
 5 2292 MARIA HELENA LUZ SOUZA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2010

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G) 02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) . 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) . 02 cópias
Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/ Telefone, etc) .02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/ cargo. 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
Original Declaração de bens (modelo anexo III)
Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física e Psicológico.

>>> Este exame será realizado pela Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria Municipal Nº 241/2009.

>>> **Drª ELICENE BAMBARÉN DE YÁBAR** e **Drª SUSANA DAL ROSSO ARRAIS:**

Y & A MEDICINA DO TRABALHO

Av. Tancredo de Almeida Neves, 399W – Tangará da Serra – MT; Telefone (65) 3326-1472

Agendar data e horário do Exame Admissional.

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)**, para abertura de uma **Conta**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após aprontar “**TODA**” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2010.

* assinatura *

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2010

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____
e do C.P.F. N.º _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
no município de _____/MT., Declaro para os
devidos fins e efeitos legais, que nesta data possui os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

2) BENS IMÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas
acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de
2010.

* assinatura *

LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar **CONVÊNIO** com a Universidade de Cuiabá – **UNIC**, para realização de Curso para graduação dos Servidores Municipais e Municípios, na área de Administração de Empresas.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade de Cuiabá – **UNIC**, com o objetivo de graduar os servidores municipais e Municípios na área de Administração.

Art.2º – O Poder Executivo para cumprimento desta Lei fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para o custeio das despesas referentes ao Convênio, bem como, despesas com hospedagem e alimentação dos profissionais docentes que ministrarão o referido curso.

Art.3º – As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2010

Que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e doar mudas de pupunha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. **ELDES MARTINS DA SILVA**, portador do RG nº 0566082-3 SSP/MT e CPF nº 388.050.141-68, 42.857 (quarenta e duas mil, oitocentos e cinquenta e sete) mudas de pupunha, que serão doadas a pequenos produtores rurais do Município de Barra do Bugres, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único – O valor a ser pago pelas referidas mudas será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º – os critérios adotados para a doação das referidas mudas de pupunha serão os constantes da minuta do Termo de Doação, parte integrante desta lei.

Art.3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14. SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
14.001.0.0. GABINETE DO SECRETÁRIO

14.001.0.0.20. AGRICULTURA
14.001.0.0.20.606. EXTENSÃO RURAL
14.001.0.0.20.606.3030. DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
14.001.0.0.20.606.3030.2086. APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
33.90.30.00.00 – 999. MATERIAL DE CONSUMO
Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.923/2010

Que autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com a Reforma de Imóvel, para a instalação da Delegacia de Polícia no Município de Barra do Bugres.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado custear despesas com a reforma do imóvel localizado na Avenida Goiás, S/N, esquina com a Rua Belo Horizonte – Jardim Elite - Município de Barra do Bugres, para funcionamento da Delegacia de Polícia.

Parágrafo Único – O valor da despesa constante do caput do art. 1º desta lei será de R\$ 24.792,32 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) conforme consta na planilha de orçamento anexa.

Art.2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001.0.0. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.0.0.04. ADMINISTRAÇÃO
06.001.0.0.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.001.0.0.04.122.3010. GESTÃO ADMINISTRATIVA
06.001.0.0.04.122.3010.2008. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2010

Que dispõe sobre a regulamentação da jornada mensal dos Servidores regidos pelas Leis Complementares nº 003 e 004/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido parágrafo único ao art. 24 da Lei Complementar 003/2005 que Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 24. [...]”

Parágrafo único. A jornada mensal dos servidores, incluído o descanso semanal remunerado, é de 200 (duzentas) horas.”

Art. 2º – Fica acrescido parágrafo único ao art. 27 da Lei Complementar 004/2005 que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 27. [...]”

Parágrafo único. A jornada mensal dos servidores, incluído o descanso semanal remunerado, é de 200 (duzentas) horas.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil, do mês subsequente à sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

62	Regiana Feitosa das Dores	1841318-8 – SSP/MT	12/8/1985	2,00	3,50	5,50	Aprovado
63	Silvânia Mendes dos Santos	1853015-0 – SSP/MT	4/6/1986	1,50	4,00	5,50	Aprovado
64	Vanecilda Coelho de Andrade	20000346 – SSP/MT	3/1/1987	2,00	3,50	5,50	Aprovado
65	Fátima da Silva Magalhães	1822596-9 – SSP/MT	25/3/1987	2,00	3,50	5,50	Aprovado
66	Sandra Márcia da Silva Balbino	2002004013489 AL	19/5/1987	2,00	3,50	5,50	Aprovado
67	Vanessa da Cruz Paiva	2038207-3 – SSP/MT	12/9/1987	2,50	3,00	5,50	Aprovado
68	Elisangela Silva de Oliveira	1984954-0 – SSP/MT	4/11/1987	2,00	3,50	5,50	Aprovado
69	Vilma Maria da Silva	1904818-1 – SSP/MT	28/9/1988	2,00	3,50	5,50	Aprovado
70	Rosiene Souza da Gama	2065258-5 SSP/MT	28/4/1989	2,00	3,50	5,50	Aprovado
71	Aline Santos da Silva	2177628-8 – SSP/MT	8/11/1989	1,50	4,00	5,50	Aprovado
72	Stefany de Arruda Rodrigues	2058665-5 – SSP/MT	27/6/1990	2,50	3,00	5,50	Aprovado
73	Anderson Apodonepá N. de Oliveira	52543277-2 – SP	20/2/1991	1,50	4,00	5,50	Aprovado
74	Michele da Silva	3261066-1 – SSP/AL		1,00	4,50	5,50	Aprovado
75	Quelly Cristina Soares de Oliveira	0831718-6 - SSP/MT	4/2/1972	2,25	3,00	5,25	Aprovado
76	Ivone Nascimento Fernandes	1088012-7 SSP/MT	19/2/1974	1,25	4,00	5,25	Aprovado
77	Diana Cezaro de Oliveira	1319358-9 - SSP/MT	8/1/1978	1,25	4,00	5,25	Aprovado
78	Josielma Vital Campos	6725675 – SSP/PE	31/1/1980	1,75	3,50	5,25	Aprovado
79	Marilza Ramiro da Silva	1653052-7 - SSP/MT	8/7/1983	1,25	4,00	5,25	Aprovado
80	Marilene Vieira Correia	1747518-0 – SSP/MT	12/7/1984	0,75	4,50	5,25	Aprovado
81	Lucinete Fernandes da Silva	1792585-1 SSP/MT	14/2/1985	2,25	3,00	5,25	Aprovado
82	Claudia de Oliveira Santos	16252144 – SSP/MT	28/3/1985	1,75	3,50	5,25	Aprovado
83	Ivone Costa Alves	1904853-0 – SSP/MT	26/6/1985	1,75	3,50	5,25	Aprovado
84	Jackeline de Souza Costa	18544274 – SSP/MT	2/2/1987	1,75	3,50	5,25	Aprovado

| |

85	Heltr Gefrson dos Santos	20178514 – SSP/MT	7/7/1966	0,50	4,50	5,00	Aprovado
86	Anice Maria de Almeida Arruda	1324554-6 – SSP/MT	17/4/1969	1,00	4,00	5,00	Aprovado
87	Vilma dos Santos Barreto	731461 – SSP/MT	20/8/1969	1,50	3,50	5,00	Aprovado
88	Catarina Antonia Apodonepa	790490 – SSP/MT	3/11/1972	2,00	3,00	5,00	Aprovado
89	Rosangela Nobres	1251413-6 – SSP/MT	23/1/1975	1,50	3,50	5,00	Aprovado
90	Evanilde da Silva Gonçalves	1324552-0 – SSP/MT	15/8/1978	2,00	3,00	5,00	Aprovado
91	Eva Ferreira dos Reis	1550888-9 – SSP/MT	7/7/1981	1,50	3,50	5,00	Aprovado
92	Meire Rezende de Souza	1852900-3 – SSP/PR	7/8/1981	2,50	2,50	5,00	Aprovado
93	Claudia Ferreira Torres	1537631-1 – SSP/MT	8/8/1981	1,00	4,00	5,00	Aprovado
94	Cineide Aparecida de Lima Oliveira	1316056-7 – SSP/MT	15/7/1982	2,00	3,00	5,00	Aprovado
95	Cleonice Magalhães dos S. Guimarães	1839115-0 SSP/MT	18/5/1983	1,50	3,50	5,00	Aprovado
96	Elizete Teixeira Gonçalves	1916870-5 – SSP/PE	5/12/1985	1,50	3,50	5,00	Aprovado
97	Andréia dos Santos Nascimento	1604804-0 – SSP/MT	29/5/1986	1,00	4,00	5,00	Aprovado
98	Cinthia de Andrade Custodio	1893921-0 – SSP/MT	25/1/1987	2,50	2,50	5,00	Aprovado
99	Maria José da Silva	20381662 – SSP/MT	15/2/1987	1,50	3,50	5,00	Aprovado
100	Leidiane da Silva	2031213-0 – SSP/MT	16/9/1989	2,00	3,00	5,00	Aprovado
101	Janaina Priscila Rondon	2204688-7- SSP/MT	16/7/1990	1,50	3,50	5,00	Aprovado
102	Valdinéia do Espírito Santo	20213905 – SSP/MT	2/5/1991	2,00	3,00	5,00	Aprovado
103	Célia Silva Ferreira	0621033-3 – SSP/MT	2/5/1958	1,25	3,50	4,75	Eliminado
104	Wilma Oliveira Silva	0670579-0 – SSP/MT	9/3/1964	1,25	3,50	4,75	Eliminado
105	Robison de Magalhães Josetti	911238 – SSP/MT	31/7/1974	1,75	3,00	4,75	Eliminado
106	Rosana Caetano Prates Pereira	2040798-0 – SSP/MT	8/8/1974	1,25	3,50	4,75	Eliminado
107	Laudecia Vieira da Silva	1775839-4 – SSP/MT	19/4/1975	1,25	3,50	4,75	Eliminado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

108	Genésia Polido Gonçalves	1496955-6 – SSP/MT	28/10/1975	1,25	3,50	4,75	Eliminado
109	Laislene Fabiana Batista	10781927 – SSP/	22/5/1979	1,75	3,00	4,75	Eliminado
110	Eliethe Antonia Bento Esperança	1744777-1 – SSP/MT	20/3/1980	1,25	3,50	4,75	Eliminado
111	Lucelita Santana de Almeida	1465541-1 – SSP/MT	12/11/1980	1,75	3,00	4,75	Eliminado
112	Marilze de Souza Benevides	1503150-0 – SSP/MT	16/6/1982	0,75	4,00	4,75	Eliminado
113	Bárbara Oenning	1639369-4 – SSP/MT	12/7/1986	1,25	3,50	4,75	Eliminado
114	Cristiane da Silva Gama	2416218-3 – SSP/MT	2/3/1987	1,25	3,50	4,75	Eliminado
115	Cristiane Apª Moraes da Silva	2313317-1 – SSP/MT	1/7/1988	1,25	3,50	4,75	Eliminado
116	Dayane Rosa da Silva	2357126-8 – SSP/M	7/10/1988	1,25	3,50	4,75	Eliminado
117	Paulo Lucas Souza da Silva	2195671-5 – SSP/MT	8/10/1991	1,25	3,50	4,75	Eliminado
118	Jocileide Cunha Santana de Campos	1647762-6 – SSP/MT	6/7/1969	1,00	3,50	4,50	Eliminado
119	Claudete dos Santos Costa	1779037-9 – SSP/MT	26/2/1973	2,50	2,00	4,50	Eliminado
120	Aparecida Pereira Luz Mello	1096312-7 – SSP/MT	15/6/1974	1,00	3,50	4,50	Eliminado
121	Marlene Pereira S. do Nascimento	922896 – SSP/MT	13/7/1974	1,50	3,00	4,50	Eliminado
122	Deunice Emilia da Silva Campos	1778778-5 – SSP/MT	6/10/1976	1,00	3,50	4,50	Eliminado
123	Maria Lucineide da Silva	1424773-9 – SSP/MT	23/6/1977	1,50	3,00	4,50	Eliminado
124	Eliane Gomes dos Santos	1852953-4 – SSP/MT	27/10/1978	1,50	3,00	4,50	Eliminado
125	Edineide Alves da Silva	36117921-2 SSP/MT	26/11/1978	1,50	3,00	4,50	Eliminado
126	Elizangela Mendes da Silva	1659216-6 – SSP/MT	25/10/1979	2,00	2,50	4,50	Eliminado
127	Gracieli Guimarães de Souza	1997097-8 – SSP/MT	15/3/1982	2,00	2,50	4,50	Eliminado
128	Rosineide Santos da Silva	2078976 – SSP/MT	1/5/1982	0,50	4,00	4,50	Eliminado
129	Josilene Rodrigues da Silva	17777625-2 SSP/MT	23/12/1984	1,00	3,50	4,50	Eliminado
130	Silvana Maria de Freitas	2252209-3 – SSP/MT	18/5/1988	1,00	3,50	4,50	Eliminado

131	Elizete Seminez Pereira	032394522006 - MA	5/9/1989	2,00	2,50	4,50	Eliminado
132	Françoise Generffe de Oliveira	2159966-1 – SSP/MT	20/2/1990	1,50	3,00	4,50	Eliminado
133	Jucelia da Silva Rodrigues	2072153-6 – SSP/MT	1/6/1990	1,00	3,50	4,50	Eliminado
134	Rafaela Costa Pereira	CT: 92427 - MT	22/5/1991	0,50	4,00	4,50	Eliminado
135	Beatriz Sandri da Silva	1981279-5 – SSP/MT	2/2/1992	1,50	3,00	4,50	Eliminado
136	Maria Ap. Ferreira de F. Ramos	1309582-0 SSP/MT	5/3/1967	1,75	2,50	4,25	Eliminado
137	Creonice Viana Mendes	1016813-3 SSP/MT	11/7/1973	1,75	2,50	4,25	Eliminado
138	Claudete dos Santos Costa	1066729-9 – SSP/MT	14/8/1974	0,75	3,50	4,25	Eliminado
139	Marta Batista de Oliveira	1147229430 - BA	13/1/1977	0,75	3,50	4,25	Eliminado
140	Maria Lucileide da Silva	1766236 – SSP/SP	21/12/1981	1,25	3,00	4,25	Eliminado
141	Rosana Silva Oliveira	1778939-7 – SSP/MT	30/8/1982	1,75	2,50	4,25	Eliminado
142	Odilene Alves Lira	1404823-0 – SSP/MT	25/9/1982	1,25	3,00	4,25	Eliminado
143	Helio da Silva Lopes	16474457 – SSP/	27/10/1983	1,25	3,00	4,25	Eliminado
144	Sonia Florêncio do Espírito Santo	1626406-1 – SSP/MT	20/10/1985	1,25	3,00	4,25	Eliminado
145	Simone Teixeira da Silva	1876972-1 – SSP/MT	28/10/1985	1,75	2,50	4,25	Eliminado
146	Daiane Mendonça Fernandes	20653506 – SSP/MT	22/8/1989	1,25	3,00	4,25	Eliminado
147	Roseli dos Santos Gama	1967486-4 SSP/MT	18/11/1989	1,75	2,50	4,25	Eliminado
148	Vanessa Iara Chaveiro de Lima	2131099-8 – SSP/MT	27/4/1990	1,25	3,00	4,25	Eliminado
149	Janaine Soares da Silva	2186176-0 – SSP/MT	3/12/1991	1,25	3,00	4,25	Eliminado
150	Maria Batista do Nascimento	335872 SSP/MT	30/1/1962	1,00	3,00	4,00	Eliminado
151	Margarete da Silva Mendes	606197 – SSP/	7/12/1965	1,00	3,00	4,00	Eliminado
152	Rosangela Neves dos Santos	1765428-9 – SSP/MT	20/11/1975	1,50	2,50	4,00	Eliminado
153	Maria José Goes Rodrigues	1191300-2 - SSPMT	4/2/1976	1,00	3,00	4,00	Eliminado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

154	Maria José Pereira Leite	11590173 – SSP/MT	18/3/1977	1,00	3,00	4,00	Eliminado
155	Roseli de Souza Miranda	10219889 – SSP/MT	14/11/1977	1,00	3,00	4,00	Eliminado
156	Vanusa de Assis Feitosa	1315834-1 – SSP/MT	6/6/1978	1,50	2,50	4,00	Eliminado
157	Sivanilda Maria Cardeal da Silva	2013927 – SSP/AL	11/11/1979	2,00	2,00	4,00	Eliminado
158	Luciene Ribeiro Ferreira da Costa	1836319-9 – SSP/MT	22/12/1980	1,50	2,50	4,00	Eliminado
159	Maria do Socorro da Silva	3074841 – SSP/AL	14/5/1981	1,50	2,50	4,00	Eliminado
160	Maria José dos Santos S. Nascimento	1815635 – SSP/AL	14/1/1982	1,00	3,00	4,00	Eliminado
161	Roziel dos Santos Antonio	1744855-7 – SSP/MT	10/4/1982	1,00	3,00	4,00	Eliminado
162	Ivanilda Maria da Silva	2102593-2 – SSP/MT	18/1/1986	1,50	2,50	4,00	Eliminado
163	Adriana Bertucci	20563701 – SSP/MT	22/7/1988	1,00	3,00	4,00	Eliminado
164	Alessandra dos Santos Praxedes	2223227-2 – SSP/MT	23/11/1989	1,50	2,50	4,00	Eliminado
165	Gustavo da Silva Martins	2262213-6 – SSP/MT	29/8/1991	2,00	2,00	4,00	Eliminado
166	Maria Antonia Apodonepá	0790520-3 – SSP/MT	21/4/1967	1,25	2,50	3,75	Eliminado
167	Geni Dias de Souza Costa	12336955 – SSP/	23/3/1971	1,25	2,50	3,75	Eliminado
168	Maria Aparecida Pereira	CTPS 37.238 - MS	20/8/1974	1,25	2,50	3,75	Eliminado
169	Edina Lopes da Silva	1705465-6 – SSP/MT	14/2/1975	0,75	3,00	3,75	Eliminado
170	Maria Deuzina da Silva Pontes	10782770 – SSP/MT	21/4/1975	0,75	3,00	3,75	Eliminado
171	Luciene Alves Pereira	2387506-2 – SSP/MT	2/7/1976	0,25	3,50	3,75	Eliminado
172	Eliete Ferreira da Silva	1688929-0 – SSP/MT	1/1/1978	1,25	2,50	3,75	Eliminado
173	Alexandra Santana dos Santos	1493586-4 – SSP/MT	4/10/1981	1,25	2,50	3,75	Eliminado
174	Elizane Benedita Meira	1929223-6 – SSP/MT	7/10/1982	1,25	2,50	3,75	Eliminado
175	Leidinea Ferreira da Silva	1437601-6 – SSP/MT	20/3/1983	1,25	2,50	3,75	Eliminado
176	Andréia da Silva Rosa	1852950-0 – SSP/MT	8/6/1987	1,25	2,50	3,75	Eliminado

177	Zenaide Maria Arruda Santos	363430 - SSP/MT	17/11/1957	1,50	2,00	3,50	Eliminado
178	Valdeci Ferreira de Lima Gomes	21303341 – SSP/SP	24/3/1967	1,00	2,50	3,50	Eliminado
179	Geni Gonçalves Fernandes	758751 – SSP/MT	15/8/1970	0,50	3,00	3,50	Eliminado
180	Marli Domiciano	0984226-8 – SSP/MT	23/9/1972	2,00	1,50	3,50	Eliminado
181	Silvania Pereira da Silva	1762098-8 SSP/MT	6/8/1973	1,00	2,50	3,50	Eliminado
182	Solange de Carvalho de Brito	1621270-3 – SSP/MT	26/5/1975	1,00	2,50	3,50	Eliminado
183	Maria do Socorro da Silva	3074841 – SSP/AL	14/5/1981	1,00	2,50	3,50	Eliminado
184	Valquíria Ferreira da Silva	1465424-5 SSP/MT	9/11/1981	1,00	2,50	3,50	Eliminado
185	Maria Helena de Oliveira Santos	1688962-2 – SSP/AL	6/12/1981	0,50	3,00	3,50	Eliminado
186	Claudinice dos Santos	2145962-2 SSP/MT	7/3/1984	0,50	3,00	3,50	Eliminado
187	Rose Ferreira de Almeida	1778904-4 SSP/MT	20/6/1984	0,50	3,00	3,50	Eliminado
188	Daniela Cordeiro da Silva	2115442-2 – SSP/MT	23/7/1986	1,50	2,00	3,50	Eliminado
189	Simone da Silva	2220550-0 – SSP/MT	6/3/1988	1,50	2,00	3,50	Eliminado
190	Elaine Pereira da Silva	2395834-0 SSP/MT	17/10/1988	1,50	2,00	3,50	Eliminado
191	Débora Feitosa das Dores	1852877-5 – SSP/MT	5/5/1989	0,50	3,00	3,50	Eliminado
192	Aline Rita de Almeida	20586574 – SSP/MT	1/4/1990	1,50	2,00	3,50	Eliminado
193	Cristilânia Conceição dos Santos	2343247-0 – SSP/MT	30/5/1991	1,00	2,50	3,50	Eliminado
194	Antonia da Silva	1984561-8 – SSP/MT		0,50	3,00	3,50	Eliminado
195	Valdete Maria de Souza	0318668-7 - SSP/MT	9/1/1958	1,25	2,00	3,25	Eliminado
196	Elza Moreira Rodrigues de Meireles	1002412 – SSP/MT	6/2/1974	0,75	2,50	3,25	Eliminado
197	Sandra Maria Ferreira Miranda	1191474-2 – SSP/MT	15/4/1976	0,75	2,50	3,25	Eliminado
198	Maria Zuleide de Moraes	24612219 – SSP/MT	18/5/1976	0,25	3,00	3,25	Eliminado
199	Gisele da Conceição de Faria	1293045-8 – SSP/MT	5/9/1977	1,25	2,00	3,25	Eliminado

200	Vera Lucia Polido Gonçalves	1572474-3 – SSP/MT	10/5/1978	0,75	2,50	3,25	Eliminado
201	Claudineia Pereira dos Santos	1424778-0 – SSP/MT	22/5/1978	0,75	2,50	3,25	Eliminado
202	Izabel Teixeira da Silva	10872272 – SSP/MT	13/6/1978	0,75	2,50	3,25	Eliminado
203	Adrielle Francisca da Silva	1992222-1 – SSP/MT	19/3/1979	1,75	1,50	3,25	Eliminado
204	Leonice Pereira de Souza	1562106-5 – SSP/MT	4/4/1979	1,25	2,00	3,25	Eliminado
205	Adriana Leticia de Araújo	38908972-2 SSP/MT	24/7/1980	1,25	2,00	3,25	Eliminado
206	Silvana da Silva Borges	1852778-7 SSP/MT	23/1/1981	1,25	2,00	3,25	Eliminado
207	Silmara do Espírito Santo Cosmo	2332371-0 – SSP/MT	27/9/1986	1,25	2,00	3,25	Eliminado
208	Maria Estela da Conceição	2248465-5 – SSP/MT	30/8/1988	1,25	2,00	3,25	Eliminado
209	Franciely Mamedes de Jesus	2226153-2 – SSP/MT	11/12/1988	0,75	2,50	3,25	Eliminado
210	Terezinha Matias Ferreira da Silva	2422346-8 – SSP/MT	25/10/1962	1,00	2,00	3,00	Eliminado
211	Josina Tavares da Silva Moreno	1657675-6 – SSP/MT	21/8/1968	1,00	2,00	3,00	Eliminado
212	Rita de Cássia Xavier	04072120 – SSP/MT	29/1/1972	0,50	2,50	3,00	Eliminado
213	Roseli da Silva Melo	1588395-7 – SSP/MT	1/12/1980	0,00	3,00	3,00	Eliminado
214	Izabel Simão de Souza	1792555-0 – SSP/MT	18/11/1983	0,50	2,50	3,00	Eliminado
215	Josiane Batista	2226734-4 – SSP/MT	15/10/1986	0,50	2,50	3,00	Eliminado
216	Lazara Ferreira dos Reis	1550889-7 – SSP/MT	05/11/1974	0,50	2,50	3,00	Eliminado
217	Benedita Almeida Cruz	695979 – SSP/MT	25/4/1959	0,75	2,00	2,75	Eliminado
218	Luzia Felicidade da Silva	1385240-0 – SSP/MT	12/2/1965	1,25	1,50	2,75	Eliminado
219	Idalina do Nascimento Cunha Mariano	1191208-1 – SSP/MT	2/2/1966	1,25	1,50	2,75	Eliminado
220	Eva Ribeiro da Silva	763447 – SSP/MT	28/10/1966	0,25	2,50	2,75	Eliminado
221	Cleonice Soares	4564636 – SSP/GO	12/5/1974	0,75	2,00	2,75	Eliminado
222	Adilsinha de Moraes e Souza	526-A - FUNAI	3/9/1977	1,25	1,50	2,75	Eliminado

223	Benedita Rosana da Silva	1139214-2 – SSP/MT	16/5/1980	0,25	2,50	2,75	Eliminado
224	Luciana da Silva Ferreira	1535205-6 SSP/MT	6/7/1982	1,25	1,50	2,75	Eliminado
225	Darlete Aparecida Amajunepá	2285341-3 – SSP/MT	12/10/1983	0,75	2,00	2,75	Eliminado
226	Jacineide de Oliveira Silva	14827090-58 – BA	14/6/1988	1,25	1,50	2,75	Eliminado
227	Marcelo Chagas Costa	3297608-9 – SSP/AL	13/9/1989	0,25	2,50	2,75	Eliminado
228	Jessica da Gama Paulino	CT: 77.102 - MT	11/9/1991	1,25	1,50	2,75	Eliminado
229	Jovelina Celestina da Silva	562615 SSP/MT	1/12/1967	0,50	2,00	2,50	Eliminado
230	Elineia Diogo de Paula	07155964 – SSP/MT	3/5/1970	0,00	2,50	2,50	Eliminado
231	Rosane Aparecida Pereira dos Santos	1639298-1 – SSP/MT	12/1/1971	1,50	1,00	2,50	Eliminado
232	Luciana Maria da Conceição Silva	1726613 – SSP/AL	6/6/1974	1,00	1,50	2,50	Eliminado
233	Iranil Ramos Barros	1370997-6 – SSP/MT	1/3/1977	1,00	1,50	2,50	Eliminado
234	Cícera Alves Fernandes	1111430-4 – SSP/MT	27/8/1978	1,00	1,50	2,50	Eliminado
235	Adriana dos Santos Nascimento	1315500-8 – SSP/MT	18/3/1979	1,00	1,50	2,50	Eliminado
236	Adriana Santos de Oliveira	1667250 – SSS/AL	1/1/1980	1,50	1,00	2,50	Eliminado
237	Ana Tereza de Barros Rodrigues	2145676-3 – SSP/MT	18/11/1985	0,50	2,00	2,50	Eliminado
238	Elaine Silva de Oliveira	1980167-0 – SSP/MT	9/5/1989	0,50	2,00	2,50	Eliminado
239	Flavia dos Santos Lima	21851441 – SSP/MT	21/4/1991	1,00	1,50	2,50	Eliminado
240	Luciana Gama da Anunciação	2422412-0- SSP/MT	9/1/1992	1,50	1,00	2,50	Eliminado
241	Sandra Norma Pereira Rodrigues	820171 – SSP/	27/3/1973	0,75	1,50	2,25	Eliminado
242	Marlene de Santana	1191242-1 – SSP/MT	7/3/1975	0,75	1,50	2,25	Eliminado
243	Nilza de Moraes Rodrigues	1188275-1 – SSP/MT	10/10/1975	0,25	2,00	2,25	Eliminado
244	Fabiana Pires Fernandes	2460620-0 – SSP/MT	21/11/1983	1,25	1,00	2,25	Eliminado
245	Valquíria de Araújo Moreira	1705560-1 – SSP/MT	11/1/1984	0,75	1,50	2,25	Eliminado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

246	Odilene Buques de Abreu	1315568-7 – SSP/MT	12/7/1982	0,50	1,50	2,00	Eliminado
247	Rosana Correia	18412050 – SSP/MT	18/3/1985	0,50	1,50	2,00	Eliminado
248	Maria Sebastiana da Silva	1525009-1 SSP/MT	25/11/1975	0,75	1,00	1,75	Eliminado
249	Amara da Silva Nascimento Santos	1925418 SSP/AL	27/1/1984	0,75	1,00	1,75	Eliminado
250	Helaine Ramos da Silva	2040795-5 – SSP/MT	3/11/1986	0,75	1,00	1,75	Eliminado
251	Eva Aparecida da Silva	1404758-6 – SSP/MT	6/7/1977	1,00	0,50	1,50	Eliminado
252	Franthyess Linda Carvalho	1158370-3 SSP/MT	22/7/1977	0,50	1,00	1,50	Eliminado
253	Sirlei Ferreira dos Santos	2065379-4 – SSP/MT	13/4/1989	0,50	1,00	1,50	Eliminado
254	Tereza Diniz da Silva	1142486-9 – SSP/MT	22/8/1968	0,75	0,50	1,25	Eliminado
255	Lucimary Della Colleta	1095840-1 – SSP/MT	19/7/1976	0,75	0,50	1,25	Eliminado
256	Nilza Maria dos Santos	14473534 – SSP/MT	15/4/1977	0,25	0,00	0,25	Eliminado
257	Rosimeire Rosa Francisco de Souza	1853045-1 SSP/MT	24/8/1978	0,25	0,00	0,25	Eliminado
258	Joelma Maria da Silva Santos	5632421 SSP/MT	7/5/1978	0,00	0,00	0,00	Eliminado
278	Abadia Alves Guimarães	683534 – SSP/GO	19/1/1968				NC
279	Adriana Santana Barbosa	1718175-5 SSP/MT	30/9/1983				NC
280	Alessandra Marcandes Santos	1315990-9-SSP/MG	10/12/1984				NC
269	Andréia Candido R. da Silva	CTPS 62.414	10/8/1984				NC
281	Ângela de Oliveira Silva	2100425-0 – SSP/MT	27/7/1990				NC
282	Antonia Conceição Nascimento	153730 – SSP/MT	8/12/1962				NC
270	Berivanusa da Silva Alves	19369271 – SSP/MT	3/9/1982				NC
283	Cilei Aparecida de Almeida	1626411-8 – SSP/MT	5/10/1970				NC
284	Cirlene Félix Cebalho	1428740-4 SSP/MT	8/4/1983				NC
285	Clerimar Maria dos Santos	1191309-6 – SSP/MT	27/4/1975				NC

271	Constança Faustina Pereira	1765474-2 – SSP/MT	20/9/1970				NC
265	Denise do Amparo Bastos Nunes	CT: 11.401 - MT	16/5/1972				NC
286	Diana da Silva Brites	001273365- SSP/MS	21/8/1981				NC
266	Edna Correia da Silva	1889300-7 – SSP/MT	22/4/1978				NC
287	Elda Alves da Silva	1315706-0 SSP/MT	18/8/1983				NC
288	Eliane Amaro de Souza	1927016-0 SSP/MT	25/2/1987				NC
267	Eliane de Arruda Cabral	2201780-1 – SSP/MT	15/2/1990				NC
289	Eliene Xavier Santos	1275279236-SSP/BA	12/10/1982				NC
290	Elisangela Maria Silva dos Santos	2372896-5 – SSP/MT	15/11/1991				NC
291	Elizabet Amorim da Silva	890684 – SSP/MS	10/7/1975				NC
268	Fabiana dos Santos Silva	2159972-6 – SSP/MT	3/7/1991				NC
292	Fátima da Silva Costa	1886634-4 – SSP/MT	27/11/1988				NC
293	Fátima das Graças Alves	1465524-1 – SSP/MT	4/12/1978				NC
294	Fátima de Oliveira Barros	1662188-3 SSP/MT	5/1/1982				NC
272	Genilda Maria da Silva de Souza	1404812-2 – SSP/MT	30/7/1964				NC
273	Gilvanete Andrade da Silva	2024003 – SSP/AL	13/1/1979				NC
274	Gislaine Silva de Oliveira Rondon	2130819-5 – SSP/MT					NC
275	Ione Aparecida da Silva	40031197-5 - SSP/SP	2/5/1983				NC
295	Joelma Alves P. de Mesquita	1191470-0 – SSP/MT	18/3/1975				NC
296	Josilda Rodrigues Ferreira	1709123-3 – SSP/MT	16/7/1974				NC
297	Jovanes Alves Pinheiro da Costa	1052516-5 – SSP/MT	16/5/1977				NC
298	Joyce Ribeiro do Nascimento	2395719-0 SSP/MT	4/5/1991				NC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

299	Ketteir Augusta Pereira da Silva	1876868-7 SSP/MT	18/4/1988			NC
300	Kezia Ferreira	1392477-0 – SSP/MT	2/5/1984			NC
276	Leidiane da Silva Teixeira	1797378-3 – SSP/MT	29/10/1984			NC
277	Lenir dos Santos Soares	21426740 – SSP/MT	19/10/1991			NC
301	Lidioneia Joana de Arruda	1813342-8 – SSP/MT	2/5/1980			NC
302	Luciene Francisquetti da Silva	36223949-6-SSP/MT	29/3/1978			NC
303	Lucilene Borges	1078262-1 – SSP/SC	19/9/1971			NC
304	Lucimar Costa Alves	1765563-3 – SSP/MT	16/5/1983			NC
305	Lucimar dos Santos Batista	1187352-3 – SSP/MT	10/11/1978			NC
306	Luziene Andrade Vitória	08911069 – SSP/BA	5/4/1979			NC
307	Maria Apª Santos Guerra de Oliveira	1034376-8 – SSP/MT	11/10/1975			NC
308	Maria Aparecida Dias	1839060 SSP/MT	19/4/1988			NC
309	Maria Cicera Soares do Nascimento	2364693-4 – SSP/MT	23/7/1984			NC
313	Maria Divina Dias de Carvalho	1564932-6 SSP/MT	11/5/1969			NC
310	Maria Rosa Luiza de Souza	2065386-7 SSP/MT	7/11/1973			NC
311	Marilce da Silva	1121608-05 SSP/MT	3/7/1977			NC
312	Marilene Ferreira de Souza Viana	1924189-5 – SSP/MT	11/11/1987			NC
259	Marina Ana dos Santos	1303750-1 – SSP/MT				NC
314	Marinete de Fritas Coelho	1962718-1 – SSP/MT	15/8/1987			NC
315	Miria Gabriela de Jesus	1545730-3 - SSP/MT	28/10/1985			NC
316	Mirian da Costa	4741196-1 – SSP/MT	17/1/1987			NC
317	Nair Pessoa Silva Ghisleri	1447367-4 – SSP/MT	20/9/1971			NC

260	Odete de Campos Alves	1778963-0 – SSP/MT	1/3/1978			NC
318	Osama Lemes de Souza	1748510-0 SSP/MT	17/7/1979			NC
261	Oziana Patricia Lemes de Souza	2230925-3 – SSP/MT	22/9/1992			NC
319	Patricia Maria Valentim de Lima	2228125-8 – SSP/MT	8/8/1991			NC
262	Quitéria Santiago da Silva	7447756 – SSP/PE				NC
320	Rafael dos Santos Pereira	2104918-1 – SSP/MT	7/4/1988			NC
263	Rejane Ferreira da Silva	1827050 – SSP/AL	25/9/1977			NC
321	Rosely da Silva Arantes Soares	0708562-1 – SSP/MT	15/7/1969			NC
322	Rosenilda de Amaraes Dolores da Silva	1496757-0 – SSP/MT	30/9/1970			NC
323	Rosiani Francisco Diogo	1778827-7 SSP/MT	6/3/1981			NC
264	Rosilda Maria da Silva	1817648 – SSP/AL	6/12/1982			NC
324	Sebastiana da Silva Ferreira	1647921-1 – SSP/MT	20/1/1980			NC
325	Silmara Mara Silva de Souza	2407964-2 SSP/MT	19/5/1991			NC
326	Silvane Alves Fernandes	1111435-5 SSP/MT	28/7/1978			NC
327	Silvania Neves Costa	7443760 SSP/PE	17/3/1982			NC
328	Sueli do Espírito Santo Cosmo	1292094-0 – SSP/MT	29/4/1976			NC
329	Tereza de Figueiredo Mello	2013063-5 – SSP/MT	3/12/1981			NC

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTÍNUO) - JATOBÁ

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Norberto Seiber	016439 – SSP/RS	12/11/1958	2,5	3,5	6	Aprovado
2	Elisangela Faria da Silva	1778857-9 – SSP/MT	21/6/1979	2,25	3	5,25	Aprovado
3	Zilda Alves da Silva	2223237-0 SSP/MT	20/10/1990	1	2,5	3,5	Eliminado
4	Manoel Ailton de Lima	1343737-2 SSP/MT					NC
5	Josivania Amorin Silva	1813782-2 SSP/MT					NC

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTÍNUO) - ASSARI

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Eneidina Aparecida da Silva	1303793-5 – SSP/MT	31/12/1982	3,75	4	7,75	Aprovado
2	Juliana Reis Fonseca	14010664 – SSP/MG	19/8/1984	2,75	4,5	7,25	Aprovado
3	Lucimar Alves Pereira	1823926-9 – SSP/MT	14/7/1982	3	4	7	Aprovado
4	Michelli de Oliveira Goularte	1604877-6 – SSP/MT	16/10/1987	2,5	4,5	7	Aprovado
5	Zenaide Leonel da Silva	1360058-3 – SSP/MT	10/10/1979	3	3	6	Aprovado
6	Renata Neuma Lopes Braga	284492-6 – SSP/PB	5/7/1982	1	5	6	Aprovado
7	Dulce Brígida da Silva	2219836-9 – SSP/MT	11/8/1991	2,5	3,5	6	Aprovado
8	Rosineia Xavier Costa	12916114-44 -SSP/BA	22/12/1981	2,25	3	5,25	Aprovado
9	Cleyon Marcos Oliveira Deolindo	CT: 70839 - MT	27/3/1992	1,75	3,5	5,25	Aprovado
10	Maria Andreza Martins Lopes	2227232-1 – SSP/MT	1/5/1991	1,5	3,5	5	Aprovado
11	Joaquina da Silva de Arruda	2166588-5 – SSP/MT	20/1/1991	2,25	2,5	4,75	Eliminado
12	Paulina Rodrigues do Prado	12648230 – SSP/MT	22/9/1970	1,5	3	4,5	Eliminado

13	Eliete Nolasco de Oliveira	1460423-0 – SSP/MT	24/9/1976	1	2	3	Eliminado
14	Silvana de Souza Dourado	1972739-9 – SSP/MT	2/12/1987	1,5	1,5	3	Eliminado
15	Maria Aparecida da Silva	836576 – SSP/AL	1/5/1968	0	0	0	Eliminado
16	Adriana Pereira de Jesus	1936815-1 SSP/MT					NC
17	Ivanice Maria Viana	1478271-5 SSP/MT					NC
18	Benedita Matias da Silva	1952260 – SSP/AL					NC
19	Roseli Gonçalves Campos Rosa	14930579 SSP/MT					NC
20	Simone Maria dos Santos	CT 70.894 - MT					NC

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTÍNUO) - CABAÇAS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Irene Maria da Silva	1804369-0 – SSP/MT	22/1/1979	1,75	4	5,75	Aprovado
2	Kesia de Anunciação Santos	1736225-3 – SSP/MT	6/11/1986	1,5	3,5	5	Aprovado
3	Maria Aparecida Teixeira	1893100-6 – SSP/MT	18/8/1985	1	1	2	Eliminado

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTÍNUO) - NOVA FERNANDÓPOLIS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Maria José Francisco dos Santos	1848168 – SSP/AL	23/4/1982	2,75	3,5	6,25	Aprovado

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) - SEDE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Amélia Garcia Ribeiro	1018172 – SSP/MT	1/2/1959	3,50	5,00	8,50	Aprovado
2	Regilda Marques da Silva	956.629 – SSP/MT	26/12/1973	3,75	4,50	8,25	Aprovado
3	Gilmara Silva Viana	1192508-6 – SSP/MT	14/8/1979	3,25	5,00	8,25	Aprovado
4	Josiane Bezerra Brandão	1637916-0 – SSP/MT	31/5/1980	3,25	5,00	8,25	Aprovado
5	Vera Aparecida Santana Campos	164783 – SSP/MT	7/10/1985	3,75	4,50	8,25	Aprovado
6	Andrelina Moraes da Silva	2370431-4 – SSP/MT	6/3/1987	3,25	5,00	8,25	Aprovado
7	Iraci de Souza Assis	1387385-7 – SSP/MT	16/6/1976	3,00	5,00	8,00	Aprovado
8	Angelita de Oliveira Sousa	1446122-6 – SSP/MT	3/6/1979	3,00	5,00	8,00	Aprovado
9	Josicleia Lopes do Nascimento	1316065-6 – SSP/PB	7/10/1983	3,25	4,50	7,75	Aprovado
10	Edivania Augusto dos Santos	3510506-2 – SSP/AL	04/03/19991	3,75	4,00	7,75	Aprovado
11	Viviane Oenning Moreira	1792482-0 – SSP/MT	18/2/1986	2,50	5,00	7,50	Aprovado
12	Regiane C. Ferreira Oliveira	1753487-9 – SSP/MT	17/8/1975	2,75	4,50	7,25	Aprovado
13	Mailza Lopes dos Santos	1465461-0 – SSP/MT	8/11/1976	2,75	4,50	7,25	Aprovado
14	Maria Sebastiana Henrique	1127350-0 – SSP/MT	23/1/1967	2,00	5,00	7,00	Aprovado
15	Ednalva Alberto de Souza	742503 – SSP/MT	30/4/1969	2,00	5,00	7,00	Aprovado
16	Simone Martins Arruda	1191473-4 – SSP/MT	10/2/1977	3,00	4,00	7,00	Aprovado
17	Maria Claudenice da Silva	1713716-0 – SSP/MT	1/7/1983	2,00	5,00	7,00	Aprovado
18	Mayara Pereira Dourado	1958602-7 – SSP/MT	15/7/1988	2,00	5,00	7,00	Aprovado
19	Wanderléia da Silva Santos	1604817-2 – SSP/MT	2/2/1989	2,50	4,50	7,00	Aprovado
20	Jackeline Dizero Assis	2154062-4 – SSP/MT	22/3/1989	2,00	5,00	7,00	Aprovado
21	Erika Maria dos Santos	2313355-4 – SSP/MT	29/12/1990	2,50	4,50	7,00	Aprovado
22	Inez da Silva Torres	1797406-2 – SSP/MT	21/2/1977	1,75	5,00	6,75	Aprovado

23	Elione Ferreira da Silva	1683335 – SSP/AL	9/2/1979	1,75	5,00	6,75	Aprovado
24	Márcia Maria de Oliveira Rocha	001191806 – SSP/PR	22/6/1981	2,25	4,50	6,75	Aprovado
25	Andréia Matos da Silva Souza	1423134-4 – SSP/MT	24/12/1981	1,75	5,00	6,75	Aprovado
26	Antonieles Domingas Mariano	1792559-2 – SSP/MT	31/5/1987	1,75	5,00	6,75	Aprovado
27	Luciana Cristina Moreira da Conceição	1942034-0 – SSP/MT	6/10/1988	2,25	4,50	6,75	Aprovado
28	Cintia Olegário Jacob	2150834-8 – SSP/MT	14/10/1988	1,75	5,00	6,75	Aprovado
29	Rosa Maria G. da Cunha	1540248-7 – SSP/MT	30/6/1975	2,50	4,00	6,50	Aprovado
30	Vanusia Bueno dos Santos	1505443 – SSP/MT	26/5/1978	2,00	4,50	6,50	Aprovado
31	Gisele de Carvalho Pereira	1711263-0 – SSP/MT	13/11/1978	2,00	4,50	6,50	Aprovado
32	Jeany Cândida Dias	1385200-0 – SSP/MT	9/6/1984	1,50	5,00	6,50	Aprovado
33	Daniela Maria Beatriz Primo	4846503-8 – SSP/SC	27/6/1984	2,00	4,50	6,50	Aprovado
34	Normilza Aroeira Pereira	1394409508 - BA	26/1/1986	1,50	5,00	6,50	Aprovado
35	Áurea Cristina Costa Freitas	1788279-6 – SSP/MT	19/7/1986	2,50	4,00	6,50	Aprovado
36	Marli de Jesus Pereira Ferreira	1041.569 – SSP/ES	25/5/1967	2,75	3,50	6,25	Aprovado
37	Valdilene de Fátima Barreto	2047380-0 – SSP/MT	15/10/1971	1,75	4,50	6,25	Aprovado
38	Jadina Teresinha Rossi	1752806-2 – SSP/MT	27/6/1976	1,75	4,50	6,25	Aprovado
39	Edite Figueiro Torres Couto	1927009-7 – SSP/MT	24/8/1981	1,75	4,50	6,25	Aprovado
40	Franthycysla O. Carvalho Salomão	1813170-0 – SSP/MT	30/7/1983	2,25	4,00	6,25	Aprovado
41	Joelma de Souza Costa	2158743-4 – SSP/MT	4/8/1989	2,75	3,50	6,25	Aprovado
42	Maria Jaqueline dos Santos	2226473-6 – SSP/MT	5/8/1990	2,25	4,00	6,25	Aprovado
43	Osane Alves Barbosa	1177443-6 – SSP/PR	13/11/1970	1,50	4,50	6,00	Aprovado
44	Denise de Souza Mendes	1002083 – SSP/MT	29/8/1974	1,50	4,50	6,00	Aprovado
45	Luzia Ferreira dos Reis	1765422-0 – SSP/MT	19/4/1978	1,50	4,50	6,00	Aprovado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

46	Cleonice Pereira dos Santos	1680332-9 – SSP/MT	18/7/1978	2,00	4,00	6,00	Aprovado
47	Natalina de Fátima de Mesquita	1576804-0 – SSP/MT	24/12/1982	1,50	4,50	6,00	Aprovado
48	Tamires Viana de Assis	37528258-0 – SSP/AL	29/1/1988	2,00	4,00	6,00	Aprovado
49	Valdija Silva dos Santos	2230234-4 – SSP/MT	8/1/1990	1,00	5,00	6,00	Aprovado
50	Maria Alves dos Santos	617271 – SSP/MT	15/8/1967	1,75	4,00	5,75	Aprovado
51	Marileide Teixeira Magalhães	0750309-1 – SSP/MT	16/2/1968	2,75	3,00	5,75	Aprovado
52	Silvani Alves de O. Teixeira	0831998-7 – SSP/MT	24/3/1971	1,75	4,00	5,75	Aprovado
53	Zilvanira da Silva Roteias	1064909-3 – SSP/MT	3/12/1977	1,25	4,50	5,75	Aprovado
54	Lenira Maria Nepomuceno	1983202-8 – SSP/MT	19/3/1982	1,75	4,00	5,75	Aprovado
55	Creunice Conceição da Silva	1764150-0 – SSP/MT	8/4/1983	1,75	4,00	5,75	Aprovado
56	Josiane de Oliveira Silva	1694896-3 – SSP/MT	25/8/1983	1,75	4,00	5,75	Aprovado
57	Berenice Fátima da Silva	1792522-3 – SSP/MT	8/5/1985	1,25	4,50	5,75	Aprovado
58	Jaqueline Henrique da Silva	2065393-0 – SSP/AL	9/5/1986	1,75	4,00	5,75	Aprovado
59	Maria Izabel Barbosa	010.272 – SSP/SC	1/10/1956	1,50	4,00	5,50	Aprovado
60	Maria do Socorro de Oliveira	1647875-4 – SSP/MA	6/9/1977	1,50	4,00	5,50	Aprovado
61	Elisangela de Oliveira Silva	14647788 – SSP/MT	7/7/1979	2,00	3,50	5,50	Aprovado
62	Lisonia Ribeiro Santos	1680210-1 – SSP/MT	20/10/1981	1,00	4,50	5,50	Aprovado
63	Tais Teixeira Guacassi	2151568-9 – SSP/MT	22/6/1988	1,50	4,00	5,50	Aprovado
64	Maria Eva da Silva Pontes Moreira	10783059 – SSP/MT	19/3/1969	1,25	4,00	5,25	Aprovado
65	Getrudes Rodrigues Conceição	1315918-6 – SSP/MT	23/6/1974	1,75	3,50	5,25	Aprovado
66	Rosangela da Silva Paulino	1191491-2 – SSP/MT	1/10/1976	1,75	3,50	5,25	Aprovado
67	Edvaldo Páscoa da Silva	14276687 – SSP/MT	11/4/1982	1,25	4,00	5,25	Aprovado
68	Rosivane da Guia Silva Martins	1906521-3 – SSP/MT	18/7/1983	0,75	4,50	5,25	Aprovado

69	Andréia Aparecida Rodrigues de Souza	1893079-4 – SSP/MT	17/8/1983	1,25	4,00	5,25	Aprovado
70	Lara Jaqueline de Lima	1353743-1 – SSP/MT	20/3/1984	1,75	3,50	5,25	Aprovado
71	Maria José da Silva Alves	2020388-8 – SSP/MT	12/9/1988	0,75	4,50	5,25	Aprovado
72	Willianna Tassia Silva de Melo	2195571-9 – SSP/MT	1/11/1989	1,25	4,00	5,25	Aprovado
73	Marcilia Alves	700090 – SSP/MT	16/3/1964	1,00	4,00	5,00	Aprovado
74	Luzinete Péricles da Silva	999871 – SSP/MT	28/7/1968	1,00	4,00	5,00	Aprovado
75	Maria de Souza Mendes Lopes	0744314-5 – SSP/MT	12/6/1969	1,00	4,00	5,00	Aprovado
76	Elenita Alves	1105536-7 – SSP/MT	25/3/1971	1,50	3,50	5,00	Aprovado
77	Eliana Cristina da Costa	1191261-8 – SSP/MT	26/12/1976	1,50	3,50	5,00	Aprovado
78	Eluzira da Silva Souza	2038220-0 – SSP/MT	3/4/1978	1,00	4,00	5,00	Aprovado
79	Maria Alíпия da S. Torres de Souza	1435397-0 – SSP/MT	2/2/1974	1,75	3,00	4,75	Eliminado
80	Márcia Maria Almeida Campos	07568940 – SSP/MT	20/2/1975	0,75	4,00	4,75	Eliminado
81	Nilceia Divina Ferreira Teste	1381063-4 – SSP/MT	4/5/1976	1,25	3,50	4,75	Eliminado
82	Maria Gomes da Silva	1742872 – SSP/PI	17/1/1978	1,25	3,50	4,75	Eliminado
83	Cleonice Moreira da Costa	18850626 – SSP/MT	22/10/1981	1,25	3,50	4,75	Eliminado
84	Joezia Costa	1571741 – SSP/SE	6/1/1982	0,75	4,00	4,75	Eliminado
85	Zene da Silva	1706614-0 – SSP/MT	25/6/1984	1,25	3,50	4,75	Eliminado
86	Maria Maildes da Silva	CT: 55.802 - MT	5/12/1991	1,25	3,50	4,75	Eliminado
87	Solimar Rosas da Silva	0584157-7 – SSP/MT	3/6/1965	2,00	2,50	4,50	Eliminado
88	Roseane de Lima Santos	1653113 – SSP/AL	9/12/1977	0,00	4,50	4,50	Eliminado
89	Luzia Antonia A. de Oliveira	0736099-1 – SSP/MT	29/7/1969	1,25	3,00	4,25	Eliminado
90	Jovanice de Souza Alves	001108410 – SSP/MG	24/1/1970	1,25	3,00	4,25	Eliminado
91	Lurdes Francisca da Silva	1324593-7 – SSP/MT	17/3/1971	1,75	2,50	4,25	Eliminado

92	Nair Cardoso Neves	1191546-3 – SSP/MT	2/12/1976	0,25	4,00	4,25	Eliminado
93	Liziane da Silva Rosa Oliveira	1693224-2 – SSP/MT	25/8/1982	2,25	2,00	4,25	Eliminado
94	Rosangela Maria Silva Martins	1621289-4 – SSP/MT	17/6/1981	1,50	2,50	4,00	Eliminado
95	Kelly Regina da Costa	1139248-7 – SSP/MT	23/1/1971	1,25	2,50	3,75	Eliminado
96	Sebastiana Ap. ^a do Espírito Santo	953 871 – SSP/MT	25/1/1972	0,75	3,00	3,75	Eliminado
97	Rosangela Gomes de Sá	1962804-8 – SSP/MT	30/10/1972	0,75	3,00	3,75	Eliminado
98	Sandra Rodrigues de Meireles	1262941-3 – SSP/MT	18/8/1978	1,25	2,50	3,75	Eliminado
99	Vilma Lino da Silva	1315880-5 – SSP/MT	12/6/1979	1,25	2,50	3,75	Eliminado
100	Calixtiane Martins da Silva	1839388-8 – SSP/MT	2/8/1985	0,25	3,50	3,75	Eliminado
101	Lucilena Ap ^a de Oliveira Marques	0671993-7 – SSP/MT	24/3/1961	1,00	2,50	3,50	Eliminado
102	Suely Mariano de Souza	658 842 – SSP/MT	15/5/1963	1,00	2,50	3,50	Eliminado
103	Carlina Ribeiro da Conceição	862.857 – SSP/MT	7/10/1970	1,50	2,00	3,50	Eliminado
104	Eliza Carneiro de Moraes	1765966-3 – SSP/MT	30/4/1973	1,00	2,50	3,50	Eliminado
105	Agenir da Gama Silva	918423 – SSP/MT	20/8/1974	1,00	2,50	3,50	Eliminado
106	Sueli Aparecida T. da Silva Souza	1078229-0 – SSP/MT	17/9/1975	0,50	3,00	3,50	Eliminado
107	Eliane da Silva Nascimento de Jesus	6809195 – SSP/PE	27/1/1983	1,00	2,50	3,50	Eliminado
108	Maria José Messias	485322 – SSP/MT	21/10/1954	1,75	1,50	3,25	Eliminado
109	Maria de Fátima dos Santos Costa	411585 – SSP/MT	23/12/1962	0,75	2,50	3,25	Eliminado
110	Lilian Deyse de Omena Silva	1010000 – SSP/AL	25/7/1965	0,75	2,50	3,25	Eliminado
111	Maria Santana de Oliveira	1315713-2 – SSP/MT	22/3/1973	1,25	2,00	3,25	Eliminado
112	Mirian Carlos Vieira Lima	2173001-6 – SSP/MT	23/10/1975	0,75	2,50	3,25	Eliminado
113	Elza da Silva	1087331-7 – SSP/MT	25/8/1974	1,00	2,00	3,00	Eliminado
114	Luzeni dos Santos Chiaveli	10959580 – SSP/MT	18/8/1976	0,00	3,00	3,00	Eliminado

| |

115	Dalva de Amarães Dolores Silva	10362738 – SSP/MT	15/6/1967	1,25	1,50	2,75	Eliminado
116	Veronice Ferreira da Silva	1139218-5 – SSP/MT	5/4/1977	0,75	2,00	2,75	Eliminado
117	Maria Rosa Muniz	1920397-7 – SSP/MT	19/6/1978	1,25	1,50	2,75	Eliminado
118	Luiza Maria Campos	16530632 – SSP/MT	25/8/1979	1,25	1,50	2,75	Eliminado
119	Dilma da Silva Vieira	683785 – SSP/MT	24/9/1960	1,00	1,50	2,50	Eliminado
120	Maria Gessy Lopes de Almeida	1424995-2 – SSP/MT	11/8/1965	0,50	2,00	2,50	Eliminado
121	Regina Bezerra da Silva	1639364-3 – SSP/MS	12/12/1983	1,00	1,50	2,50	Eliminado
122	Silvani Lucia G. Campos Freitas	1791312-8 – SSP/MT	1/12/1976	0,75	1,50	2,25	Eliminado
123	Eliane Aparecida da Silva	1540294-0 – SSP/MT	16/5/1977	0,25	2,00	2,25	Eliminado
124	Cleonice de Souza Santos	754.859 – SSP/MT	14/10/1969	1,00	1,00	2,00	Eliminado
125	Ana Janir Rossi	1152719-6 – SSP/PR	7/1/1973	0,50	1,50	2,00	Eliminado
126	Marileide dos Santos Silva	99001255303 - AL	27/8/1978	1,50	0,50	2,00	Eliminado
127	Grasiele Rosineide da Silva	2331591-1 – SSP/PE	4/11/1991	1,00	1,00	2,00	Eliminado
128	Jovanil de Souza Alves	1191327-4 – SSP/MT	6/2/1968	0,75	1,00	1,75	Eliminado
129	Marileize Verônica de Siqueira	11091959 – SSP/MT	11/1/1977	1,25	0,50	1,75	Eliminado
130	Eunice Gonçalves de Souza	1192452-7 – SSP/MT	15/12/1972	1,00	0,50	1,50	Eliminado
131	Elza de Jesus Lima Santos	1337052264 - BA	10/1/1967	0,00	0,00	0,00	Eliminado
132	Adriana Lucia Pereira Machado	12258776 – SSP/MT	25/4/1976				NC
133	Ana Lucia de Campos Oliveira	1191206-5 – SSP/MT	3/1/1966				NC
134	Ana Lucia Maria dos S. Oliveira	3003103-6 – SSP/AL	22/7/1976				NC
135	Antonia T. Machado da Silva	1433192-6 – SSP/MT	8/3/1974				NC
136	Claudiana Feitosa das Dores	1885077-4 – SSP/MT	16/4/1987				NC
137	Dinamara Borges da Silva	0949254-2 – SSP/MT	27/12/1971				NC

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

138	Edja Maria dos Santos	2039382-2 – SSP/MT				NC
139	Elisangela de Carvalho Pereira	1853705-7 – SSP/MT	20/7/1984			NC
140	Elisangela Ferreira da Costa	16726391 – SSP/SP	16/11/1980			NC
141	Elza Moreira Rodrigues de Meireles	1002412 – SSP/MT	6/2/1974			NC
142	Fernando Venâncio Barbosa	2212974-0 – SSP/MT	15/2/1992			NC
143	Gisely C. Magalhães Tiburtino	170942-0 – SSP/MT	27/8/1988			NC
144	Gonçalo Magalhães de França	20652780 – SSP/MT	10/1/1989			NC
145	Inácia Maria de Lima Silva	2226370-5 – SSP/PE	22/6/1962			NC
146	Ivoneide das Graças Alves	1852941-0 – SSP/MT	11/8/1980			NC
147	Izabel Cristina de Menezes	760066 – SSP/MT	7/9/1992			NC
148	Joanita Maciel Rodrigues	0910767-3 – SSP/MT	24/6/1974			NC
149	Jucelia Pereira da Silva	1947812-7 – SSP/MT	2/12/1988			NC
150	Karine da Silva	1947176-9 – SSP/MT	22/5/1982			NC
151	Luciana Alvina Maciel	2422304-2 – SSP/MT	21/2/1990			NC
152	Luzenira de Souza Arruda	2070101-2 – SSP/MT	31/12/1991			NC
153	Magda Falanqui Pereira	1636527-5 – SSP/MT	20/9/1984			NC
154	Maheli Critina da Silva Santana	1315616-0 – SSP/MT	15/4/1980			NC
155	Maria Cleonice da Silva	1713782-9 – SSP/MT	21/8/1985			NC
156	Maria Leide Bastos da Silva	0894073-8 – SSP/MT	8/12/1971			NC
157	Maria Onofria Viana Cotrim	02854198 – SSP/MT				NC
158	Marlene Dalazen	982847 – SSP/PR	13/3/1973			NC
159	Marli Domiciano	0984226-8 – SSP/MT	23/9/1972			NC
160	Mirna Moraes da Silva	22269800 – SSP/MT	21/10/1989			NC

||

161	Neuza Santana da Silva	501 613 – SSP/BA	16/1/1960			NC
162	Neuzenora Aparecida F. dos Santos	750 331 – SSP/MT	13/7/1975			NC
163	Nilceia Divina Ferreira Teste	1381063-4 – SSP/MT	4/5/1976			NC
164	Porfilha Ribeiro Paiva	0612671-5 – SSP/MT	4/5/1955			NC
165	Raquel Rodrigues da Mota Costa	1566931-9 – SSP/MT	21/9/1976			NC
166	Rosiene Marques da Silva	1559397-5 – SSP/MT	29/9/1983			NC
167	Tatiana Pereira	1792548-7 – SSP/MT	10/1/1982			NC
168	Telma Pereira Celestino	971976 – MT	5/9/1972			NC
169	Tereza Diniz da Silva	1142486-9 – SSP/MT	22/8/1968			NC
170	Vanda Tieno	876044 – SSP/MT	20/1/1973			NC
171	Vanessa Carvalho Pereira	2102579-7 – SSP/MT	29/9/1986			NC
172	Vilma Dutra de Assis	1167097-5 – SSP/MT	28/2/1997			NC
173	Viviane Batista Magalhães	1839371-3 – SSP/MT	6/1/1989			NC
174	Zenilda dos Santos Ramos	1127459-0 – SSP/MT	17/6/1974			NC

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – CABAÇAS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Evangela de Fátima de Souza	660458 – SSP/MT	2/6/1971	3,25	5	8,25	Aprovado
2	Jane Aparecida da Silva Correia	1191266-9 – SSP/MT	16/10/1980	1	4	5	Aprovado

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – ASSARI

||

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Maria Ap. ^a Marques Ferreira Nunes	1250722-9	10/9/1968	3,00	4,50	7,50	Aprovado
2	Marli Gonçalves	998947- SSP/MT	11/11/1970	2,00	5,00	7,00	Aprovado
3	Izabel Solange Salome dos Santos	1442795-8 - SSP/MT	10/1/1975	1,75	4,50	6,25	Aprovado
4	Lenilda M. Rodrigues de Oliveira	859.626 - SSP/MT	17/10/1968	1,25	4,50	5,75	Aprovado
5	Beatriz Aparecida de Oliveira	1483060-4 - SSP/MT	24/4/1984	1,75	4,00	5,75	Aprovado
6	Lucenil Pinto de Araújo Nodari	923.872 - SSP/MT	16/6/1972	1,75	3,50	5,25	Aprovado
7	Jusdemara Nolasco de Oliveira	1245989-5 - SSP/MT	28/4/1979	1,25	4,00	5,25	Aprovado
8	Maria Helena dos Santos Barros	0595985-3 - SSP/MT	6/12/1958	1,00	4,00	5,00	Aprovado
9	Gigilene Maria Oliveira Fernandes	1507615-6 - SSP/MT	7/7/1973	2,00	3,00	5,00	Aprovado
10	Maria Emilia Barbosa Machado	1542229-1 - SSP/MT	3/11/1981	1,00	2,50	3,50	Eliminado
11	Marli Aparecida Campos de Barros	13622829-1 - SSP/MT	1/8/1979	1,00	2,00	3,00	Eliminado
12	Marinalva Ramos Pereira Jesus	890067 - SSP/MT	20/11/1966	1,25	1,50	2,75	Eliminado
13	Fernanda de Moraes Costa	22637770 - SSP/MT	16/1/1991	0,25	2,00	2,25	Eliminado

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – BAIUXIS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Paulina Domingas Bento	1049605-0 - SSP/MT	5/6/1978	1,5	1	2,5	Eliminado
2	Maria Roselene Maciel	1070797-2 - SSP/MT	13/9/1981	0,25	2	2,25	Eliminado
3	Nicolina da Gama	1853734-0	9/5/1979	0,25	0,5	0,75	Eliminado
4	Acelina da Silva Costa	1049585-1 - SSP/MT	20/10/1969	0	0	0	Eliminado

5	Mariana Rondon da Silva	2359223-0 - SSP/MT				0	NC
---	-------------------------	--------------------	--	--	--	---	----

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – JATOBÁ

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Doralice Eva Weissheimer	1939869 SS/PR	23/8/1958	2,75	5	7,75	Aprovado
2	Márcia Mangerona	24627489-x - SSP/SP	19/3/1972	1,25	5	6,25	Aprovado
3	Maria de Fátima Orlando Martinez	1819259-9 - SSP/MT	8/10/1974	0,75	3,5	4,25	Eliminado

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – JOSÉ DAVI NODARI

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Maria da Piedade de Sales	522.574 - SSP/MT	14/1/1967	2,75	5,00	7,75	Aprovado
2	Lilian Susi Segati	751078 - SSP/MT	15/06/1072	2,25	4,50	6,75	Aprovado
3	Maria Patricia de Jesus Balarini	1764167-5 SSP/MT		0,50	5,00	5,50	Aprovado
	Lurdes Batista da Silva	1316066-4 SSP/MT					NC

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – NOVA FERNANDÓPOLIS

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Dina Souza da Silva	936893 - SSP/MT	30/9/1974	2,50	5,00	7,50	Aprovado
2	Maria Oreni Vieira da Silva	1324625-9 - SSP/MT	5/8/1967	1,50	4,50	6,00	Aprovado
3	Cícera de Jesus Balarini	1316007-9 - SSP/MT	26/9/1981	1,50	3,50	5,00	Aprovado
4	Rosileide Alcântara dos Santos	1957781-8 - SSP/MT	28/1/1986	2,25	2,50	4,75	Eliminado
5	Iolanda Silva Oliveira	1588528-3 - SSP/MT	7/3/1980	1,50	2,50	4,00	Eliminado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

6	Marilete S. C. do Espírito Santo	1874329-3 - SSP/MT	28/8/1970	2,00	1,50	3,50	Eliminado
---	----------------------------------	--------------------	-----------	------	------	------	-----------

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHEIRA) – QUEIMADO

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Erenilda Teixeira	1249756-8	31/12/1978	0,75	2	2,75	Eliminado
2	Evanilce dos Santos Silva	CT: 43.449 - MT	22/7/1990	1,25	1,5	2,75	Eliminado
3	Rozenete dos Santos Gama	1458891-9 SSP/MT					NC

2 – A apresentação de recursos contra o resultado da prova escrita será no dia 13 de maio de 2010, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Teste Seletivo.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Barra do Bugres, 12 de maio de 2010

Marcos Joel Mafei da Costa
Secretário Municipal de Educação

Osmar Neves Schwartz
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 037/2010 - SMEC

Prefeitura Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 149
DE 10 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5228, de 26 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **KARINA DE LIMA SEVERINO**, Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.03.2010

**DECRETO Nº. 153
DE 12 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5857, de 05 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **SELMI ROSALIA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.03.10

**DECRETO Nº. 154
DE 12 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6077, de 09 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art.1º-Conceder ao servidor **PAULO SANTANA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 09 de abril de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.03.10

DECRETO Nº. 155
DE 12 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6087, de 09 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **NELIA DA SILVA**, Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 16 de abril de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.03.10

DECRETO Nº. 156
DE 12 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5319, de 01 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2010.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.03.2010

Decreto nº. 157
De 12 de MARÇO de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5750, de 04 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ELIVANIA MARTINS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito-Controladoria, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 02 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado: 12.03.10

DECRETO Nº 159
DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.937 de 02.05.2005 e Convênio Nº. 002/2007-PGM.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4211, de 11 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário - Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**, estudante do Curso de Ciências Contábeis, para exercer suas respectivas funções na Prefeitura Municipal de Cáceres, de acordo com o Convênio firmado entre a UNEMAT e Prefeitura Municipal de Cáceres, com recebimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de **04.01.2010 a 31.12.2010**.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária – 3.3.90.36-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da Secretaria Municipal de Governo.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 15 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.03.2010.

DECRETO Nº. 163
DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Emenda Constitucional nº 51/06, Lei Federal nº 11.350/06 e Lei Municipal nº. 2.188 de 24 de junho de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5606, de 03 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar em regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente com vínculo empregatício ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a senhora **ADRIANA DOS SANTOS JOVEM**, para exercer a função de Agente de Saúde Ambiental, a partir de 04.03.2010.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de março de 2010

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 16.03.2010

DECRETO Nº. 164
DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação de Orientador Social, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.931 de 15.04.05 e Lei Municipal nº. 2.180 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25522, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores **RODRIGO LARA ORTEGA e ANDERLEIA FREITAS DE ARRUDA** para exercerem a função de Orientador(a) Social no PROJÓVEM Adolescente,

lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, período de 04.01.2010 a 31.12.2010.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 2.035 – Manutenção e Encargos c/ Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social Ficha 526 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 15.03.2010

DECRETO Nº. 166
DE 18 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3452, de 03 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ANA MARTA DE CAMPOS**, auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 24 de maio de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.10

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 02/05/2010.

RESOLVE:

I – Divulgar os gabaritos respostas das provas do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.acpi.com.br, www.camposdejulio.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

Campos de Júlio – MT, 03 de maio de 2010.

NEUZA GOUVÊA MOLEIRO
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
CONCURSO PÚBLICO 001/2010



GABARITO PRELIMINAR

NIVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	B	B	D	D	C	B	B	B	C	C

BIOQUÍMICO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	B	D	C	C	D	C	A	B	B	C

ENFERMEIRO PADRÃO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	B	C	A	C	A	D	A	B	C	C

FARMACÊUTICO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	B	A	B	C	C	A	A	B	D	D

FISIOTERAPEUTA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	A	C	B	C	D	D	A	A	B	B

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FONOAUDIÓLOGO

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	B	C	B	B	A	C	B	B	C	A

MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	D	B	C	D	A	D	D	D	D	D

MÉDICO GINECOLOGISTA

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	A	B	D	B	C	C	D	C	D	B

MÉDICO VETERINÁRIO

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	A	D	B	D	C	B	A	C	D	A

NUTRICIONISTA

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	A	C	B	B	D	C	B	A	C	B

ODONTÓLOGO

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III – LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	C	D	A	B	C	A	D	D	C	A

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PSICÓLOGO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	D	C	D	B	D	C	A	A	B	D	B	C	A	D	D

PROFESSOR III LIC. PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	D	B	B	D	A	D	C	C	D	A	B	B	C	D	B	D	C

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

PROFESSOR II - PEDAGOGIA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II - CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	B	A	B	A	C
PROVA III - DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	D	A	B	D	D	D	A	D	C	C

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II - CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	D	A	C	B	A
PROVA III - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	A	A	B	D	B	C	C	D										

FISCAL DE TRIBUTOS

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II - CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	D	A	C	B	A
PROVA III - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	A	A	B	D	B	C	C	D										

RECEPCIONISTA

PROVA I - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II - CONHEC. GERAIS E INFORMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	D	A	C	B	A
PROVA III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	A	B	C	A	C	B	D	C										

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E RELAÇÕES HUMANAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	C	D	A	C	C
PROVA III – CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	C	A	C	D	C	C	B										

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E SAÚDE PÚBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	C	D	A	C	C
PROVA III – CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	C	A	C	D	C	C	B										

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E SAÚDE PÚBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	C	D	A	C	C
PROVA III – CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	C	A	C	D	C	C	B										

TÉCNICO EM ACUPUNTURA

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E SAÚDE PÚBLICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	D	B	A	C	A	D	B	D	C	B	C	D	A	C	C
PROVA III – CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	C	A	C	D	C	C	B										

MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL CNH "D"

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E RELAÇÕES HUMANAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	A	B	C	D	B	C	A	B	A	C	D	C	D	C	B	A	C
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	A	B	A	B	D	A	C	D										

ATEDENTE DE CRECHE

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHEC. GERAIS E RELAÇÕES HUMANAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	A	B	C	D	B	C	A	B	A	C	D	C	D	C	B	A	C
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	A	D	B	C	A	A	C	D										

FUNDAMENTAL INCOMPLETO**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS II**

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHEC. GERAIS										PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	A	C	D	C	C	B	A	D	B	D	A	C	C	A	D	B	A

ALFABETIZADO**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHEC. GERAIS										PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	D	C	A	D	B	A	D	B	B	D	C	A	D	A	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHEC. GERAIS										PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	D	C	A	D	B	B	D	D	C	D	A	A	D	A	C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2.010

SRP.

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2.010** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados na área da saúde, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 26/05/2.010 às 08:00 hs. (oito) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio, 13 de maio de 2.010.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOEIRO

Portaria 002/2.010

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2010 AO EDITAL 003/2010

O Prefeito Municipal de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais, e contando com a Comissão do Teste Seletivo Municipal nº 02/2010, conforme Portaria nº 085 de 05 abril de 2010, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 0/2010, publicado no Jornal Oficial AMM/MT, Edição nº 967 de 06 de MAIO de 2010 e no Mural da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal 442/2008 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.**

Fica retificado os seguintes itens :

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no período de 03 a 13 de Maio de 2010 das 7:00 as 13:00, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme **anexo III**.

2.7 As Provas serão realizadas no dia **16 de Maio de 2010** na Escola Municipal Manoel Bandeira, com início as 7:30 e término as 11:30.

Passa a vigorar:

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no período de 13 a 21 de Maio de 2010 das 7:00 as 13:00, no Departamento**

Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme **anexo III**.

2.7 As Provas serão realizadas no dia **23 de Maio de 2010** na Escola Municipal Manoel Bandeira, com início as 7:30 e término as 11:30.

Carlinda, 13 de maio de 2010.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, por sua Pregoeira Oficial, tendo em vista o contido no processo nº 038/2010, torna público a quem possa interessar que o valor total dos itens 03, 30, e 52 adjudicado para a empresa CAPITAL COMERCIO E REPRES. DE MÓVEIS E INF. LTDA - EPP, no resultado do Pregão Presencial em epígrafe, é R\$ 1.372,00; 343,33; 305,67 respectivamente e não R\$ 1.484,00; 432,00; 489,07 e o valor total adjudicado é R\$ 90.344,44 e não R\$90.728,51 conforme publicado na edição do dia 12/05/2010.

Colider/MT, em 14 de Maio de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

Prefeitura Municipal de Confresa

TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão administrativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2009 e Terceiro Termo Aditivo firmado pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei, pelo prefeito Municipal, senhor **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, agro pecuarista, residente e domiciliado à BR 158 Chácara WS, nesta cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1493514SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302 602 641 72., denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA MACHADO & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua dos Garimpeiros, Bairro Luzia Maria de Moraes, Pontal do Araguaia/ MT, Cep: 78698-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.392.408/0001-00, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **FILINTO PEREIRA MACHADO**,. Resolve administrativamente rescindir o contrato ora firmado, sujeitando-se as Leis nº: 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão administrativo, nesta data do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2009, firmado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

entre as partes em 23/06/2009 e terceiro Termo Aditivo firmado em 24/03/2010 cujo objeto é a Prestação de Serviços de construção de Kits Sanitários ao Município de Confresa/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão de contrato, se realiza administrativamente, com base no art. 78, II e III com art. 79 I da Lei nº 8.666/93,

Nada mais havendo, assina o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Confresa/MT, 03 de maio de 2010 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jose Carneiro da Silva
CPF 344.618.251-91

Iranizo Rodrigues Matos
CPF 983.429.751 34

DISPENSA LICITAÇÃO 005/2010

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel para atender a as Necessidades do IBGE no desenvolvimento de suas atividades neste Município;

Favorecidos: Gilson Luiz Sfredo.

Prazo de execução: 09 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 005/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 10 de Maio de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAH, pessoa Jurídica, com sede na cidade de Goiânia-GO. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Técnico-Científico de Assistência Oftalmológica (Clínico Cirúrgico) Visando Ações de Prevenção a Cegueira a Poluição do Município. Fundamento: Lei Municipal nº 391 de 11 de Janeiro de 2010.

Confresa 10 de Maio de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

José Carneiro da Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2010

Pelo presente instrumento de Contrato de "Prestação de Serviços" que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ELIZABETE DE FÁTIMA BONFIM PALERMO**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1237931-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do CPF n.º 956.679.201-82 residente e domiciliada a Rua João Guarnica, Bairro Centro nesta cidade de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA.

DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Instrutora, para ministrar cursos de pintura, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, na execução do programa PAIF – Programa de Atenção Integral a Família.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços será efetuado de acordo com a solicitação da Assistência Social. Devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que a contratada será totalmente responsável pela execução do curso.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Dotação: 07.01.08.244.0003.2.036.33.90.36.00.00 – Manutenção das Despesas com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

DO INICIO E DURAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 é seu termino se dará em 03 de Junho de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse público, de comum acordo entre as partes, Mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

e-mail: pmgo2004@hotmail.com

site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275-1105



DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SÉXTA

Os preços serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 650,00 mensal, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais) no decorrer da execução do contrato.

DO PAGAMENTO CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal a contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrega dos serviços.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber; as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firma o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT

NILTON BORGES BORGATO

Contratante

Elizabete de Fátima Bonfim Palermo

ELIZABETE DE FÁTIMA BONFIM PALERMO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sandra Esméria B Taveira
 Nome: Sandra Esméria B Taveira
 CPF 469.109.721-04

Ângela Aparecida da Silva
 Nome: Ângela Aparecida da Silva
 CPF 354.082.271-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 016/2010

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**DAS PARTES
 CLÁUSULA PRIMEIRA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr NILTON BORGES BORGATO, portador da Cédula de Identidade RG. N. 821.192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: F M DOS PASSOS FILHO, inscrito no CNPJ 07.857.125/0002-62, localizado a Rua Professora Maria Flores, n.º 2015, Centro, Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato, pelo seu sócio proprietário Sr. Francisco Manoel dos Passos Filho, Farmacêutico Bioquímico, brasileiro, inscrito no CPF n.º 069.843.668-79 inscrito no CRF – Conselho Regional de Farmácia sob n.º 1935/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

**DO OBJETO
 CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços Com Realização de Exames Laboratoriais, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2010, parte integrante deste Contrato.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 CLÁUSULA TERCEIRA**

Os serviços serão prestados em consonância com a administração pública municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que a contratada será a responsável pelos serviços ora executados.

**DA DOTAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA**

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 06.02.2034.3.3.90.39.00.00 Prestação de serviços médicos e laboratoriais – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA**

O regime de execução é o de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

**DO INICIO E DURAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA**

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 e seu término em Dezembro/2010, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA**

Em contraprestação, A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) Mensal.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes que, havendo interesse em rescindi-lo, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e-mail: pmqo2004@hotmail.com

site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br

Firmam o presente em duas vias de iguais teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO
Contratante**

**DRº FRANCISCO MANOEL DOS PASSOS FILHO
BIOQUÍMICO CRF 1935 - MT
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º Angela Aparecida da Silva

CPF 354.082.211-20

2º Josenilda Alves das Neves

CPF 142.812.588-41

**CONTRATO N.º 020/2010 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. NILTON BORGES BORGATO, portador da Cédula de Identidade RG. N.821.192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Senhor HENRIQUE ALBERTO MOURA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 06639665-6 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF n.º 019.708.867-81, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa n.º 143 Parque das Américas, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO.

DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente instrumento é Contratar serviços técnicos especializado para Aplicação de Teste Seletivo, para atender as necessidades desta Municipalidade, quanto a contratação de pessoal.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que o contratado será totalmente responsável pela execução dos serviços de elaboração, aplicação e eventuais esclarecimentos junto ao TCE, TCU e Ministério Público.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

Dotação: 03.01.04.122.0003.1.011.33.90.36.00.00 – Reestruturação Administrativa

DO INICIO E DURAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 e seu término se dará em 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

e-mail: pmqo2004@hotmail.com

site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEXTA

Os preços apresentados pelos Licitantes serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

DO PAGAMENTO CLÁUSULA SETIMA

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal ao contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a execução dos serviços.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

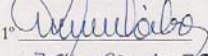
Firmam o presente em duas vias de iguais teor e forma prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

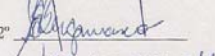
Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO
Contratante

HENRIQUE ALBERTO MOURA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 354.082.271-20

2º 
CPF: 469.169.721-04

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PORTARIA N.º 019 de 11/05/2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, nos termos do Concurso Público Municipal realizado em 11/05/2008, Edital n.º 001/2008, a candidata **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CI RG n.º 1996661-0 SSP/MT e do CPF n.º. 023.925.581-08, residente na Rua Maracatiara, n.º. 245, Bairro 13 de maio e domiciliada neste município de Guarantã do Norte - MT, inscrita sob o n.º 082, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

ARTIGO 2º - A candidata nomeada por esta Portaria, será considerada desistente da vaga se não comparecer no prazo de trinta dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
11/05/2010

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês 04/2.010

N. Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
060/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Fábio José Barbosa Rodrigues	Motorista Secretaria Obras Pub.	510,00 M	01.04 a 31.12.2010
061/2010	Pref. Mun. Guiratinga	João Batista Rocha de Macedo	Motorista Secretaria Obras Pub.	510,00 M	01.04 a 31.12.2010
062/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Eva Costa Silva	Monitora de cursos do CRAS	510,00 M	05.04 a 31.12.2010
063/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Nalba de Araújo Ferreira	Profª. Substituta	1.134,72 M	02 a 21.04.2010
064/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Elenir Novaes de Souza	Profª. Substituta	1.134,72 M	15.04 a 13.05.2010
065/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Nayanne Araújo Ferreira	Transporte Escolar	7.704,40 T	19.04 a 17.05.2010
066/2010	Pref. Mun. Guiratinga	J. Alves de Almeida & Almeida Ltda	Serviços Mecânicos	50.530,00T	28.04 a 31.12.2010
067/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Manoel Nunes	Transporte Escolar	2.618,00 T	28.04 a 25.05.2010
068/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Roberto Gonçalves Machado - ME	Forn. Mat. Higiene e Limpeza	87.026,22 T	30.04 a 31.12.2010
069/2010	Pref. Mun. Guiratinga	Guterres Moreira Mendonça	Serviços tapa Buracos Z. Urbana	6.000,00	30.04 a 30.05.2010

Guiratinga/MT, 13 de maio de 2.010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Termos Aditivos firmados no mês 04/2010

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivado R\$
1º T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Hecoservice Cons. S. Ltda	7ª - Prazo	27.04 a 29.10.2010	
2º.T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Luiz Alves	3ª - Dest. Veículo e 4ª - Preço	15.04 a 23.12.2010	6.165,39 T
2º.T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	J.C. Madureira Rodrigues	2ª - Objeto e 4ª Remuneração	01.04 a 31.12.2010	1.275,03 T
2º.T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Regina Oliveira Souza	2ª - Objeto - Substit. Veículo	01.02 a 31.12.2010	
2º.T. Aditivo	Pref. Mun. Guiratinga	Geraldo João Ribeiro	3ª - Prazo 4ª Remuneração	01.02 a 31.12.2010	30.000,00 T

Guiratinga/MT, 13 de maio de 2.010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Jaciara**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO Nº. 024/2010**, que tem por objeto: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas para pessoas carentes do Município de Jaciara-MT**", **fica adiado para DIA 21 DE maio DE 2010, às 08:30 horas**. Jaciara-MT, 12 de maio de 2010. Marcos José Souza-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR MENSAL**, tendo por objeto: "**Contratação de Topógrafo para atendimento ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**", conforme edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 26 DE MAIO 2010 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 217- Jaciara-MT, 12 de maio de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jangada**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2010**

Contrato nº 024/2010 -Data: 05/02/2010 - Contratado: VITOR JOAO DA CONCEIÇÃO - Valor: R\$ 3.010,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dot Orçamentária 04.002.12.361.0007.2009.3390.36.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação.- Vigência: 05/05/2010 à 31/12/2010 Jangada - MT, 05 de Maio de 2010.

VALDECIR KEMER
– PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jauru

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº. 001 de 02 de Janeiro de 2010 comunica a todos os interessados que o Certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 15/2010 (Registro de Preço), para Aquisição de Passagens intermunicipal para transporte de pacientes em tratamento medico de acordo com o programa TFD (transporte fora de domicilio) e pessoas de baixa renda para as Secretarias Municipal de Saúde e Promoção Social, marcada para o dia 13 de maio às 08:00, não foi realizada por ser considerada Licitação **DESERTA**.

JAURO – MT, 13 de Maio de 2010.

Anderson Pavini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína**PORTARIA Nº 1.266/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **OCIMARA MARTINS DE ANGELO**, servidora efetiva no cargo de **Professor Classe C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.267/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, mat. 484, servidora efetiva no cargo de **Professor Classe C 20 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.268/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **ELENICE SANTOS NEVES HARMATIUK**, mat. 1859, servidora ocupante do cargo de **Professor Classe C 20 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Arco Iris**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.269/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a Sra. **ROSANA SILVERIO DE ALMEIDA**, mat. 1286, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **14 de janeiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.382/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a Sra. **ANDREIA ASOIA BERTOCINI**, mat. 481, servidora ocupante do cargo de **Professor Classe C 20 horas**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **CEI Arco Iris** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.446/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder mais 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, mat. 1285, servidora ocupante do cargo de **Professor Classe B 20 horas**, durante o período de 12/02/2010 a 12/04/2010, com retorno ao serviço no dia 13/04/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.457/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a Sra. **ADELITA RAMOS MATIAS**, mat. 1271, servidora ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente – Depto de Agricultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.458/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder mais 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **ELAINE APARECIDA DE VARGAS DOS SANTOS**, mat. 1685, servidora ocupante do cargo de **Professor Classe C 30 horas**, durante o período de 12/02/2010 a 12/04/2010, com retorno ao serviço no dia 13/04/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.459/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a Sra. **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, mat. 324, servidora ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – Depto de Saúde do FMS, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.460/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a Sra. **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, mat. 608, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – PSF, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.462/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a Sra. **EDINALVA APARECIDA MAGALHAES DE BASTOS**, mat. 808, servidora ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – Depto de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.463/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do (a) Servidor (a) **NEIVA MARIA PERETTI STUANI**, mat. 491, que exerce o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **Classe A, Referência 01**, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde – Depto de Saúde, Promovida para a **para Classe A, Nível 04**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.464/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Sra. **MARIA APARECIDA PARRO ROSA**, mat. 644, servidor (a) ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, referente ao período de gozo **01/02/2010 a 31/01/2012**, com retorno em 01/02/2012, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.465/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **WANDERLEY AVELINO DA SILVA**, mat. 514, servidor (a) ocupante do cargo de **Vigia**, referente ao período de gozo de **20/02/2010 a 19/02/2012**, com retorno em 20/02/2012, sem ônus para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal

(Interina)

PORTARIA Nº 1.474/2010

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1093	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	02/02/2007 A 01/02/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
1661	SERGIO CESAR BOTELHO DE CAMPOS	01/09/2008 A 31/08/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
1398	WALDINEY CANI SANTOS	01/12/2007 A 30/11/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
718	ADENILSON RODRIGUES DA COSTA	14/01/2007 A 13/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
140	ALAIDE JOSE DUARTE	21/02/2007 A 20/02/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
1236	ALEXANDRE SONZA MULLER	05/07/2008 A 04/07/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
797	ALTAIR PIGNATA FIGUEIREDO	01/03/2007 A 01/03/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
735	ANGELA MARIA PETRY	23/01/2007 A 22/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
737	ANGELA MARIA PETRY	26/01/2007 A 25/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
109	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DE CASTILHO	02/01/2007 A 01/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
1760	BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS	01/01/2009 A 31/12/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
51	CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIZ	03/08/2006 A 02/08/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
815	CICERO RIBEIRO LIMA	01/04/2007 A 31/03/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
586	CLAUDIA SILVESTRIN	23/04/2006 A 22/04/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
378	CLAUDINEI MIORANZA	08/02/2006 A 07/02/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
120	CLECI FRANCISCA FEIJO	01/02/2007 A 31/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
369	FRANCISCO RODRIGUES DANTAS	01/02/2009 A 31/01/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
493	HELIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	01/03/2006 A 28/02/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
573	JOSE FRANCISCO DIAS I	30/01/1998 A 29/01/1999	01/02/2010 A 02/03/2010
141	JOSEFA HELENA DE SOUZA	21/02/2007 A 20/02/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
350	MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA	04/01/2007 A 03/01/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
256	MARINALVA GUIMARAES DO NASCIMENTO	23/06/2008 A 22/06/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
516	MARIZA PEREIRA DA SILVA	11/03/2006 A 10/03/2007	01/02/2010 A 02/03/2010

30	OZANA ALVES DO NASCIMENTO	13/07/2006 A 12/07/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
17	PALMIRA MARCELINO TEIXEIRA	04/01/2003 A 03/01/2004	01/02/2010 A 02/03/2010
42	REGINALDO ADEMIR BURGHI	01/07/2001 A 30/06/2002	08/02/2010 A 09/03/2010
8	ROSELI IRLEI SCHEUERMANN	29/03/2006 A 28/03/2007	01/02/2010 A 02/03/2010
8	VALDINEIA RIBEIRO SANTOS SILVA	01/06/2007 A 31/05/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
52	WAGNER MENDES DA SILVA	02/02/2008 A 01/02/2009	01/02/2010 A 02/03/2010

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/02/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de fevereiro** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.475/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **ELENICE SANTOS NEVES HARMATIUK**, mat. 1859, servidora contratada no cargo de **Professor Classe C 20 Horas**, durante o período de 17/02/2010 a 16/06/2010, com retorno ao serviço no dia 17/06/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 17/02/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de fevereiro** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.476/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **SUSANA APARECIDA DE MEIRELES**, mat. 949, servidora contratada no cargo de **Técnico de Enfermagem**, durante o período de 01/02/2010 a 31/05/2010, com retorno ao serviço no dia 01/06/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **25 de fevereiro** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2010, firmado entre o Município e o Sra. MARIA CRISTINA GARCIA FERNANDES em 15/03/2010. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 28/10/2010 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 061/2010 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 30/04/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 014/2010, a saber: CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA, foi vencedor do Lotes 01 e 02, COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA ME, foi vencedor do lote 003 e POSSAVATS & CIA LTDA ME foi vencedora dos lotes 004 e 005. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 13 de maio de 2010. Adélia Mônica da Silva Salles – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO TIPO PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 PASSAGEIROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 015/2010, a saber: CASA DA LAVOURA LTDA, foi vencedora do objeto licitado. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 13 de maio de 2010. Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CAMISETAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 016/2010, a saber: A DE FATIMA VERSALLI SOUZA ME, foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03; COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA ME foi vencedora do lote 04; SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA – EPP vencedor dos lotes 05 e 06; MARTINEZ DE OLIVEIRA & OIVEIRA LTDA – ME foi vencedor do lote 008 e S.F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE ME foi vencedor do lote 009. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 13 de maio de 2010.

**Claudinei Dalosto dos Anjos –
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Nobres**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 066/2010 de 22 de abril de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010 – Tipo: Menor Preço por Lote, cuja abertura ocorrerá no dia 27 de Maio de 2010, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/ nº, Jardim Paraná. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado

através do site WWW.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 251

**Viviany Turque Pacheco Pinto–
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Norelândia**RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 019/2010**

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor do Sr. Gabi Rodrigues Pereira.”

A Diretora Executiva do PREVI-NORTE, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Complementar nº 021/2005, de 11 de Outubro de 2000 e Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal 023/2005, de 09 de Novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em favor do **Sr. GABI RODRIGUES PEREIRA, de forma vitalícia**, pelo falecimento da servidora Aposentada **Sra. Maria das Graças Pereira**, portadora do RG nº. 427.140 SSP/MG, CPF. 419.688.674-04, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível “6”, Classe “A”, com matrícula nº. 00125, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-NORTE nº 001/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 014/2009, de 09 de Dezembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia/MT, 10 de Fevereiro de 2010.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 026, de 10 de Fevereiro de 2010, de pensão por morte da ex-servidora aposentada, Maria das Graças Pereira, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10 de Fevereiro de 2010, página nº 42, tendo como beneficiário o Sr. Gabi Rodrigues Pereira, onde se lê “... Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 014/2009, de 09 de Dezembro de 2009, ...”, leia-se “Neste Ato Considera-se a Portaria nº 014/2009, de 09 de Dezembro de 2009 ...”.

Nortelândia, 10 de Maio de 2010.

JULIO CEZAR GOMES
NEURILAN FRAGA

Diretor Executivo do Previnorte
Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Extrato de contratos

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2010.

Nº DO CONTRATO: 015/2010

CONTRATADO: Empresa ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, conforme Licitação Carta Convite nº. 009/2010.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, apartir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 79.837,84.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

DECRETO Nº. 013/2010

Data: 03 de Maio de 2010

Sumula: Institui e nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

O Senhor **JAMAR DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei de nº. 407/2009 de 14 de Maio de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído e nomeado para fazerem parte do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e famílias a serem beneficiadas com os Programas Habitacionais do município de Nova Brasilândia os seguintes membros:

Presidente do Conselho:

Francisca Gonçalves RG: 683.959 SSP/MT e CPF: 468.959.141-53

Representantes dos Movimentos Populares:

Angelita de Souza Costa RG: 540.314 SSP/MT e CPF: 395.076.611-15

Cristóvão C. da Costa RG: 530.411 SSP/MT e CPF: 361.392.031-04

Ednei Florentino Borges RG: 971.408 SSP/MT CPF: 767.705.321-15

Alessandra F. Valério RG: 10769412 SSP/MT CPF: 832.729.171-87

Maria Aparecida dos Santos RG: 889.561 SSP/MT CPF: 921.486.891-34

Representante das Entidades Publica:

Jociane Nunes Pereira RG: 905808-7 SSP/MT CPF: 603.923.391-53

Sonia de Oliveira da Costa RG: 1241126-4 SSP/MT CPF: 937.720.841-68

Janirta Braga de Jesus RG: 771.718 SSP/MT CPF: 514.479.791-91

José A. das Neves Primo RG: 683.097 SSP/MT CPF: 429.452.911-34

Representantes de Entidades Privadas:

Nicomedes R. da Costa RG: 0620541-0 SSP/MT CPF: 432.771.951-04

Alaessio Alves de Souza RG: 364.233 SSP/MT CPF: 968.190.067-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MAIO DE 2010.

**JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Lei 387/2.010

Originou-se do Projeto de Lei 373/2.010

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Nova Santa Helena/MT, no valor de R\$ 328.367,73 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

Art. 2º Fica instituído, a partir de 22 de fevereiro de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O passivo atuarial será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar inicial de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de 0,12% (zero vírgula doze por cento), conforme tabela abaixo:

Plano de Amortização	
Ano	Alíquota Suplementar
2010	0,660%
2011	0,780%
2012	0,900%
2013	1,020%
2014	1,140%
2015	1,260%
2016	1,380%
2017	1,500%
2018	1,620%
2019 em Diante	1,740%

§ 2º O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo, que conterà a nova planilha de amortização.

§ 3º A planilha de amortização estabelecida em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 2º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 26 de abril de 2010.

**DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO ÚNICO

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
dez-09					328.367,73
jan-10	109.250,85	721,06	717,56	1	329.241,51
fev/10	109.341,48	721,65	714,68	2	330.118,94
mar/10	109.432,18	722,25	711,81	3	331.000,05
abr/10	109.522,96	722,85	708,95	4	331.884,83
mai/10	109.613,81	723,45	706,10	5	332.773,33
jun/10	109.704,74	724,05	703,26	6	333.665,54
jul/10	109.795,75	724,65	700,43	7	334.561,50
ago/10	109.886,83	725,25	697,62	8	335.461,21
set/10	109.977,98	725,85	694,82	9	336.364,70
out/10	110.069,21	726,46	692,02	10	337.271,97
nov/10	110.160,52	727,06	689,24	11	338.183,06
dez/10	110.251,90	1.455,33	1.372,95	12	338.366,78
jan/11	110.343,36	860,68	808,03	13	339.148,93
fev/11	110.434,90	861,39	804,78	14	339.934,17
mar/11	110.526,51	862,11	801,55	15	340.722,51
abr/11	110.618,19	862,82	798,33	16	341.513,97
mai/11	110.709,95	863,54	795,12	17	342.308,57
jun/11	110.801,79	864,25	791,92	18	343.106,31
jul/11	110.893,71	864,97	788,74	19	343.907,22
ago/11	110.985,70	865,69	785,57	20	344.711,30
set/11	111.077,76	866,41	782,41	21	345.518,58
out/11	111.169,91	867,13	779,27	22	346.329,06
nov/11	111.262,13	867,84	776,14	23	347.142,76
dez/11	111.354,42	1.737,13	1.546,04	24	347.086,91
jan/12	111.446,79	1.003,02	888,36	25	347.768,47
fev/12	111.539,24	1.003,85	884,79	26	348.452,52
mar/12	111.631,77	1.004,69	881,24	27	349.139,05
abr/12	111.724,37	1.005,52	877,69	28	349.828,09
mai/12	111.817,05	1.006,35	874,17	29	350.519,64
jun/12	111.909,81	1.007,19	870,65	30	351.213,72
jul/12	112.002,64	1.008,02	867,16	31	351.910,34
ago/12	112.095,55	1.008,86	863,67	32	352.609,51
set/12	112.188,54	1.009,70	860,20	33	353.311,25
out/12	112.281,61	1.010,53	856,74	34	354.015,55
nov/12	112.374,75	1.011,37	853,30	35	354.722,44
dez/12	112.467,97	2.024,42	1.699,74	36	354.414,80
jan/13	112.561,26	1.148,12	959,32	37	354.986,21
fev/13	112.654,64	1.149,08	955,46	38	355.559,46
mar/13	112.748,09	1.150,03	951,62	39	356.134,53
abr/13	112.841,62	1.150,98	947,80	40	356.711,45

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
mai/13	112.935,22	1.151,94	943,99	41	357.290,21
jun/13	113.028,91	1.152,89	940,20	42	357.870,83
jul/13	113.122,67	1.153,85	936,42	43	358.453,32
ago/13	113.216,51	1.154,81	932,66	44	359.037,68
set/13	113.310,43	1.155,77	928,91	45	359.623,92
out/13	113.404,42	1.156,73	925,18	46	360.212,05
nov/13	113.498,49	1.157,68	921,46	47	360.802,08
dez/13	113.592,65	2.317,29	1.835,51	48	360.229,74
jan/14	113.686,88	1.296,03	1.021,60	49	360.680,83
fev/14	113.781,18	1.297,11	1.017,50	50	361.133,05
mar/14	113.875,57	1.298,18	1.013,41	51	361.586,38
abr/14	113.970,03	1.299,26	1.009,34	52	362.040,84
mai/14	114.064,58	1.300,34	1.005,28	53	362.496,42
jun/14	114.159,20	1.301,41	1.001,24	54	362.953,14
jul/14	114.253,90	1.302,49	997,22	55	363.411,00
ago/14	114.348,67	1.303,57	993,21	56	363.870,00
set/14	114.443,53	1.304,66	989,22	57	364.330,15
out/14	114.538,47	1.305,74	985,25	58	364.791,45
nov/14	114.633,48	1.306,82	981,29	59	365.253,91
dez/14	114.728,57	2.615,81	1.954,69	60	364.403,26
jan/15	114.823,74	1.446,78	1.075,88	61	364.723,19
fev/15	114.918,99	1.447,98	1.071,56	62	365.043,47
mar/15	115.014,32	1.449,18	1.067,25	63	365.364,10
abr/15	115.109,73	1.450,38	1.062,96	64	365.685,09
mai/15	115.205,22	1.451,59	1.058,69	65	366.006,43
jun/15	115.300,79	1.452,79	1.054,44	66	366.328,12
jul/15	115.396,43	1.454,00	1.050,20	67	366.650,17
ago/15	115.492,16	1.455,20	1.045,98	68	366.972,57
set/15	115.587,97	1.456,41	1.041,78	69	367.295,33
out/15	115.683,85	1.457,62	1.037,59	70	367.618,45
nov/15	115.779,81	1.458,83	1.033,42	71	367.941,92
dez/15	115.875,86	2.920,07	2.058,54	72	366.798,61
jan/16	115.971,98	1.600,41	1.122,76	73	366.975,82
fev/16	116.068,18	1.601,74	1.118,25	74	367.152,56
mar/16	116.164,47	1.603,07	1.113,76	75	367.328,82
abr/16	116.260,83	1.604,40	1.109,28	76	367.504,60
mai/16	116.357,27	1.605,73	1.104,82	77	367.679,90
jun/16	116.453,80	1.607,06	1.100,38	78	367.854,71
jul/16	116.550,40	1.608,40	1.095,96	79	368.029,04
ago/16	116.647,08	1.609,73	1.091,56	80	368.202,88
set/16	116.743,85	1.611,07	1.087,17	81	368.376,22
out/16	116.840,69	1.612,40	1.082,80	82	368.549,05
nov/16	116.937,61	1.613,74	1.078,45	83	368.721,39
dez/16	117.034,62	3.230,16	2.148,24	84	367.270,28

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl. Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
jan/17	117.131,70	1.756,98	1.162,83	85	367.292,46
fev/17	117.228,87	1.758,43	1.158,16	86	367.313,28
mar/17	117.326,11	1.759,89	1.153,50	87	367.332,74
abr/17	117.423,44	1.761,35	1.148,87	88	367.350,83
mai/17	117.520,85	1.762,81	1.144,25	89	367.367,53
jun/17	117.618,33	1.764,28	1.139,65	90	367.382,85
jul/17	117.715,90	1.765,74	1.135,07	91	367.396,77
ago/17	117.813,55	1.767,20	1.130,51	92	367.409,29
set/17	117.911,28	1.768,67	1.125,97	93	367.420,39
out/17	118.009,10	1.770,14	1.121,44	94	367.430,08
nov/17	118.106,99	1.771,60	1.116,94	95	367.438,33
dez/17	118.204,96	3.546,15	2.224,90	96	365.663,45
jan/18	118.303,02	1.916,51	1.196,62	97	365.517,49
fev/18	118.401,16	1.918,10	1.191,81	98	365.369,23
mar/18	118.499,37	1.919,69	1.187,02	99	365.218,65
abr/18	118.597,67	1.921,28	1.182,25	100	365.065,74
mai/18	118.696,05	1.922,88	1.177,50	101	364.910,48
jun/18	118.794,52	1.924,47	1.172,77	102	364.752,86
jul/18	118.893,06	1.926,07	1.168,05	103	364.592,87
ago/18	118.991,69	1.927,67	1.163,36	104	364.430,50
set/18	119.090,40	1.929,26	1.158,69	105	364.265,72
out/18	119.189,19	1.930,86	1.154,03	106	364.098,54
nov/18	119.288,06	1.932,47	1.149,39	107	363.928,94
dez/18	119.387,01	3.868,14	2.289,55	108	361.813,41
jan/19	119.486,05	2.079,06	1.224,63	109	361.485,38
fev/19	119.585,17	2.080,78	1.219,71	110	361.154,02
mar/19	119.684,37	2.082,51	1.214,81	111	360.819,31
abr/19	119.783,65	2.084,24	1.209,93	112	360.481,23
mai/19	119.883,02	2.085,96	1.205,06	113	360.139,78
jun/19	119.982,46	2.087,69	1.200,22	114	359.794,92
jul/19	120.081,99	2.089,43	1.195,40	115	359.446,64
ago/19	120.181,61	2.091,16	1.190,59	116	359.094,93
set/19	120.281,30	2.092,89	1.185,81	117	358.739,76
out/19	120.381,08	2.094,63	1.181,05	118	358.381,11
nov/19	120.480,94	2.096,37	1.176,30	119	358.018,98
dez/19	120.580,88	4.196,21	2.343,14	120	355.545,02
jan/20	120.680,91	2.099,85	1.166,86	121	355.165,58
fev/20	120.781,02	2.101,59	1.162,18	122	354.782,55
mar/20	120.881,21	2.103,33	1.157,51	123	354.395,90
abr/20	120.981,49	2.105,08	1.152,85	124	354.005,61
mai/20	121.081,85	2.106,82	1.148,22	125	353.611,67
jun/20	121.182,29	2.108,57	1.143,61	126	353.214,06
jul/20	121.282,81	2.110,32	1.139,01	127	352.812,75
ago/20	121.383,42	2.112,07	1.134,43	128	352.407,74

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
set/20	121.484,11	2.113,82	1.129,88	129	351.998,99
out/20	121.584,89	2.115,58	1.125,34	130	351.586,48
nov/20	121.685,75	2.117,33	1.120,81	131	351.170,21
dez/20	121.786,69	4.238,18	2.232,62	132	348.620,74
jan/21	121.887,72	2.120,85	1.111,82	133	348.186,50
fev/21	121.988,83	2.122,61	1.107,36	134	347.748,38
mar/21	122.090,02	2.124,37	1.102,91	135	347.306,35
abr/21	122.191,30	2.126,13	1.098,47	136	346.860,41
mai/21	122.292,66	2.127,89	1.094,06	137	346.410,52
jun/21	122.394,11	2.129,66	1.089,66	138	345.956,67
jul/21	122.495,64	2.131,42	1.085,28	139	345.498,83
ago/21	122.597,26	2.133,19	1.080,92	140	345.036,98
set/21	122.698,95	2.134,96	1.076,58	141	344.571,12
out/21	122.800,74	2.136,73	1.072,25	142	344.101,20
nov/21	122.902,61	2.138,51	1.067,94	143	343.627,21
dez/21	123.004,56	4.280,56	2.127,31	144	340.998,44
jan/22	123.106,60	2.142,05	1.059,38	145	340.505,79
fev/22	123.208,72	2.143,83	1.055,12	146	340.008,95
mar/22	123.310,92	2.145,61	1.050,88	147	339.507,91
abr/22	123.413,21	2.147,39	1.046,66	148	339.002,64
mai/22	123.515,59	2.149,17	1.042,45	149	338.493,12
jun/22	123.618,05	2.150,95	1.038,26	150	337.979,32
jul/22	123.720,60	2.152,74	1.034,09	151	337.461,24
ago/22	123.823,23	2.154,52	1.029,94	152	336.938,84
set/22	123.925,94	2.156,31	1.025,80	153	336.412,10
out/22	124.028,75	2.158,10	1.021,68	154	335.880,99
nov/22	124.131,63	2.159,89	1.017,57	155	335.345,51
dez/22	124.234,60	4.323,36	2.026,96	156	332.633,41
jan/23	124.337,66	2.163,48	1.009,41	157	332.078,51
fev/23	124.440,80	2.165,27	1.005,35	158	331.519,11
mar/23	124.544,03	2.167,07	1.001,31	159	330.955,18
abr/23	124.647,35	2.168,86	997,29	160	330.386,70
mai/23	124.750,75	2.170,66	993,28	161	329.813,65
jun/23	124.854,23	2.172,46	989,29	162	329.236,00
jul/23	124.957,80	2.174,27	985,31	163	328.653,72
ago/23	125.061,46	2.176,07	981,35	164	328.066,80
set/23	125.165,20	2.177,87	977,41	165	327.475,20
out/23	125.269,03	2.179,68	973,48	166	326.878,91
nov/23	125.372,95	2.181,49	969,57	167	326.277,90
dez/23	125.476,95	4.366,60	1.931,35	168	323.478,23
jan/24	125.581,04	2.185,11	961,79	169	322.857,03
fev/24	125.685,21	2.186,92	957,93	170	322.230,98
mar/24	125.789,47	2.188,74	954,08	171	321.600,07
abr/24	125.893,82	2.190,55	950,25	172	320.964,26

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
mai/24	125.998,25	2.192,37	946,43	173	320.323,52
jun/24	126.102,77	2.194,19	942,62	174	319.677,85
jul/24	126.207,38	2.196,01	938,84	175	319.027,20
ago/24	126.312,07	2.197,83	935,06	176	318.371,55
set/24	126.416,86	2.199,65	931,31	177	317.710,88
out/24	126.521,72	2.201,48	927,56	178	317.045,16
nov/24	126.626,68	2.203,30	923,84	179	316.374,36
dez/24	126.731,72	4.410,26	1.840,25	180	313.482,60
jan/25	126.836,85	2.206,96	916,43	181	312.790,79
fev/25	126.942,06	2.208,79	912,74	182	312.093,77
mar/25	127.047,37	2.210,62	909,08	183	311.391,52
abr/25	127.152,76	2.212,46	905,42	184	310.684,00
mai/25	127.258,24	2.214,29	901,79	185	309.971,20
jun/25	127.363,80	2.216,13	898,16	186	309.253,09
jul/25	127.469,45	2.217,97	894,55	187	308.529,63
ago/25	127.575,20	2.219,81	890,96	188	307.800,80
set/25	127.681,02	2.221,65	887,38	189	307.066,57
out/25	127.786,94	2.223,49	883,81	190	306.326,91
nov/25	127.892,94	2.225,34	880,26	191	305.581,81
dez/25	127.999,04	4.454,37	1.753,44	192	302.593,19
jan/26	128.105,22	2.229,03	873,20	193	301.826,20
fev/26	128.211,48	2.230,88	869,69	194	301.053,61
mar/26	128.317,84	2.232,73	866,20	195	300.275,41
abr/26	128.424,29	2.234,58	862,71	196	299.491,56
mai/26	128.530,82	2.236,44	859,25	197	298.702,02
jun/26	128.637,44	2.238,29	855,80	198	297.906,78
jul/26	128.744,15	2.240,15	852,36	199	297.105,81
ago/26	128.850,95	2.242,01	848,93	200	296.299,07
set/26	128.957,83	2.243,87	845,52	201	295.486,53
out/26	129.064,81	2.245,73	842,12	202	294.668,16
nov/26	129.171,87	2.247,59	838,74	203	293.843,95
dez/26	129.279,03	4.498,91	1.670,74	204	290.753,44
jan/27	129.386,27	2.251,32	832,01	205	289.906,41
fev/27	129.493,60	2.253,19	828,67	206	289.053,39
mar/27	129.601,02	2.255,06	825,34	207	288.194,34
abr/27	129.708,53	2.256,93	822,02	208	287.329,23
mai/27	129.816,13	2.258,80	818,72	209	286.458,02
jun/27	129.923,81	2.260,67	815,43	210	285.580,69
jul/27	130.031,59	2.262,55	812,15	211	284.697,21
ago/27	130.139,46	2.264,43	808,89	212	283.807,53
set/27	130.247,41	2.266,30	805,64	213	282.911,65
out/27	130.355,46	2.268,18	802,40	214	282.009,51
nov/27	130.463,59	2.270,07	799,17	215	281.101,09
dez/27	130.571,82	4.543,90	1.591,93	216	277.903,34
jan/28	130.680,13	2.273,83	792,76	217	276.971,15
fev/28	130.788,54	2.275,72	789,58	218	276.032,52

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
mar/28	130.897,03	2.277,61	786,41	219	275.087,43
abr/28	131.005,61	2.279,50	783,25	220	274.135,84
mai/28	131.114,29	2.281,39	780,10	221	273.177,71
jun/28	131.223,05	2.283,28	776,96	222	272.213,03
jul/28	131.331,91	2.285,18	773,84	223	271.241,74
ago/28	131.440,85	2.287,07	770,73	224	270.263,82
set/28	131.549,89	2.288,97	767,63	225	269.279,23
out/28	131.659,01	2.290,87	764,55	226	268.287,94
nov/28	131.768,23	2.292,77	761,48	227	267.289,92
dez/28	131.877,54	4.589,34	1.516,84	228	263.979,29
jan/29	131.986,93	2.296,57	755,37	229	262.956,47
fev/29	132.096,42	2.298,48	752,33	230	261.926,76
mar/29	132.206,00	2.300,38	749,31	231	260.890,12
abr/29	132.315,67	2.302,29	746,30	232	259.846,52
mai/29	132.425,43	2.304,20	743,30	233	258.795,91
jun/29	132.535,28	2.306,11	740,31	234	257.738,28
jul/29	132.645,23	2.308,03	737,34	235	256.673,57
ago/29	132.755,26	2.309,94	734,38	236	255.601,76
set/29	132.865,39	2.311,86	731,43	237	254.522,80
out/29	132.975,60	2.313,78	728,49	238	253.436,66
nov/29	133.085,91	2.315,69	725,56	239	252.343,31
dez/29	133.196,31	4.635,23	1.445,29	240	248.913,81
jan/30	133.306,80	2.319,54	719,74	241	247.794,58
fev/30	133.417,39	2.321,46	716,85	242	246.667,97
mar/30	133.528,06	2.323,39	713,97	243	245.533,95
abr/30	133.638,83	2.325,32	711,10	244	244.392,46
mai/30	133.749,69	2.327,24	708,24	245	243.243,48
jun/30	133.860,64	2.329,18	705,39	246	242.086,97
jul/30	133.971,68	2.331,11	702,56	247	240.922,88
ago/30	134.082,81	2.333,04	699,74	248	239.751,19
set/30	134.194,04	2.334,98	696,92	249	238.571,85
out/30	134.305,36	2.336,91	694,12	250	237.384,82
nov/30	134.416,77	2.338,85	691,33	251	236.190,07
dez/30	134.528,27	4.681,58	1.377,11	252	232.635,36
jan/31	134.639,87	2.342,73	685,79	253	231.413,59
fev/31	134.751,56	2.344,68	683,03	254	230.183,92
mar/31	134.863,34	2.346,62	680,29	255	228.946,31
abr/31	134.975,21	2.348,57	677,56	256	227.700,71
mai/31	135.087,18	2.350,52	674,83	257	226.447,10
jun/31	135.199,24	2.352,47	672,12	258	225.185,42
jul/31	135.311,39	2.354,42	669,42	259	223.915,65
ago/31	135.423,64	2.356,37	666,73	260	222.637,73
set/31	135.535,98	2.358,33	664,05	261	221.351,62
out/31	135.648,41	2.360,28	661,38	262	220.057,29
nov/31	135.760,94	2.362,24	658,72	263	218.754,69
dez/31	135.873,56	4.728,40	1.312,16	264	215.068,07
jan/32	135.986,27	2.366,16	653,44	265	213.737,25

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
fev/32	136.099,07	2.368,12	650,82	266	212.397,98
mar/32	136.211,97	2.370,09	648,20	267	211.050,21
abr/32	136.324,97	2.372,05	645,60	268	209.693,91
mai/32	136.438,05	2.374,02	643,00	269	208.329,02
jun/32	136.551,23	2.375,99	640,42	270	206.955,52
jul/32	136.664,51	2.377,96	637,84	271	205.573,35
ago/32	136.777,88	2.379,94	635,28	272	204.182,47
set/32	136.891,34	2.381,91	632,73	273	202.782,83
out/32	137.004,90	2.383,89	630,19	274	201.374,40
nov/32	137.118,55	2.385,86	627,65	275	199.957,12
dez/32	137.232,29	4.775,68	1.250,26	276	196.131,50
jan/33	137.346,13	2.389,82	622,62	277	194.684,72
fev/33	137.460,07	2.391,81	620,12	278	193.228,91
mar/33	137.574,09	2.393,79	617,62	279	191.764,02
abr/33	137.688,22	2.395,77	615,14	280	190.290,00
mai/33	137.802,43	2.397,76	612,67	281	188.806,82
jun/33	137.916,75	2.399,75	610,21	282	187.314,41
jul/33	138.031,15	2.401,74	607,76	283	185.812,74
ago/33	138.145,66	2.403,73	605,31	284	184.301,76
set/33	138.260,25	2.405,73	602,88	285	182.781,42
out/33	138.374,95	2.407,72	600,46	286	181.251,67
nov/33	138.489,73	2.409,72	598,05	287	179.712,47
dez/33	138.604,62	4.823,44	1.191,29	288	175.740,31
jan/34	138.719,59	2.413,72	593,25	289	174.170,27
fev/34	138.834,67	2.415,72	590,87	290	172.590,57
mar/34	138.949,83	2.417,73	588,49	291	171.001,17
abr/34	139.065,10	2.419,73	586,13	292	169.402,01
mai/34	139.180,46	2.421,74	583,77	293	167.793,06
jun/34	139.295,91	2.423,75	581,43	294	166.174,25
jul/34	139.411,47	2.425,76	579,09	295	164.545,55
ago/34	139.527,11	2.427,77	576,76	296	162.906,89
set/34	139.642,86	2.429,79	574,44	297	161.258,24
out/34	139.758,69	2.431,80	572,14	298	159.599,53
nov/34	139.874,63	2.433,82	569,84	299	157.930,72
dez/34	139.990,66	4.871,68	1.135,09	300	153.804,07
jan/35	140.106,79	2.437,86	565,27	301	152.103,00
fev/35	140.223,01	2.439,88	562,99	302	150.391,61
mar/35	140.339,33	2.441,90	560,73	303	148.669,86
abr/35	140.455,75	2.443,93	558,48	304	146.937,69
mai/35	140.572,26	2.445,96	556,23	305	145.195,05
jun/35	140.688,87	2.447,99	554,00	306	143.441,89
jul/35	140.805,58	2.450,02	551,77	307	141.678,16
ago/35	140.922,38	2.452,05	549,56	308	139.903,80
set/35	141.039,28	2.454,08	547,35	309	138.118,76
out/35	141.156,28	2.456,12	545,15	310	136.322,99
nov/35	141.273,38	2.458,16	542,96	311	134.516,42
dez/35	141.390,57	4.920,39	1.081,55	312	130.226,85

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
jan/36	141.507,86	2.462,24	538,60	313	128.386,51
fev/36	141.625,24	2.464,28	536,44	314	126.535,17
mar/36	141.742,73	2.466,32	534,28	315	124.672,75
abr/36	141.860,31	2.468,37	532,14	316	122.799,22
mai/36	141.977,99	2.470,42	530,00	317	120.914,51
jun/36	142.095,76	2.472,47	527,87	318	119.018,57
jul/36	142.213,64	2.474,52	525,75	319	117.111,33
ago/36	142.331,61	2.476,57	523,63	320	115.192,75
set/36	142.449,68	2.478,62	521,53	321	113.262,77
out/36	142.567,84	2.480,68	519,43	322	111.321,33
nov/36	142.686,11	2.482,74	517,35	323	109.368,37
dez/36	142.804,47	4.969,60	1.030,53	324	104.906,94
jan/37	142.922,94	2.486,86	513,20	325	102.918,61
fev/37	143.041,50	2.488,92	511,13	326	100.918,54
mar/37	143.160,15	2.490,99	509,08	327	98.906,65
abr/37	143.278,91	2.493,05	507,03	328	96.882,90
mai/37	143.397,77	2.495,12	505,00	329	94.847,21
jun/37	143.516,72	2.497,19	502,97	330	92.799,54
jul/37	143.635,77	2.499,26	500,95	331	90.739,82
ago/37	143.754,92	2.501,34	498,93	332	88.667,99
set/37	143.874,17	2.503,41	496,93	333	86.583,99
out/37	143.993,52	2.505,49	494,93	334	84.487,76
nov/37	144.112,97	2.507,57	492,94	335	82.379,23
dez/37	144.232,52	5.019,29	981,92	336	77.736,50
jan/38	144.352,16	2.511,73	488,99	337	75.590,93
fev/38	144.471,91	2.513,81	487,02	338	73.432,82
mar/38	144.591,76	2.515,90	485,07	339	71.262,12
abr/38	144.711,70	2.517,98	483,12	340	69.078,75
mai/38	144.831,74	2.520,07	481,18	341	66.882,66
jun/38	144.951,89	2.522,16	479,24	342	64.673,77
jul/38	145.072,13	2.524,26	477,32	343	62.452,03
ago/38	145.192,47	2.526,35	475,40	344	60.217,37
set/38	145.312,92	2.528,44	473,49	345	57.969,73
out/38	145.433,46	2.530,54	471,59	346	55.709,04
nov/38	145.554,10	2.532,64	469,69	347	53.435,24
dez/38	145.674,84	5.069,48	935,61	348	48.601,18
jan/39	145.795,69	2.536,84	465,92	349	46.288,55
fev/39	145.916,63	2.538,95	464,05	350	43.962,56
mar/39	146.037,67	2.541,06	462,19	351	41.623,12
abr/39	146.158,82	2.543,16	460,33	352	39.270,18
mai/39	146.280,06	2.545,27	458,48	353	36.903,67
jun/39	146.401,41	2.547,38	456,64	354	34.523,52
jul/39	146.522,85	2.549,50	454,80	355	32.129,66
ago/39	146.644,40	2.551,61	452,97	356	29.722,02
set/39	146.766,04	2.553,73	451,15	357	27.300,53
out/39	146.887,79	2.555,85	449,34	358	24.865,13
nov/39	147.009,64	2.557,97	447,54	359	22.415,74
dez/39	147.131,59	5.120,18	891,48	360	17.379,75

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl. Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
jan/40	147.253,64	2.562,21	443,95	361	14.889,66
fev/40	147.375,80	2.564,34	442,16	362	12.385,32
mar/40	147.498,05	2.566,47	440,39	363	9.866,64
abr/40	147.620,40	2.568,60	438,62	364	7.333,57
mai/40	147.742,86	2.570,73	436,85	365	4.786,03
jun/40	147.865,42	2.572,86	435,10	366	2.223,94
jul/40	147.988,08	2.574,99	433,35	367	-352,76
ago/40	148.110,84	2.577,13	431,61	368	-2.944,15
set/40	148.233,71	2.579,27	429,87	369	-5.550,30
out/40	148.356,67	2.581,41	428,15	370	-8.171,29
nov/40	148.479,74	2.583,55	426,43	371	-10.807,18
dez/40	148.602,91	5.171,38	849,42	372	-16.056,34
jan/41	148.726,18	2.587,84	423,01	373	-18.734,93
fev/41	148.849,55	2.589,98	421,31	374	-21.428,71
mar/41	148.973,03	2.592,13	419,61	375	-24.137,76
abr/41	149.096,61	2.594,28	417,93	376	-26.862,16
mai/41	149.220,29	2.596,43	416,25	377	-29.601,99
jun/41	149.344,07	2.598,59	414,57	378	-32.357,31
jul/41	149.467,96	2.600,74	412,91	379	-35.128,22
ago/41	149.591,95	2.602,90	411,25	380	-37.914,77
set/41	149.716,04	2.605,06	409,60	381	-40.717,07
out/41	149.840,24	2.607,22	407,95	382	-43.535,17
nov/41	149.964,54	2.609,38	406,31	383	-46.369,16
dez/41	150.088,94	5.223,10	809,36	384	-51.843,39
jan/42	150.213,44	2.613,71	403,05	385	-54.722,17
fev/42	150.338,05	2.615,88	401,43	386	-57.617,15
mar/42	150.462,76	2.618,05	399,82	387	-60.528,40
abr/42	150.587,57	2.620,22	398,21	388	-63.456,00
mai/42	150.712,49	2.622,40	396,61	389	-66.400,04
jun/42	150.837,51	2.624,57	395,02	390	-69.360,59
jul/42	150.962,64	2.626,75	393,43	391	-72.337,75
ago/42	151.087,87	2.628,93	391,85	392	-75.331,58
set/42	151.213,20	2.631,11	390,28	393	-78.342,18
out/42	151.338,64	2.633,29	388,71	394	-81.369,62
nov/42	151.464,18	2.635,48	387,15	395	-84.414,00
dez/42	151.589,83	5.275,33	771,18	396	-90.125,89
jan/43	151.715,58	2.639,85	384,04	397	-93.217,28
fev/43	151.841,43	2.642,04	382,50	398	-96.325,92
mar/43	151.967,39	2.644,23	380,96	399	-99.451,90
abr/43	152.093,45	2.646,43	379,43	400	-102.595,29
mai/43	152.219,62	2.648,62	377,90	401	-105.756,19
jun/43	152.345,89	2.650,82	376,39	402	-108.934,69
jul/43	152.472,27	2.653,02	374,87	403	-112.130,86
ago/43	152.598,75	2.655,22	373,37	404	-115.344,81
set/43	152.725,33	2.657,42	371,87	405	-118.576,61
out/43	152.852,03	2.659,63	370,37	406	-121.826,36
nov/43	152.978,82	2.661,83	368,88	407	-125.094,15
dez/43	153.105,72	5.328,08	734,80	408	-131.057,06

| |

Mês	Fl. Salarial com var. mensal de: 0,08295381%	Contribuição Amortizante Fl. Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort. desc. a 0,486755%	N	Saldo Devedor do Deficit Atuarial
jan/44	153.232,73	2.666,25	365,93	409	-134.374,22
fev/44	153.359,84	2.668,46	364,45	410	-137.709,74
mar/44	153.487,06	2.670,67	362,99	411	-141.063,72
abr/44	153.614,39	2.672,89	361,53	412	-144.436,26
mai/44	153.741,81	2.675,11	360,08	413	-147.827,44
jun/44	153.869,35	2.677,33	358,63	414	-151.237,35
jul/44	153.996,99	2.679,55	357,19	415	-154.666,10
ago/44	154.124,74	2.681,77	355,76	416	-158.113,77
set/44	154.252,59	2.684,00	354,33	417	-161.580,45
out/44	154.380,55	2.686,22	352,90	418	-165.066,25
nov/44	154.508,61	2.688,45	351,48	419	-168.571,26
dez/44	154.636,78	5.381,36	700,14	420	-174.799,34

1.762,45

208.239,40

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.270.000,00	21.270.000,00	2.630.635,37	12,37	4.829.028,28	22,70	16.440.971,72
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.852.480,00	17.852.480,00	2.572.193,40	14,41	4.770.586,31	26,72	13.081.893,69
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	932.000,00	932.000,00	150.992,25	16,20	254.677,08	27,33	677.322,92
1.1.1.0.00.00 - Impostos	800.000,00	800.000,00	95.931,82	11,99	177.576,88	22,20	622.423,12
1.1.2.0.00.00 - Taxas	131.000,00	131.000,00	55.060,43	42,03	77.100,20	58,86	53.899,80
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	80.659,08	25,21	108.450,40	33,89	211.549,60
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	64.242,74	21,41	92.034,06	30,68	207.965,94
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	16.416,34	82,08	16.416,34	82,08	3.583,66
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	308.000,00	308.000,00	44.122,32	14,33	95.639,30	31,05	212.360,70
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	632,00	21,07	1.118,46	37,28	1.881,54
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	8.765,68	17,53	16.913,04	33,83	33.086,96
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	395.000,00	395.000,00	20.092,87	5,09	34.817,33	8,81	360.182,67
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.764.480,00	15.764.480,00	2.258.298,07	14,33	4.240.036,99	26,90	11.524.443,01
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.304.000,00	13.304.000,00	2.214.710,03	16,65	4.196.448,95	31,54	9.107.551,05
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.458.480,00	2.458.480,00	43.588,04	1,77	43.588,04	1,77	2.414.891,96
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	18.028,81	13,56	36.965,21	27,79	96.034,79
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	2.784,06	8,98	5.299,63	17,10	25.700,37
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	2.815,84	25,60	6.656,31	60,51	4.343,69
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	86.000,00	86.000,00	10.103,91	11,75	21.666,49	25,19	64.333,51
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	2.325,00	46,50	3.342,78	66,86	1.657,22
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.417.520,00	3.417.520,00	58.441,97	1,71	58.441,97	1,71	3.359.078,03
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.382.520,00	3.382.520,00	58.441,97	1,73	58.441,97	1,73	3.324.078,03
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.376.520,00	3.376.520,00	58.441,97	1,73	58.441,97	1,73	3.318.078,03
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	77.970,04	23,63	111.699,82	33,85	218.300,18

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.600.000,00	21.600.000,00	2.708.605,41	12,54	4.940.728,10	22,87	16.659.271,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.605.000,00	21.605.000,00	2.708.605,41	12,54	4.940.728,10	22,87	16.664.271,90
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.605.000,00	21.605.000,00	2.708.605,41	12,54	4.940.728,10	22,87	16.664.271,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.040.246,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.000,00	1.938.000,00	22.864.000,00	3.343.119,89	7.191.308,22	2.697.218,89	4.253.201,67	18,60	18.610.798,33
DESPESAS CORRENTES	17.349.000,00	323.006,67	17.672.006,67	2.339.919,36	6.136.207,90	2.588.146,26	4.150.909,25	23,49	13.621.097,42
Pessoal e Encargos Sociais	7.921.000,00	-255.138,97	7.665.861,03	1.291.812,61	2.319.899,74	1.291.812,61	2.319.899,74	30,26	5.345.961,29
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	8.414,03	18.401,24	8.414,03	18.401,24	20,45	71.598,76
Outras Despesas Correntes	9.338.000,00	578.145,64	9.916.145,64	1.039.692,72	3.797.906,92	1.287.919,62	1.812.608,27	18,28	8.103.537,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.207.520,00	1.614.993,33	4.822.513,33	1.003.200,53	1.055.100,32	109.072,63	102.292,42	2,12	4.720.220,91
Investimentos	3.297.520,00	1.614.993,33	4.912.513,33	1.011.614,56	1.073.501,56	117.486,66	120.693,66	2,46	4.791.819,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-90.000,00	0,00	-90.000,00	-8.414,03	-18.401,24	-8.414,03	-18.401,24	20,45	-71.598,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	319.480,00	0,00	319.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.480,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	464.000,00	-6.000,00	458.000,00	79.799,11	140.106,62	79.799,11	140.106,62	30,59	317.899,38
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.390.000,00	1.932.000,00	23.322.000,00	3.422.919,00	7.331.414,84	2.777.018,00	4.393.308,29	18,84	18.928.691,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	210.000,00	0,00	210.000,00	27.954,93	72.483,04	31.674,90	66.350,04	31,60	143.049,96
Amortização da Dívida Interna	210.000,00	0,00	210.000,00	27.954,93	72.483,04	31.674,90	66.350,04	31,60	143.049,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	27.954,93	27.954,93	31.674,90	31.674,90	0,00	-31.674,90
Outras Dívidas	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	44.528,11	0,00	34.675,14	16,51	175.324,86
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.600.000,00	1.932.000,00	23.532.000,00	3.450.873,93	7.403.897,88	2.808.692,90	4.459.658,33	18,95	19.072.341,87
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	481.069,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.600.000,00	1.932.000,00	23.532.000,00	3.450.873,93	7.403.897,88	2.808.692,90	4.940.728,10	21,00	18.591.271,90

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.600.000,00	23.532.000,00	3.450.873,93	7.403.897,88	2.808.696,86	4.459.662,29	100,00	18,95	19.072.337,71
LEGISLATIVA	749.000,00	749.000,00	92.810,44	316.465,12	114.722,76	227.039,50	5,09	30,31	521.960,50
Ação Legislativa	749.000,00	749.000,00	92.810,44	316.465,12	114.722,76	227.039,50	5,09	30,31	521.960,50
JUDICIÁRIA	176.000,00	150.000,00	13.413,33	22.736,33	13.437,33	22.722,33	0,51	15,15	127.277,67
Defesa do Interesse Público no Processo	176.000,00	150.000,00	13.413,33	22.736,33	13.437,33	22.722,33	0,51	15,15	127.277,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.179.000,00	2.973.051,30	360.010,64	863.193,39	331.771,32	610.435,40	13,69	20,53	2.362.615,90
Administração Geral	2.461.000,00	2.303.360,03	309.346,74	769.744,64	283.337,32	519.854,11	11,66	22,57	1.783.505,92
Administração Financeira	508.000,00	459.691,27	42.386,99	80.955,84	41.723,51	79.816,86	1,79	17,36	379.874,41
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	8.276,91	12.492,91	6.710,49	10.764,43	0,24	10,76	89.235,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	889.000,00	893.707,33	96.647,77	189.277,12	91.003,88	143.399,28	3,22	16,05	750.308,05
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	5.256,74	17.712,26	6.636,51	14.137,18	0,32	11,78	105.862,82
Assistência Comunitária	749.000,00	753.707,33	91.391,03	171.564,86	84.367,37	129.262,10	2,90	17,15	624.445,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	882.000,00	882.000,00	42.924,37	118.249,05	54.543,13	106.638,21	2,39	12,09	775.361,79
Previdência do Regime Estatutário	882.000,00	882.000,00	42.924,37	118.249,05	54.543,13	106.638,21	2,39	12,09	775.361,79
SAÚDE	3.641.000,00	4.121.000,00	458.882,80	1.922.484,37	626.830,72	1.005.797,84	22,55	24,41	3.115.202,16
Atenção Básica	3.177.000,00	3.447.000,00	416.878,04	1.647.921,79	527.631,75	872.041,05	19,55	25,30	2.574.958,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.000,00	385.000,00	23.532,60	245.065,20	82.005,56	105.538,16	2,37	27,41	279.461,84
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	132.000,00	6.871,27	9.688,27	5.592,52	8.409,52	0,19	6,37	123.590,48
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	157.000,00	11.600,89	19.809,11	11.600,89	19.809,11	0,44	12,62	137.190,89
TRABALHO	210.480,00	210.480,00	0,00	60.480,00	22.252,00	37.979,35	0,85	18,04	172.500,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.480,00	210.480,00	0,00	60.480,00	22.252,00	37.979,35	0,85	18,04	172.500,65
EDUCAÇÃO	5.681.000,00	5.598.689,40	869.908,29	1.647.778,62	870.110,79	1.354.848,76	30,38	24,20	4.243.840,64
Ensino Fundamental	5.551.000,00	5.219.689,40	828.082,52	1.605.952,85	828.285,02	1.313.022,99	29,44	25,16	3.906.666,41
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	50.000,00	299.000,00	41.825,77	41.825,77	41.825,77	41.825,77	0,94	13,99	257.174,23
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	231.000,00	231.000,00	15.175,18	22.910,93	12.845,18	20.270,93	0,45	8,78	210.729,07
Difusão Cultural	231.000,00	231.000,00	15.175,18	22.910,93	12.845,18	20.270,93	0,45	8,78	210.729,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.062.520,00	1.112.520,00	133.146,60	133.993,57	63.700,57	63.877,57	1,43	5,74	1.048.642,43
Infra-estrutura Urbana	647.520,00	697.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.520,00
Serviços Urbanos	415.000,00	415.000,00	133.146,60	133.993,57	63.700,57	63.877,57	1,43	15,39	351.122,43
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	1.235.000,00	104.078,66	116.468,66	5.439,34	9.997,50	0,22	0,81	1.225.002,50
Saneamento Básico Rural	0,00	927.835,09	101.898,66	101.898,66	0,00	0,00	0,00	0,00	927.835,09
Saneamento Básico Urbano	335.000,00	307.164,91	2.180,00	14.570,00	5.439,34	9.997,50	0,22	3,25	297.167,41
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	113.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,11	112.880,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Controle Ambiental	115.000,00	63.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,19	62.880,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	746.000,00	1.120.063,00	75.905,90	230.251,87	147.370,57	184.096,35	4,13	16,44	935.966,65
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	317.500,00	24.455,92	82.955,92	82.955,92	82.955,92	1,86	26,13	234.544,08
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Extensão Rural	470.000,00	576.563,00	51.449,98	147.295,95	64.414,65	101.140,43	2,27	17,54	475.422,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	165.000,00	166.000,00	16.086,60	29.960,00	16.058,74	28.182,69	0,63	16,98	137.817,31
Promoção Industrial	165.000,00	166.000,00	16.086,60	29.960,00	16.058,74	28.182,69	0,63	16,98	137.817,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	85.000,00	15.929,72	18.121,72	15.929,72	18.121,72	0,41	21,32	66.878,28
Energia Elétrica	85.000,00	85.000,00	15.929,72	18.121,72	15.929,72	18.121,72	0,41	21,32	66.878,28
TRANSPORTE	2.945.000,00	3.420.000,00	1.116.678,04	1.639.378,52	388.302,38	572.031,08	12,83	16,73	2.847.968,92
Transporte Rodoviário	2.945.000,00	3.420.000,00	1.116.678,04	1.639.378,52	388.302,38	572.031,08	12,83	16,73	2.847.968,92
DESPORTO E LAZER	208.000,00	220.000,00	36.569,82	42.953,87	27.952,69	31.162,04	0,70	14,16	188.837,96
Desporto Comunitário	193.000,00	205.000,00	36.569,82	42.953,87	27.952,69	31.162,04	0,70	15,20	173.837,96

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	101.488,97	2.585,77	29.074,74	6.305,74	22.941,74	0,51	22,61	78.547,23	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	101.488,97	2.585,77	29.074,74	6.305,74	22.941,74	0,51	22,61	78.547,23	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	21.600.000,00	23.532.000,00	3.450.873,93	7.403.897,88	2.908.696,86	4.459.662,29	99,9999	18,9515	19.072.337,71	

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.133.441,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	552.000,00	552.000,00	98.021,11	168.013,57	152.702,88
RECEITAS CORRENTES	552.000,00	552.000,00	98.021,11	168.013,57	152.702,88
Receita de Contribuições	300.000,00	300.000,00	64.242,74	92.034,06	78.515,68
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	64.242,74	92.034,06	78.515,68
Contribuição de Servidor Ativo Civil	298.000,00	298.000,00	64.242,74	92.034,06	78.515,68
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	33.778,37	75.979,51	74.187,20
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	250.000,00	33.778,37	75.979,51	74.187,20
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	882.000,00	882.000,00	175.991,15	279.713,39	247.707,06
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	557.520,00	557.520,00	54.539,17	106.634,25	81.617,55
ADMINISTRAÇÃO	206.520,00	206.520,00	12.738,81	25.293,54	22.530,00
Despesas Correntes	176.520,00	176.520,00	12.738,81	25.293,54	22.530,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	351.000,00	351.000,00	41.800,36	81.340,71	59.087,55
Pessoal Civil	351.000,00	351.000,00	41.800,36	81.340,71	59.087,55
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	32.636,10	65.272,20	45.237,52
Pensões	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	131.000,00	131.000,00	9.164,26	16.068,51	13.850,03
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	319.480,00	319.480,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	882.000,00	882.000,00	54.539,17	106.634,25	81.617,55
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	121.451,98	173.079,14	166.089,51
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2009	2010	2010	
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	952,31	129.464,01	977,39		
Investimentos	1.928.122,68	2.421.191,02	2.728.143,39		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	330.000,00	330.000,00	77.970,04	111.699,82	95.004,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.132.480,00	2.654.031,15	4.888.178,50	5.004.747,28
Receita Tributária	932.000,00	150.992,25	254.677,08	266.607,48
IPTU	150.000,00	460,86	1.823,37	3.564,18
ISS	250.000,00	43.157,73	72.971,32	57.473,28
ITBI	150.000,00	25.737,87	44.084,00	35.842,42
IRRF	250.000,00	26.575,36	58.698,19	110.304,09
Taxas	131.000,00	55.060,43	77.100,20	59.423,51
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	650.000,00	158.629,12	220.150,22	173.519,86
Receita Previdenciária	630.000,00	142.212,78	203.733,88	173.519,86
Outras Contribuições	20.000,00	16.416,34	16.416,34	0,00
Receita Patrimonial Líquida	258.000,00	35.356,64	78.726,26	75.978,53
Receita Patrimonial	308.000,00	44.122,32	95.639,30	119.200,53
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	8.765,68	16.913,04	43.222,00
Transferências Correntes	15.764.480,00	2.270.931,46	4.262.842,40	4.342.531,06
FPM	4.400.000,00	580.753,68	1.227.709,06	1.216.694,87
ICMS	3.200.000,00	592.621,68	1.088.081,52	978.256,00
Outras Transferências Correntes	8.164.480,00	1.097.556,10	1.947.051,82	2.147.580,19
Demais Receitas Correntes	528.000,00	38.121,68	71.782,54	146.110,35
Dívida Ativa	86.000,00	10.103,91	21.666,49	22.587,95
Receitas Correntes Diversas	442.000,00	28.017,77	50.116,05	123.522,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.417.520,00	58.441,97	58.441,97	456.200,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	96.200,00
Transferências de Capital	3.382.520,00	58.441,97	58.441,97	360.000,00
Convênios	3.376.520,00	58.441,97	58.441,97	360.000,00
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.387.520,00	58.441,97	58.441,97	360.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.520.000,00	2.712.473,12	4.946.620,47	5.364.747,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.130.006,67	2.667.945,37	4.291.015,87	4.374.686,02
Pessoal e Encargos Sociais	8.123.861,03	1.371.611,72	2.460.006,36	2.621.620,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	8.414,03	18.401,24	0,00
Outras Despesas Correntes	9.916.145,64	1.287.919,62	1.812.608,27	1.753.065,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.040.006,67	2.659.531,34	4.272.614,63	4.374.686,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.032.513,33	140.747,53	168.642,46	513.742,92
Investimentos	4.912.513,33	117.486,66	120.693,66	504.658,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	23.260,87	47.948,80	9.084,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.912.513,33	117.486,66	120.693,66	504.658,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	319.480,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.322.000,00	2.777.018,00	4.393.308,29	4.879.344,61
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.802.000,00	-64.544,88	1.021.631,66	485.402,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	468.319,48	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	180.000,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã

PORTARIA N.º 0240/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **VALMOR DA SILVA MARTINS** portador da Cédula de Identidade RG n.º.1.005.012 SSP/MT e CPF n.º. 933.450.541-91 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme classificação em 11º lugar no Concurso Público Municipal n.º. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

PORTARIA N.º 0241/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **ALTAIR GRANDO** portador da Cédula de Identidade RG n.º.1.369.618-1 SSP/MT e CPF n.º. 718.689.411-91 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme classificação em 13º lugar no Concurso Público Municipal n.º. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. n.º 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. n.º 003/2009

PORTARIA N.º 0242/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. **IZILDA DOS SANTOS RODRIGUES** portadora da Cédula de Identidade RG n.º.1.474.348-5 SSP/MT e CPF n.º. 000.432.501-06 para o cargo de **ZELADORA** conforme aprovação em 11º lugar no Concurso Público Municipal n.º. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. n.º 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. n.º 003/2009

PORTARIA N.º 0243/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. **FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.973.802.006- SSP/MA e CPF nº. 364.979.833-68 para o cargo de **ZELADORA** conforme aprovação em 12º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 026/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - **objeto:** Recuperação de 15,08 Km de estradas vicinais, padrão alimentadora, de acordo com o Projeto Básico, que é parte integrante deste edital; data de abertura dos envelopes 31/05/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362

Nova Xavantina – MT, 14 de maio de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

ABERTURA, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 024/2010 - **objeto:** AQUISIÇÃO DE UM BARCO MEDINDO SEIS METROS DE COMPRIMENTO, UM BARCO MEDINDO CINCO METROS DE COMPRIMENTO, UM MOTOR DE POPA 15HP E MOTOR RABETA 5.5HP, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes: 13/05/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Por falta de

propostas e interessados presentes fica declarado FRUSTADO o presente certame.

Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA -
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 059/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: LAYNA DE OLIVEIRA GOMES
Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 19 hs
Valor: R\$ 738,64 Mensais
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 083/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: SOLANGE KAPPES DUARTE
Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 21 hs
Valor: R\$ 816,39 Mensais
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 115/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ALINE APARECIDA DE SOUZA
Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs
Valor: R\$ 333,21 Mensais
Vigência: 01/04/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 001/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 02/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 23/02/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 003/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: CARLOS MILTON ALEGRENCIO
Objeto: VIGIA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 04/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: DANIEL DOS SANTOS VENANCIO
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 005/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA
Objeto: TEC. ENFEMAGEM (Substituição)
Valor: R\$ 650,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 006/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ESTEFANIA DE SOUZA TAVARES
Objeto: RECEPCIONISTA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 007/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: IZABEL DE ASSIS CARVALHO
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 008/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JORGE RODRIGUES RIBEIRO
Objeto: MOTORISTA (Substituição)
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 009/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JOSE DE ASSIS GALVAO
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 010/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JOSE DIAS SOARES
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 011/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JOSE HEMETERIO SILVA
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010

Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 012/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JURACI JOAQUIM MARIANO DE SOUZA
Objeto: VIGIA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 013/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: LUCIDALVA EVANGELISTA BARBOSA
Objeto: AUX. CONSULTORIO DENTARIO (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 014/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: MANOEL PEREIRA DA COSTA
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 015/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: MARIA DO SOCURRO RODRIGUES
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 016/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: MARILUCIA MARTINS BATISTA
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 017/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: MARILZA PROPERCIO DE MIRANDA
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 018/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: PEDRO CARLOS DE ARAUJO
Objeto: VIGIA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 019/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROSEMARA MORAES DOMINGUES
Objeto: TEC. ENFERMAGEM (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 020/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ROSENEI INHAIA VENANCIO
Objeto: AUX. SERV. GERAIS (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 021/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: VALDEIR FERREIRA DE ARAUJO
Objeto: VIGIA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
Novo Mundo – MT, 04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 022/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ADRIANA OLEGÁRIO DA SILVA
Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs
Valor: R\$ 777,52 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 023/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ADRIELY JAQUELINY SAVEDRA
Objeto: RECEPCIONISTA
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 024/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 50 hs
Valor: R\$ 1.943,81 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 025/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 026/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ALOISIO BARROS COELHO
Objeto: ODONTOLOGO
Valor: R\$ 1.996,50 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 027/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: AMARILDO SANCHES
Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs
Valor: R\$ 777,52 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 028/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ANTONIA MOURA SANCHES
Objeto: PROFESSOR COM MAGISTERIO 20 hs
Valor: R\$ 499,83 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 029/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ANTONIO BISPO RODRIGUES FARIAS
Objeto: VIGIA
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 030/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: AUDA PATRICIA DE LIMA MIRANDA
Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 40 hs
Valor: R\$ 666,45 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 031/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: CARLA FERREIRA NUNES BOSCOLO
Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs
Valor: R\$ 333,21 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 032/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: CARLOS JOSE BENINCÁ
Objeto: MOTORISTA CATEGORIA "C"
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 033/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: CARLOS MILTON ALEGRENCIO
Objeto: VIGIA (Substituição)
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 03/03/2010
Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 034/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: CASSIANA DOS SANTOS PINHEIRO RODRIGUES
Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs
Valor: R\$ 333,21 Mensais
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 035/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: CHAIANE SQUENA

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 036/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: CLARICE DE SOUZA PINTO

Objeto: ZELADORA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 037/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: CLAUDIA SOARES DOS SANTOS ARAUJO

Objeto: ZELADORA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 038/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: CLEONIR COELHO FLAMINI

Objeto: TECNICA EM ENFERMAGEM

Valor: R\$ 650,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 039/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: DANIEL DOS SANTOS VENANCIO

Objeto: VIGIA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 040/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: DILERMANDO DE FREITAS

Objeto: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Valor: R\$ 665,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 041/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA

Objeto: TECNICA EM ENFERMAGEM

Valor: R\$ 650,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 042/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELAYNE AMORIM DOS SANTOS

Objeto: ENFERMEIRA

Valor: R\$ 1.996,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 043/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELENILCE DA SILVA GUEDES

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 hs

Valor: R\$ 1.555,05 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 044/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELENIR TALIN

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs

Valor: R\$ 333,21 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 045/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELIAKIM OLIVEIRA KÜSTER

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 046/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELIZETE ALVES DE ALMEIDA

Objeto: MERENDEIRA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 047/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ELIZINEIDE FERREIRA GABI

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 048/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: EVALICIESKI

Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 049/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 40 hs

Valor: R\$ 666,45 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 050/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 hs

Valor: R\$ 1.555,05 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 051/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: IZABEL SANTOS QUADRADO

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 052/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs

Valor: R\$ 333,21 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 053/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JEIZA VASCONCELOS CASTRO

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 054/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JORGE RODRIGUES RIBEIRO

Objeto: MOTORISTA CATEGORIA “C”

Valor: R\$ 665,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 055/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JOSE HEMETERIO SILVA

Objeto: VIGIA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 056/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JULIANA JUNG

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs

Valor: R\$ 333,21 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 057/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: JURACI BARBOSA GONÇALVES

Objeto: ODONTOLOGO

Valor: R\$ 1.996,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 058/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: KATIA VALERIO DA SILVA

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 40 hs

Valor: R\$ 666,45 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 059/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: LAYNA DE OLIVEIRA GOMES

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 060/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: LEIDIANE DOS SANTOS GOMES

Objeto: PSICOLOGA

Valor: R\$ 1.331,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 061/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: LORENA HECK ROMAIKE

Objeto: AGENTE ADMINISTRATIVO

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 062/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: LUCIDALVA EVANGELISTA BARBOSA

Objeto: MICROSCOPISTA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 063/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MANOEL PEREIRA DA COSTA

Objeto: VIGIA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 064/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARIA DA GLORIA DE ARAUJO

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs

Valor: R\$ 777,52 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/07/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 065/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAIS

Objeto: MERENDEIRA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 066/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 067/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARIA ODETE JOSE DOS SANTOS

Objeto: ZELADORA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 068/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARIA SALEIDE PORTE

Objeto: MERENDEIRA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 069/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARILZA PROPERCIO DE MIRANDA

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 070/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARINALDO MAGALHAES CASTRO

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 30 hs

Valor: R\$ 1.166,28 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 071/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: MARLENE QUEIDA FREITAS

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 hs

Valor: R\$ 1.555,05 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 072/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: NELIA ROBERTO DE LIMA

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 hs

Valor: R\$ 1.555,05 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 073/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ODERLEY HOBOLD

Objeto: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Valor: R\$ 665,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 074/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROBERTO PIEREZAN

Objeto: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Valor: R\$ 665,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 075/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROSANGELA DE SOUZA

Objeto: MERENDEIRA

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 076/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROSELENE TAVARES

Objeto: ENFERMEIRA

Valor: R\$ 1.996,50 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 077/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROSEMARA MORAES DOMINGUES

Objeto: TECNICA EM ENFERMAGEM

Valor: R\$ 650,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 078/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: ROSENEI INHAIA VENANCIO

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valor: R\$ 510,00 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 079/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: SEBASTIANA MARIA DE LIMA

Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 hs

Valor: R\$ 1.555,05 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 080/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

Contratado: SILVANA DA SILVA PEREIRA

Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 40 hs

Valor: R\$ 666,45 Mensais

Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 081/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratado: SIMONE CHEROBIM
 Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs
 Valor: R\$ 777,52 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 082/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: SIRLENE DA SILVA SOUTO
 Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs
 Valor: R\$ 777,52 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 083/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: SOLANGE KAPPES DUARTE
 Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 hs
 Valor: R\$ 777,52 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 084/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: TAMAR AMELIA DE SOUZA
 Objeto: PROFESSOR COM MAGISTERIO 20 hs
 Valor: R\$ 499,83 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 085/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: TELDIVAN BOSCO DIAS DE MORAIS
 Objeto: PROFESSOR COM MAGISTERIO 40 hs
 Valor: R\$ 999,67 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 086/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: VALDEIR FERREIRA DE ARAUJO
 Objeto: VIGIA
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 087/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: VALDIRENE MARIA GUIMARAES DE MORAES
 Objeto: MERENDEIRA
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 088/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: VIRGINIA CARLA HENRIQUE
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 40 hs
 Valor: R\$ 666,45 Mensais
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 089/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: PATRICIA SILVA DE SOUZA
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs (Substituição)
 Valor: R\$ 333,21 Mensais
 Vigência: 04/02/2010 a 04/05/2010
 Novo Mundo – MT, 04/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 090/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ADEMIRSO DAAPARECIDA PRATES DA SILVA
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 091/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ANTONIO MIRANDA
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 092/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: DENILSON RODRIGUES CHAVES
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 093/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: GERALDO FAGUNDES DE SOUZA
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 094/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: JORGE PEREIRA DA SILVA
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 095/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: LEANDRO GOMES DA SILVA
 Objeto: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 24 hs
 Valor: R\$ 933,02 Mensais
 Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 096/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO
 Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Substituição)
 Valor: R\$ 510,00 Mensais

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Vigência: 08/02/2010 a 08/06/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 097/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: NEMIAS BERTOLETE DIONATO
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 098/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: OLAVO SOARES MENEZES NETO
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 099/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: PAULO DOS SANTOS SOUZA
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 100/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: PEDRO BUENO GUIMARÃES
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 101/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: SERGIO LUIZ REINEHR
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 102/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: SUSI DOS SANTOS DE MORAIS
Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs (Substituição)
Valor: R\$ 333,21 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/05/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 103/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: VALDECI LINO DE MACEDO
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 104/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: VOLNEI MARTINS

Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 105/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: WEMERSOMAZEVEDO DIONATO
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 106/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JOEL FRATA
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 08/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 08/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 107/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: LORIDES AVILA
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 10/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 10/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 108/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: IDERALDO BARBOSA
Objeto: MOTORISTA
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 22/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 22/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 109/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: JOSE FERNANDES RIBEIRO FILHO
Objeto: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
Valor: R\$ 665,50 Mensais
Vigência: 23/02/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 23/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 110/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: DEJANIRA ALVES DOS SANTOS
Objeto: AUX. SERVIÇOS GERAIS
Valor: R\$ 510,00 Mensais
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 111/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
Contratado: ELOIZA DE BARROS COELHO
Objeto: PROFESSOR COM MAGISTERIO 20 hs
Valor: R\$ 499,83 Mensais
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010
Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 112/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ESPEDITO RAIMUNDO FERREIRA
 Objeto: VIGIA (Substituição)
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 01/03/2010 a 31/03/2010
 Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 113/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA SOLANO
 Objeto: PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR 20 hs
 Valor: R\$ 777,52 Mensais
 Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 114/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20hs
 Valor: R\$ 333,21 Mensais
 Vigência: 09/03/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 09/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 115/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ALINE APARECIDA DE SOUZA
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 5 hs
 Valor: R\$ 83,30 Mensais
 Vigência: 10/03/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 10/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 116/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 Objeto: AUX. SERVIÇOS GERAIS (Substituição)
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 10/03/2010 a 31/03/2010
 Novo Mundo – MT, 10/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 117/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: VALDIRENE CHRISTIANINI
 Objeto: AUX. SERVIÇOS GERAIS (Substituição)
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 18/03/2010 a 17/06/2010
 Novo Mundo – MT, 18/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 118/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MATOS
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 24 hs
 Valor: R\$ 399,87 Mensais
 Vigência: 01/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 01/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 119/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: REINALDO DE MORAIS
 Objeto: OP. DE MAQUINAS PESADAS
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 01/04/2010 a 31/12/2010

Novo Mundo – MT, 01/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 120/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: VALTECIR MARTINS CUNHA
 Objeto: VIGIA (Substituição)
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 01/04/2010 a 30/04/2010
 Novo Mundo – MT, 01/04/2010
 EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 121/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: RAQUEL BENINCÁ SAVEGNAGO
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs
 Valor: R\$ 333,21 Mensais
 Vigência: 09/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 09/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 122/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: SONIA DOS SANTOS
 Objeto: ZELADORA
 Valor: R\$ 510,00 Mensais
 Vigência: 09/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 09/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 123/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: JUDITE DA SILVA DE LIMA
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs
 Valor: R\$ 333,21 Mensais
 Vigência: 12/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 12/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 124/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: MARLI APARECIDA BATISTA
 Objeto: PROFESSOR COM NIVEL SUPERIOR 20 hs
 Valor: R\$ 777,52 Mensais
 Vigência: 12/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 12/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 125/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: LUCINEIDE DA SILVA SANTANA
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 5 hs
 Valor: R\$ 83,30 Mensais
 Vigência: 13/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 13/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 126/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI
 Objeto: PROFESSOR COM 2º GRAU 20 hs (Substituição)
 Valor: R\$ 333,21 Mensais
 Vigência: 17/04/2010 a 11/07/2010
 Novo Mundo – MT, 17/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 127/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
 Contratado: ALCIDES DA SILVA RUELA
 Objeto: MOTORISTA
 Valor: R\$ 665,50 Mensais
 Vigência: 19/04/2010 a 31/12/2010
 Novo Mundo – MT, 19/04/2010

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 073 DE 07 DE MAIO DE 2010

“Nomeia os membros da **Comissão para a Seleção do Processo Seletivo Simplificado** para concessão de permissão de serviço de transportes individual remunerado de passageiros – moto-táxi, do Município de Paranatinga e dá outras providências”.

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a **Comissão Técnica Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, para organização dos trabalhos e demais normas visando a concessão de permissão de serviço de transportes individual remunerado de passageiros – moto-táxi, especialmente para análise da documentação a ser apresentada, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, estabelecido na **Lei Municipal nº 311/2007**, composta pelos seguintes membros:

- 1 - Klaus Eugem Geib - Presidente
- 3 – Luciane Maria Thomas– Secretária
- 4 – Fabrício Miotto – Membro

Artigo 2º - A comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 139/2009.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Replicação Convite 03/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 003/2010**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal, conforme acordado no TAC- Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, visando o provimento de cargos públicos da Prefeitura de Paranatinga e da SEMUSA. Data de abertura: 24/05/2010 – segunda-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 14 de maio de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

ERRATA: Extrato de Contrato 151/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga
Contratado: Onde se – lê: Dipron Odontomedica Ltda
Leia – se: H.B. Hospitalar Indústria e Comercio Ltda.
ERRATA: Extrato de Contrato 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga

Contratado: Valmil Comercio de Medicamentos Ltda EPP
Valor: Onde se lê: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Leia – se: Valor estimado: 24.999,99 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PORTARIA Nº 070 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e:

Considerando o elevado consumo de energia elétrica nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art 1º – Determinar que os servidores públicos municipais desliguem, ao termino do expediente, todos os equipamentos elétricos de sua repartição, exceto os de uso contínuo.

Art 2º - O servidor responderá nos termos da Lei nº 24/97 pela inobservância do disposto no art. 1º desta portaria.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. GELISMAR MARQUES DAVID**, inscrito no CPF sob o nº 924307241-20, do Cargo de Diretor de Departamento de Compras.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de maio de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072 DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **MARLENE**

BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº. 550.432.401-72, pelo período de dois anos a contar de **07/05/2010**.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de maio de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 0585/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no **Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

13.001.17.512.0020.2104.3190.04.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

13.001.17.512.0020.2104.3390.39.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de abril de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
05 / 04 / 2010.

D E C R E T O Nº 0587/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), no **Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV.**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação.:

12.001.09.272.0019.2102.3190.01.00.....R\$	30.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.14.00.....R\$	2.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.33.00.....R\$	1.000,00
12.001.09.272.0019.2102.3390.36.00.....R\$	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.....R\$ 38.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 38.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de abril de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
05 / 04 / 2010.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 13 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 704369/2009-MI, PROJETO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que será realizado às 13:00 horas do dia 17 de Junho de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h e 18h , ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 14 de Maio de 2010.

Manoel de Jesus N. Bezerra
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Público a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL** no dia 26/05/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:
COMPRA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

Poconé – Mt, 13 de Maio de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 010/2010/UCI

Versão: 01
Aprovação em: 06 / 05 /2010
Ato de Aprovação: Ata nº. 015 / 2010.
Unidade Responsável: Séc. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Assunto: Execução dos Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia.

I) OBJETIVOS:

1.1) Dispor sobre procedimentos de orientação e padronização para a formalização de contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia / MT;

1.2) Orientar o Setor responsável pela elaboração dos Contratos no atendimento aos princípios administrativos e legislação vigente.

II) CONCEITOS

1) Contrato

Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particular, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. É um acordo de vontades, capaz de criar, modificar ou extinguir direitos.

2) Contratante

Denominação dada ao órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta.

3) Contratado

Denominação dada a terceiro que venha celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, seja através de procedimento licitatório ou contratação direta.

4) Termo Aditivo do Contrato

Denominação usada quando ocorre acordo escrito para alterar cláusulas referentes a prazos, reajuste, ou demais informações de contratos.

5) Termo de Distrato:

É um instrumento utilizado para o desfazimento do contrato, por mutuo consentimento do contratado e do contratante.

II) BASE LEGAL

1) A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo. O presente instrumento tem como base legal as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 no artigo 54 e seguinte Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal Nº. 4.320/64, Lei Complementar Nº.101/00 e o Guia de implantação de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT.

2) Fundamentado com intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios a ser observados por todo Poder Executivo no acompanhamento da execução dos contratos, a UCI - Unidade de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades.

III) PROCEDIMENTOS

1) Todos os contratos firmados em que o Poder Executivo for parte deverão estar dentro da Legislação vigente e deverá passar por

uma análise profunda da UCI – Unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica;

2) Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressar em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam nos termos do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, são cláusulas essenciais a todo o contrato:

2.1) Identificação das partes;

2.2) O objeto e seus elementos característicos;

2.3) O regime de execução ou a forma de fornecimento;

2.4) O valor do contrato e as formas de pagamento, critérios, data base;

2.4) As metas a serem cumpridas por ambas as partes e o recebimento definitivo;

2.5) Os direitos e as responsabilidades de ambas as partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

2.6) As garantias oferecidas;

2.7) Os casos de rescisão;

2.8) Legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

3) É de condição indispensável à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial e deverá ser cumprida até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, mesmo que sem ônus; A publicação resumida ou extrato do contrato deverá conter no mínimo as seguintes informações:

3.1 – Ano e mês;

3.2 – Número do Contrato;

3.3 – Número do Contrato Superior (se houver);

3.4 – Valor do Contrato;

3.5 – Início da Vigência;

3.6 – Descrição sucinta;

3.7 – Número da Licitação (se houver);

3.8 – Responsável Jurídico;

3.9 – Tipo Pessoa (Física ou Jurídica) e indicação do CPF/CNPJ;

3.10 – Contratado;

3.11 – Data Vencimento do Contrato;

3.12 – Data Publicação

4) O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência, tomada de preço, dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites dessas modalidades de licitação e nas cartas convites que ensejarem prestação de serviços;

5) Os contratos serão facultativos nos demais processos de compra em que a administração puder substituí-los por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

6) A minuta do futuro contrato deverá ser sempre integrada ao edital do ato convocatório da licitação;

7) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8) Prefeitura Municipal deverá manter um controle de contratos em vigência, analisando os vencimentos e o cumprimento das cláusulas constantemente, garantindo a execução dos mesmos;

9) Os Contratos celebrados pela Administração deverão conter ainda:

9.1) O número seqüencial em ordem cronológica de edição;

9.2) A qualificação da administração, sempre na qualidade de contratante;

9.3) A qualificação completa do contratado, com a identificação e qualificação de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica;

9.4) A vinculação às normas da Lei nº. 8.666/1993, consolidada;

9.5) Indicação dos documentos anexos que integram o contrato, como, projetos, memoriais descritivos, orçamentos, entre outros;

9.6) A descrição do objeto deverá ser realizada com clareza e perfeita caracterização, não restando nenhuma dúvida quanto à característica do objeto a ser contratado, conforme item 2.4.1;

9.7) A forma ou regime de execução deverá estar descrita minuciosamente, indicando, por exemplo: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral;

9.8) Quando possível o valor do objeto do contrato deverá ser realizado por item ou por etapa e valor total;

9.9) As condições e formas de reajustes deverão observar a alínea “d” do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, objetivando exclusivamente atender a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

9.10) É preciso fazer a indicação da dotação orçamentária, deverá conter a funcional programática e a categoria econômica da despesa;

9.11) A completa caracterização das responsabilidades do contratado e do contratante, conforme o objeto a ser contratado;

10) As sanções impostas ao contratado em caso de inadimplemento contratual, que conforme artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993, deverão ser:

10.1) Advertência;

10.2) Multa;

10.3) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.4) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.5) A indicação da possibilidade de aditamento do contrato;

10.6) A possibilidade ou não de subcontratação parcial do objeto, sendo expressamente vedada a subcontratação total, conforme artigo 72 da Lei nº.8.666/1993.

10.7) As condições e prazos para recebimento do objeto;

10.8) A indicação do foro competente para dirimir questões oriundas do contrato, sendo sempre, aquele ao qual pertence o Município;

10.9) A indicação do local e data da realização do contrato;

10.10) As assinaturas das partes e no mínimo 02 (duas) testemunhas com indicação do nº. do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

11) Antes da devida assinatura do Presidente da Câmara Municipal no contrato é preciso recolher a seguinte documentação devidamente autenticada ao contratado quando pessoa jurídica:

11.1) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito Negativa;

11.2) Certidão Negativa de débitos Estaduais, ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa;

11.3) Certidão Negativa de débitos federais, junto a Receita Federal;

11.4) Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social INSS;

11.5) Certidão Negativa junto a Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS.

12) Solicitação da seguinte documentação devidamente autenticada ao contratado quando pessoa física:

12.1) Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

12.2) Carteira de Identidade e CPF do responsável;

12.3) Comprovante de residência;

12.4) Certidão Negativa de débitos Municipais, ou Certidão Positiva com efeito Negativa.

13) O Contrato Administrativo, conforme seu regime jurídico poderá conter cláusulas conferindo direitos exclusivos para a Administração Pública, sendo assim, de acordo com o artigo 58 da Lei nº. 8.666/1993, poderá ser dada para a Administração as seguintes prerrogativas:

13.1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;

13.2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/1993;

13.3) Fiscalizar-lhes a execução;

13.4) Não será permitida a formalização de contrato com prazo de vigência indeterminado, conforme § 3º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

14) A duração dos contratos, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993, deve ser adstrito à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, com exceção de: Projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses; Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

15) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo assim constituem motivo de rescisão do contrato;

15.1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.2) Lentidão do seu cumprimento, o atraso injustificado ou paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem previa comunicação documental a administração ou sem justificativa;

15.3) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que venha prejudicar a execução do contrato;

15.5) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.6) A rescisão administrativa ou amigável deverá se proceder de autorização escrita e fundamentada por autoridade competente observando os arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93;

16) As alterações dos contratos administrativos firmados poderão ser feitas através de Termo Aditivo, que preverá os acréscimos ou supressões do objeto, a prorrogação do prazo ou outras alterações previstas em Lei.

17) Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas técnicas e operacionais, elaboradas pelo servidor responsável pelo seu acompanhamento, com a aprovação do ordenador de despesa:

18) Será obrigatória a publicação do termo aditivo ao contrato, considerada condição essencial à sua eficácia,

19) O termo aditivo que alterar o valor inicial do contrato deverá obedecer aos percentuais de acréscimo e supressão definidos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, os termos aditivos deverão ser formalizados dentro da vigência do contrato, após o exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, será de responsabilidade da CPL o efetivo termo de aditivo de contrato, se assim a administração desejar prorrogar o prazo do contrato.

20) Em caso de falta de informações em procedimentos deve-se reportar à orientação da Legislação citada no item III desta instrução.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) A presente Instrução Normativa confirma o que dispõe a Lei 8.666/93 garantindo a legalidade e o cumprimento dos contratos no âmbito do Poder Legislativo.

1.2) Somente o Prefeito Municipal é considerado autoridade competente para assinar contratos assumidos pela Administração.

1.3) A inobservância dos preceitos descritos nesta Instrução Normativa constitui infração passível de improbidade administrativa, tipificada na Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, além de infração penal, tipificada nos artigos nº. 89 a 99 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº. 8.666/1993, sendo esta última, ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

1.4) Ficará a cargo da UCI – Unidade de Controle Interno, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com título de: **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

1.5) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria geral que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

1.6) Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta dias) após a data da sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de Maio de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES ADOLFO DELFINO DE SOUSA
Prefeito Municipal **Auditor Público Interno**

ANTONIO ALVES SOUZA FILHO
Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 011/2010/UCI.

Versão: 01

Aprovação em: 06 / 05 / 2010

Ato de Aprovação: Ata nº. 015/2010

Unidade Responsável: UCI - Unidade de Controle Interno

ASSUNTO: Manual de Auditoria interna

1) OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer os padrões para a realização dos trabalhos de auditorias internas na administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

1.2) Definir os procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias internas, a serem observados pela UCI - Unidade de Controle Interno.

1.3) A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2) PROCEDIMENTOS:

2.1) A unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna é a UCI – Unidade de Controle Interno e as unidades a serem auditadas são todos os setores e agentes públicos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

2.2) Da Execução da Auditoria Interna:

2.2.1) A auditoria interna será executada pela UCI – Unidade de Controle Interno auxiliada por responsável do setor quando solicitado e caso necessário poderá ser contratado um auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas.

2.2.2) O trabalho de Auditoria Interna será exercido, preferencialmente, pela controladoria, com o auxílio dos responsáveis das informações dos setores da UCI - Unidade de Controle Interno.

2.2.3) Os trabalhos de auditoria interna serão dirigidos pela UCI – Unidade de Controle Interno.

2.2.4) Os procedimentos de auditoragem serão seguidos conforme o Anexo I desta instrução normativa.

2.2.5) Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S. (Anexo II).

2.3) Dos Tipos de Auditoria:

2.3.1) A UCI – Unidade de Controle Interno adotará na execução da auditoria interna cinco tipos de projetos de auditoria, conforme especificação abaixo:

A) Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

B) Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

C) Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou a normais, quando solicitado pelo gestor e interessados.

D) Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

E) Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

2.3.2) A ação da UCI - Unidade de Controle Interno, na execução dos trabalhos, deve pautar-se, ainda, nos seguintes preceitos:

A) Independência;

B) Soberania na aplicação de técnicas;

C) Imparcialidade;

D) Objetividade;

E) Conhecimento técnico e capacidade profissional;

F) Cautela e zelo profissional;

G) Comportamento ético.

2.3.3) A UCI – Unidade de Controle Interno, no exercício de suas funções, visando cumprir o objetivo definido em projeto de auditoria, deverão ter livre acesso a todas as dependências do órgão, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonogado, sob

qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, a exemplo de:

- A)** Dispositivos e controles de informações utilizados na própria unidade;
- B)** Relatórios gerenciais elaborados pela própria unidade;
- C)** Relatórios externos que se refiram à unidade;
- D)** Documentos em geral da secretaria, contabilidade ou jurídico e formulários utilizados e gerados pela unidade;
- E)** O que couber, em consonância com os objetivos da auditoria.

1) Quando houver limitação à ação da UCI – Unidade de Controle Interno deverá mesma pedir por escrito as providências necessárias, ao Chefe do Poder Executivo.

2.3.4) Os projetos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (O.S.), conforme modelo constante do Anexo II, subscrita pela Controladora Interna.

2.3.5) Durante o processo de auditoria, o titular da unidade auditada pode acompanhar a condução dos trabalhos com Controlador Interno.

2.3.6) No caso de ausência de prestação de contas, indícios da prática de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao Erário Público, informados formalmente à Controladoria, devem ser instauradas, obrigatoriamente, Projeto Especial de Auditoria (PEA), mediante comunicação ao Prefeito municipal.

2.3.7) Na conclusão dos trabalhos, a Controladora Interna, deverá proceder à explanação ao titular da unidade, abordando os aspectos mais relevantes das atividades desenvolvidas, bem como as condições desfavoráveis detectadas, quando for o caso, com as recomendações e/ou sugestões pertinentes.

3) DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E DOS PRAZOS:

3.1) Deverá ser emitido pela UCI – Unidade de Controle Interno o Relatório de Auditoria (Anexo III) e o respectivo Parecer, após a explanação descrita no item anterior, para encaminhamento à unidade auditada, com cópia ao Prefeito Municipal visando sanar as irregularidades apontadas.

A) Em caso de não apontamento de falha, erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na unidade auditada, a UCI – Unidade de Controle Interno deverá emitir o Relatório de Auditoria relatando os procedimentos verificados e a não incidência de irregularidades encontradas, encaminhando cópia à unidade auditada.

B) Em ambos os casos, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado diretamente ao titular da unidade auditada.

3.2) A unidade auditada tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria.

A) O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, se for apresentado a Controladora Interna, pedido instruído com justificativa fundamentada.

B) A prorrogação por prazo superior só é permitida, exclusivamente, em situações, excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, reconhecida pela Controladora Interna que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

3.3) O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado através de Relatório de Acompanhamento de Auditoria, que passa a integrar o projeto de auditoria executado.

3.4) Caso as recomendações ou sugestões não sejam atendidas no prazo estabelecido na forma do subitem.

3.2, A UCI – Unidade de Controle Interno deverá encaminhar comunicação, por escrito, ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis.

4) DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI:

4.1) O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado pela Controladoria, e submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

4.2) O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.

4.3) O Plano Anual deve conter:

- A)** Denominação das unidades e áreas a serem auditadas;
- B)** Período estimado de execução dos trabalhos;
- C)** Data de início e término dos trabalhos.

4.4) A Controladora Interna será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.5) A Controladoria dará ciência do Plano Anual de Auditoria Interna a todos os setores e servidores através de encaminhamento de cópia, exposição no mural da Prefeitura e publicação no jornal Oficial do Município.

4.6) Será atribuída, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os setores que:

- A)** Não foram auditadas no exercício anterior;
- B)** Apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;
- C)** Constem de solicitações encaminhadas à Controladoria pelo Controlador, ou servidor responsável pelo setor.
- D)** Constem de denúncias recebidas no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pela UCI – Unidade de Controle Interno, desde que o denunciante seja devidamente identificado.

4.5) O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto Regular de Auditoria (PRA) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

4.6) A UCI – Unidade de Controle Interno, deverá realizar avaliação e revisão da programação a cada trimestre ou em qualquer época que venha a sofrer substancial alteração, ou quando houver necessidade.

5) DAS COMPETÊNCIAS:

5.1) Cabe a UCI – Unidade de Controle Interno:

- A)** Verificar os controles contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade;
- B)** Verificar o desempenho funcional na execução das atribuições de cada unidade administrativa, na forma regimental;

C) Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;

D) Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;

E) Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade;

F) Orientar os servidores quanto à correta execução de suas funções;

G) Realizar auditorias, inclusive *in loco*, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos;

H) Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades;

I) Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de sua missão institucional;

J) Subsidiar a alta administração e gerências com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

K) Incluir nos trabalhos, sempre que aplicável, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;

L) Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas, tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;

M) Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral.

N) Realizar diligências nos setores e solicitar os documentos comprobatórios das mesmas e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados.

5.2) Cabe à Unidade Auditada:

A) Fornecer todas as informações solicitadas pela UCI – Unidade de Controle Interno;

B) Disponibilizar os recursos material e pessoal, adequados à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na área;

C) Cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como, os prazos estabelecidos nesta instrução normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

5.3) Cabe ao Chefe do Poder:

A) Exigir dos responsáveis, quando notificado do descumprimento, o atendimento às recomendações apresentadas pela Controladoria;

B) Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;

C) Apoiar as ações da Controladoria interna, contribuindo para a execução das suas atividades.

6) BASE LEGAL:

6.1) A execução dos trabalhos de auditoria interna norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Lei 8.666/93 e demais leis pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de auditoria interna, bem como, as normas fundamentais de auditoria.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO:

7.1) O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

7.2) O processo administrativo será proposto pela controladoria e determinado pelo chefe de poder Executivo;

7.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

7.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder legislativo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

7.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria para emissão de parecer e conhecimento ao chefe do poder Executivo, com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis.

7.6) O chefe de poder Executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1) Cabe ao titular de cada setor dar conhecimento desta norma aos servidores.

8.2) Compõe esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I - Procedimentos

Anexo II - Ordem de Serviço

Anexo III - Relatório de Auditoria

Anexo IV – Papel de trabalho

8.2) Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia - MT, 06 de Maio de 2010.

GESON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

ADOLFO DELFINO DE SOUSA
Auditor Público Interno

ANTONIO ALVES SOUZA FILHO
Assessor Jurídico

ANEXO I
PROCEDIMENTOS
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1) Efetua o Plano Anual de Auditoria Interna, determinando a unidade e área a ser auditada e a estimativa de tempo para execução dos trabalhos.

1.1) Na hipótese de projetos dos tipos PEA e SAD, que não comportam programação, inicia o projeto com o ato que motivou a sua instauração, acrescentando os dados previstos no item anterior e procede a partir do passo 5 desta rotina.

2) Encaminha a programação para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

3) Aprecia o PAAI elaborado pela Controladoria Geral.

4) Aprova a programação, em consonância com os planos de trabalho.

4.1) Caso o PAAI não esteja de acordo com o disposto acima, devolve à Controladoria interna para ajuste.

CONTROLADORIA GERAL

5) Inicia o cumprimento do PAAI, após aprovação do Chefe do Poder Executivo e o encaminhamento de cópia a todos os setores administrativos, exposição no mural da prefeitura e publicação no jornal oficial do município, ou do atendimento às solicitações administrativas, mediante emissão de Ordem de Serviço - OS (Anexo II), através da abertura de projeto de auditoria.

6) Encaminha a Ordem de Serviço de apresentação de auditoria interna com período estimado para coleta de dados, ao titular da unidade responsável pela área a ser auditada.

7) Desenvolve o projeto de auditoria "in loco" na(s) unidade(s) auditada(s), analisando os procedimentos e rotinas operacionais conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação de acordo com o item 6 desta Instrução Normativa.

8) Expõe ao auditado todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, bem como as recomendações cabíveis.

8.1) Caso sejam identificados aspectos relevantes não detectados nos testes, o Controlador Interno deve rever suas recomendações.

9) A Controladora Interna elabora o Relatório de Auditoria (Anexo III), em 3 vias, com respectivo Parecer, com base nas evidências levantadas e na explanação descrita no item 3 desta Instrução Normativa.

10) Encaminha uma via para conhecimento do Prefeito Municipal, e outra para a unidade auditada com as informações específicas da área.

10.1) Caso seja verificada a existência de condição desfavorável que tenha sido provocada por outro setor, a esta deve ser encaminhada uma cópia dos itens a ela referentes.

10.2) Deverá encaminhar também uma cópia do Relatório de Auditoria ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, nos casos em que forem considerados graves para a gestão, com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades apontadas, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, ao término do prazo descrito no subitem 3.2 e suas letras deste Manual.

11) Arquiva cópia destinada à Controladoria Geral.

UNIDADE AUDITADA

12) Receber Relatório de Auditoria da Controladoria, para providências.

13) Emitir resposta à Controladoria sobre o Relatório, no prazo previsto no subitem 3.2 desta instrução normativa, acerca das evidências apuradas e orientações enviadas.

CONTROLADORIA GERAL

14) Verificar o cumprimento do prazo para resposta ao projeto encaminhado.

14.1) Caso não tenha recebido a resposta no prazo regulamentar, informar ao Prefeito, para a tomada das providências cabíveis.

15) Analisar as respostas ao recebê-las.

16) Encaminhar o Relatório de Acompanhamento de Auditoria para o Prefeito, no caso de auditoria informando o cumprimento ou não das recomendações.

17) Finalizar o projeto de auditoria, arquivando todos os documentos e relatórios utilizados no processo, em pasta específica do projeto realizado.

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO

D A T A UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ORDEM DE SERVIÇO Nº _____ / _____
 _____ / _____ / _____ ÁREA DE ANÁLISE

Unidade autorizadora:

UCI - UNIDADE CONTROLE INTERNO

1- TIPO DE TRABALHO: 2-ORIGEM

3- OBJETIVO;

REALIZAÇÃO

5-UNIDADE / ÁREA ESPECÍFICA;

6-PERÍODO: 7-DIAS ÚTEIS

8-EMISSÃO: CONTROLADORIA 9-DATA DA EMISSÃO 1 0 -

ASSINATURA

11-CIENTE 1: (PREFEITO MUNICIPAL) 12-DATA: ____/____/____

13-ASSINATURA:

14-CIENTE 2: (RESPONSÁVEL PELO SETOR A SER AUDITADO)

15-DATA: ____/____/____ 16-ASSINATURA

ANEXO III

RELATÓRIO DE AUDITORIA

D A T A UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº _____ / _____
 _____ / _____ / _____ ÁREA DE ANÁLISE

TRABALHOS EXECUTADOS: **ASSUNTO: NO EXAME EFETUADO NO SETOR (.....), ENCONTRAMOS AS SEGUINTES IRREGULARIDADES. I 1**

- (Descrição do ponto de análise)(Descrição da irregularidade encontrada). **RECOMENDAÇÃO:** (Descrição da recomendação feita pela Controladoria). **I 2** - (Descrição do ponto de análise)(Descrição da irregularidade encontrada). **RECOMENDAÇÃO:** (Descrição da recomendação feita pela Controladoria). **3** - (Descrição do ponto de análise)(Descrição da irregularidade encontrada). **RECOMENDAÇÃO:** (Descrição da recomendação feita pela Controladoria). Local, Data e Visto do Controle Interno. Pontal do Araguaia - MT, (dia) de (mês) de (ano) Data, carimbo e assinatura do Recebedor ____/____/____

ANEXO IV
 PAPEL DE TRABALHO
 UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 D A T A UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PAPEL DE
 TRABALHONº-____/_____
 ____/____/____ ÁREA DE ANÁLISE
 TRABALHOS EXECUTADOS:

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

DECRETO Nº 034 DE 14 DE MAIO DE 2.010

Dispõe sobre a opção do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, pelo **regime especial de pagamento de precatórios** instituído pelo art. Nº 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Estrela – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Porto Estrela-MT, nos termos do “caput” do artigo nº 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O Município de Porto Estrela, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da cardeneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo nº 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único: Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de cada mês na conta nº 5599-9, agência nº 3834-2, no Banco do Brasil S/A., criada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos moldes do inciso I do § 1º do artigo nº 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, 14 de Maio de 2.010

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2010- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. BENEDITO DE OLIVEIRA E VILMAR SCHWARTZ .

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.740.268/0001-28, com sede à Av. José Antonio de Faria nº.: 2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**,

portador da Cédula de Identidade RG nº.: 802.262 SSP/MT e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n – Porto Estrela – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sr. Vilmar Schwartz**, brasileiro, residente na Comunidade Salobra Grande - Zona Rural – Porto Estrela - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 1042711-8 SJ/MT, e CPF nº. 880.225.521-00, aqui denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 007/2010, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem por objetivo amigavelmente ao Contrato nº 007/2010, celebrando com Vilmar Schwartz, a partir de 14 de Maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS – Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO. – A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo aas respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Estrela - MT, 14 de Maio de 2009

BENEDITO DE OLIVEIRA	VILMAR SCHWARTZ
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

MARILDA NOGUEIRA DE ALMEID	ELAINE C. MAGALHÃES CARDOSO
CPF: 799.180.931-53	CPF: 621.064.491-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º- Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”, torna –se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **28 de Maio de 2010 (sexta – feira) com início as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com o objetivo da apresentação das contas do município referente ao **1º Quadrimestre/2010 e a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO**, para o **exercício de 2011**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes

das associações para participarem desta audiência, onde os mesmo poderão obter informações sobre as contas do Município.

Porto Estrela – MT, 13 de Maio de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2010
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 012/2010, cujo Objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos para Atender as Secretarias Municipais**, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 13/05/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedoras as empresas: **B. H. C. PESSO & CIA LTDA – ME** com os lotes de nº 01 e 03, **ESPAÇO GRÁFICA & PAINEIS** com o lote de nº 02.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 13 de maio de 2010.

Ildebrande Alves Barcelos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

Foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 07 de maio de 2010 na página 56: onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010** lê-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010**.

Poxoréu-MT, 14 de maio de 2010.

Ildebrande Alves Barcelos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 014/2010, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 014/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 003/2010
OBJETO: Aquisição de 01 Caminhonete tipo SUV, zero quilômetro.
Data: 14/05/2010
HORÁRIO: 08 horas;
Vencedor:
· **DISVECO LTDA.** foi vencedora do certame licitatório, apresentando proposta no valor de R\$ 161.500,00;

Querência - MT, 14 de maio de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

LEI N.º 1205
de 13 maio de 2010

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** não recolhida no período de AGOSTO/2009 a ABRIL/2010, no valor de R\$ 514.526,53 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e vinte seis reais e cinqüenta e três centavos), ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n. 001/2010.

Art. 2º Fica o ROSÁRIO OESTE-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia **20 (vinte)** de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 8.575,45 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao ROSÁRIO-PREVI

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 10 de Maio de 2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 13 de Maio de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n. ____, de ____ de ____ de ____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto no art. ____ da Lei Orgânica.

Levi Almeida de Belém
Secretário de Administração
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 21/2010 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É DIVULGAÇÃO SEMANAL DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Contratada; TATIANA ASSMANN MEINERZ-ME, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Data: de assinatura 03/05/2010 Vigência: 31/08/2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CARMEM CNPJ 37.465.283/0001-57.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTD. CNPJ 22.137.624/0001-98.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO nº 027/2009 firmado em 16 de setembro 2009.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Aditivo será de (Sessenta dias) com início no dia 17/05/2010 A 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às **08h00 minutos** do dia **02/06/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa para a recuperação de 2,1 km (dois quilômetros e cem metros) de estrada vicinal que possui 44 km de extensão, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 14 de Maio de 2010.

Magno Joares Soares -
Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop**EDITAL COMPLEMENTAR 02/2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público o Edital Complementar nº 02/2010, conforme segue:

Fica revogado o item 95 do Edital 01/2010 e do Edital Complementar 01/2010.

No item 2, letra “i” onde se lê: Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente as atribuições de Conselheiro Tutelar conforme a legislação vigente, especialmente a municipal.

Leia-se: Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atribuições de Conselheiro Tutelar conforme a legislação vigente, especialmente a municipal.

Ficam revogadas a letra n, do item 2 e a letra k do item 3 do Edital 01/2010.

No item 26, onde se lê: As provas serão realizadas no dia 23 de maio de 2010, sendo a prova escrita realizada no período matutino, com início às 08h, e a prova prática de informática no período vespertino, com início às 14h, em local que será posteriormente divulgado através de edital complementar.

Leia-se: As provas serão realizadas no dia 30 de maio de 2010, sendo a prova escrita realizada no período matutino, com início às 08h, e a prova prática de informática no período vespertino, com início às 14h, no Prédio da SECITEC (antiga CEPROTEC), situado na Avenida das Sibipirunas esquina com a Avenida dos Flamboyants, Jardim Botânico, Sinop/MT.

Fica prorrogado o prazo de inscrições, havendo mudanças de datas em todos os outros eventos.

O Calendário Eleitoral fica assim estabelecido:

DATAS EVENTOS

26/04/2010	Divulgação do Edital
27/04 à 19/05/2010	Inscrições
21/05/2010	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
24 e 25/05/2010	Prazo de recursos
26 e 27/05/2010	Julgamento dos recursos
28/05/2010	Publicação do Resultado dos recursos
30/05/2010	Prova escrita e prática
02/06/2010	Publicação do resultado das provas
07 e 08/06/2010	Prazo para recurso
09 e 10/06/2010	Julgamento dos recursos
14 e 15/06/2010	Publicação dos habilitados nas provas após julgamento dos recursos
16 e 17/06/2010	Registros das candidaturas pelos habilitados
18/06/2010	Publicação da lista dos candidatos registrados no Diário Oficial do Município
21/06/2010	Impugnações das candidaturas registradas
22 e 23/06/2010	Prazo para contestação à impugnação
24 e 25/06/2010	Julgamento das impugnações
28/06/2010	Publicação das deliberações acerca da análise das impugnações
29/06/2010	Publicação da relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral
18/07/2010	Eleição
21/07/2010	Resultado e Publicação dos eleitos
22 e 23/07/2010	Recurso do resultado da eleição
26 e 27/07/2010	Julgamento dos recursos
28/07/2010	Publicação do resultado da eleição indicando dia, hora e local da posse dos titulares e suplentes
29 e 30/07/2010	Treinamento dos conselheiros organizado pelo CMDCA
02/08/2010	Posse

Sinop/MT, 11 de maio de 2010.

MARGARETE FÁTIMA PALUDO GEUDA
,Presidente do Conselho Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Sinop/MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.350.000,00	13.040.000,00	1.388.045,81	10,64	1.388.045,81	10,64	11.651.954,19
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.350.000,00	12.040.000,00	1.387.090,62	11,52	1.387.090,62	11,52	10.652.909,38
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	952.000,00	702.000,00	14.244,99	2,03	14.244,99	2,03	687.755,01
1.1.1.0.00.00 - Impostos	830.000,00	580.000,00	1.291,43	0,22	1.291,43	0,22	578.708,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	102.000,00	102.000,00	1.085,73	1,06	1.085,73	1,06	100.914,27
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	11.867,83	59,34	11.867,83	59,34	8.132,17
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	253,00	0,72	253,00	0,72	34.747,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.963.000,00	10.883.000,00	1.367.537,12	12,57	1.367.537,12	12,57	9.515.462,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.563.000,00	10.483.000,00	1.367.280,12	13,04	1.367.280,12	13,04	9.115.719,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	400.000,00	400.000,00	257,00	0,06	257,00	0,06	399.743,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	5.055,51	2,59	5.055,51	2,59	189.944,49
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	5.055,51	10,11	5.055,51	10,11	44.944,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	955,19	0,10	955,19	0,10	999.044,81
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	955,19	0,96	955,19	0,96	99.044,81
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	955,19	1,91	955,19	1,91	49.044,81
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.550.000,00	13.160.000,00	1.388.045,81	10,55	1.388.045,81	10,55	11.771.954,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.550.000,00	13.160.000,00	1.388.045,81	10,55	1.388.045,81	10,55	11.771.954,19
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	268.856,90	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.550.000,00	13.160.000,00	1.388.045,81	10,55	1.656.902,71	10,55	11.771.954,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2010		No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.001.000,00	0,00	14.001.000,00	3.890.054,77	3.890.054,77	1.644.621,72	1.644.621,72	11,75	12.356.378,28
DESPESAS CORRENTES	10.761.000,00	821.280,00	11.582.280,00	3.610.916,85	3.610.916,85	1.367.277,27	1.367.277,27	11,80	10.215.002,73
Pessoal e Encargos Sociais	4.896.000,00	0,00	4.896.000,00	962.359,83	962.359,83	957.991,83	957.991,83	19,57	3.938.008,17
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	5.835.000,00	821.280,00	6.656.280,00	2.648.557,02	2.648.557,02	409.285,44	409.285,44	6,15	6.246.994,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	-821.280,00	2.378.720,00	279.137,92	279.137,92	277.344,45	277.344,45	11,66	2.101.375,55
Investimentos	3.130.000,00	-821.280,00	2.308.720,00	254.696,38	254.696,38	252.902,91	252.902,91	10,95	2.055.817,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	0,00	70.000,00	24.441,54	24.441,54	24.441,54	24.441,54	34,92	45.558,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.000,00	0,00	264.000,00	13.135,91	13.135,91	12.280,99	12.280,99	4,65	251.719,01
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	3.903.190,68	3.903.190,68	1.656.902,71	1.656.902,71	11,62	12.608.097,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	3.903.190,68	3.903.190,68	1.656.902,71	1.656.902,71	11,62	12.608.097,29
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	3.903.190,68	3.903.190,68	1.656.902,71	1.656.902,71	11,62	12.608.097,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.265.000,00	14.011.000,00	3.903.190,68	3.903.190,68	1.656.902,71	1.656.902,71	100,00	11,83	12.354.097,29
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.390.000,00	89.861,37	89.861,37	79.455,22	79.455,22	4,80	5,72	1.310.544,78
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.390.000,00	89.861,37	89.861,37	79.455,22	79.455,22	4,80	5,72	1.310.544,78
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.150.000,00	2.044.000,00	731.668,66	731.668,66	339.087,86	339.087,86	20,47	16,59	1.704.912,14
Administração Geral	1.610.000,00	1.584.000,00	615.806,46	615.806,46	294.636,78	294.636,78	17,78	18,60	1.289.363,22
Administração Financeira	450.000,00	440.000,00	115.787,20	115.787,20	44.376,08	44.376,08	2,68	10,09	395.623,92
Comunicação Social	90.000,00	20.000,00	75,00	75,00	75,00	75,00	0,00	0,38	19.925,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00	650.000,00	59.459,37	59.459,37	25.475,45	25.475,45	1,54	3,92	624.524,55
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	738,00	738,00	738,00	738,00	0,04	3,69	19.262,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	85.000,00	13.502,95	13.502,95	9.336,84	9.336,84	0,56	10,98	75.663,16
Assistência Comunitária	590.000,00	545.000,00	45.218,42	45.218,42	15.400,61	15.400,61	0,93	2,83	529.599,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	2.235.000,00	2.430.000,00	893.139,66	893.139,66	352.514,30	352.514,30	21,28	14,51	2.077.485,70
Atenção Básica	2.035.000,00	2.230.000,00	874.189,26	874.189,26	348.674,10	348.674,10	21,04	15,64	1.881.325,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	18.950,40	18.950,40	3.840,20	3.840,20	0,23	2,13	176.159,80
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.420.000,00	3.913.066,00	1.524.447,60	1.524.447,60	652.137,95	652.137,95	39,36	16,67	3.260.928,05
Ensino Fundamental	2.705.000,00	3.307.066,00	1.466.700,05	1.466.700,05	648.390,40	648.390,40	39,01	19,55	2.660.675,60
Educação Infantil	715.000,00	606.000,00	57.747,55	57.747,55	5.747,55	5.747,55	0,35	0,95	600.252,45
CULTURA	100.000,00	100.000,00	771,42	771,42	771,42	771,42	0,05	0,77	99.228,58
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	771,42	771,42	771,42	771,42	0,05	0,77	99.228,58
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.790.000,00	1.741.554,00	506.194,07	506.194,07	115.296,98	115.296,98	6,96	6,62	1.626.257,02
Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.631.554,00	506.194,07	506.194,07	115.296,98	115.296,98	6,96	7,07	1.516.257,02
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	300.000,00	162.000,00	3.186,00	3.186,00	2.701,00	2.701,00	0,16	1,67	159.299,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	162.000,00	3.186,00	3.186,00	2.701,00	2.701,00	0,16	1,67	159.299,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	360.000,00	295.000,00	7.435,98	7.435,98	7.435,98	7.435,98	0,45	2,52	287.564,02
Promoção da Produção Vegetal	360.000,00	295.000,00	7.435,98	7.435,98	7.435,98	7.435,98	0,45	2,52	287.564,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	51.000,00	10.294,23	10.294,23	10.294,23	10.294,23	0,62	20,18	40.705,77
Promoção Industrial	60.000,00	51.000,00	10.294,23	10.294,23	10.294,23	10.294,23	0,62	20,18	40.705,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	350.000,00	114.380,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	2,38	34,42	75.005,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	114.380,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	2,38	34,42	75.005,00
DESPORTO E LAZER	380.000,00	240.000,00	12.915,78	12.915,78	7.915,78	7.915,78	0,48	3,30	232.084,22
Desporto Comunitário	380.000,00	240.000,00	12.915,78	12.915,78	7.915,78	7.915,78	0,48	3,30	232.084,22
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	390.000,00	24.441,54	24.441,54	24.441,54	24.441,54	1,48	6,27	365.558,46
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	24.441,54	24.441,54	24.441,54	24.441,54	1,48	6,27	365.558,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	14.265.000,00	14.265.000,00	3.903.190,68	3.903.190,68	1.656.902,71	1.656.902,71	100	11,6152	12.608.097,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.591,95	779.993,53	1.652.585,48	13.435.000,00
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.789,76	1.455,23	14.244,99	702.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,93	355,00	1.123,93	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,50	167,50	500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,83	982,73	12.953,56	122.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	143,00	253,00	35.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.569,76	775.462,22	1.633.031,98	12.278.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.093,35	333.427,30	606.520,65	3.840.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.904,21	305.313,17	692.217,38	5.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312,73	17.826,87	31.139,60	70.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.854,15	91.751,84	187.605,99	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.405,32	27.143,04	115.548,36	1.888.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,43	2.993,08	5.055,51	195.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	265.494,86	1.500.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	265.494,86	1.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.960,33	649.130,29	1.387.090,62	11.935.000,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	348.076,76	0,00	26.301,38	321.775,38	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
EXECUTIVO	0,00	347.828,99	0,00	26.053,61	321.775,38	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Administração Direta	0,00	347.828,99	0,00	26.053,61	321.775,38	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	21.696,04	0,00	0,00	21.696,04	234.797,42	0,00	162.861,11	71.936,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	299.207,13	0,00	21.473,61	277.733,52	80.503,13	0,00	27.700,68	52.802,45
Investimentos	0,00	26.925,82	0,00	4.580,00	22.345,82	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	348.076,76	0,00	26.301,38	321.775,38	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76

FORNE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2009		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 2121/2010

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei Municipal n.º 766/2009 de 07/12/2009 e dá outras providências.

O Senhor **EDISON ROSSO**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na autorização contida no Artigo 2.º, parágrafo 1º, combinados com art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 724/2009 de 23/03/2009, que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao BNDES através do Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional no valor de **R\$ 486.409,24 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, seguintes dotações orçamentárias no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 06 – FUNDEB
 Função: 12 – Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0006 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
 Projeto/Atividade: 1.010 – Aquisição de ônibus e Microônibus
 Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00 – Princ.Divida Contratual Resgatado.....R\$ 369.000,00
 Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00.00.00 – Juros s/Divida por Contrato.....R\$ 117.409,25
 Total.....R\$ 486.409,25

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito resultante do empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 369.000,00 e de R\$ 117.409,25 como excesso de arrecadação, mencionados no artigo 43, § 1º, II e IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), em 13 de Maio de 2.010.

EDISON ROSSO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2122/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **EDISON ROSSO**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na autorização contida no Artigo 4.º, parágrafo 1º, da Lei Orçamentária Anual n.º 770/2009 de 12/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais)**, seguintes dotações orçamentárias no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 06 – FUNDEB
 Função: 12 – Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0006 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
 Projeto/Atividade: 1.010 – Aquisição de ônibus e Microônibus
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 369.000,00
 Total.....R\$ 369.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 99 – Reserva de Contingência
 Unidade: 999 – Reserva de Contingência

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Função: 99 – Reserva de Contingência
 Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência
 Programa: 0025 – Reserva de Contingência
 Projeto/Atividade: 2.024 – Reserva de Contingência
 Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
 Contingência.....R\$ 369.000,00
 Total.....R\$ 369.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), em 13 de Maio de 2.010.

EDISON ROSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ



LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 2.º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3.º O FHIS é constituído por:

- I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e,
- VI. outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ



Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4.º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5.º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I. Três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um o(a) Secretário(a) Municipal de Ação Social;
- II. Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Presidência da Casa;
- III. Três representantes de entidades organizadas da sociedade civil, indicados por seus respectivos presidente.

§ 1º - Cada Membro titular terá que ter seus respectivos suplentes.

§ 2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social.

§ 3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Ação Social, dar todas as condições necessárias para o bom e fiel exercício das atividades, bem como das competências ao Conselho Gestor do FHIS.

Seção III Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ



VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III. fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV. deliberar sobre as contas do FHIS;
- V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI. aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ



Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso,
em 22 de Novembro de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 31/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2010, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO E GRAXA, OS MESMOS DEVERÃO SER DE 1ª LINHA E FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME ANEXO III, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, AGRICULTURA E SAÚDE, com realização prevista para o dia 26 de maio de 2010, às 07:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de maio de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Torixoréu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de maio de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para a XIX Festa do Peão de Torixoréu, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de maio de 2010 às 11:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e outros materiais permanentes montados, para atender projeto de estruturação das vigilâncias em saúde, conforme Termo Simplificado de Convênio nº 032/2009/FES – Fundo Estadual de Saúde. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, torna público o **Relatório dos Projetos e Obras em Andamento e Posição sobre a situação e conservação do patrimônio público e providência a serem adotadas pelo Executivo**, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Portanto, informamos à população, que os documentos relacionados ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, contendo o relatório em tela, encontram-se no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura e na Câmara Municipal para tramitação e avaliação das Comissões, no horário de expediente.

Torixoréu, Estado de Mato Grosso, 14 de Maio de 2010

Maximo Antonio Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (Art. 45, § único, da LRF)

1- Obras em Andamento período Janeiro a Maio 2010

Identificação dos Projetos em Andamento	Data Início Execução	Valor do Projeto	EXECUÇÃO		Total
			Até Exerc. Anterior	Previsto Para Conclusão	
PPA/LDO					
Contrato nº 064/2009 – de Execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em ruas da cidade de Torixoréu-MT.	11/01/2010	298.183,64	nada consta	120 dias	100%
Contrato nº 065/2009 - de Execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em ruas da cidade de Torixoréu-MT.	11/01/2010	100.246,23		120 dias	100%

2- Conservação do patrimônio público.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
-Prédios Públicos, unidades escolares, unidades de Saúde. -Equipamentos em geral, maquinários e veículos.	-Manutenção, Reparos e Reformas periodicamente.

2- Declaração.

Declaramos existem projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal durante o período de Janeiro a Maio de 2010, são eles:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Projeto de Lei nº 014/2010, de 20 de Abril de 2010 Que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 015/2010, de 05 de Maio de 2010 Que "Dispõe sobre a aquisição de imóvel urbano e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 016/2010, de 12 de Maio de 2010 Que "Dispõe sobre a autorização para doar terrenos dentro de um programa Habitacional Municipal e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 017/2010, de 13 de Maio de 2010 Que "Cria cargos em comissão e altera dispositivos da Lei Municipal nº 656/2001, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 018/2010, de 14 de Maio de 2010 Que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outras providências."

Torixoréu - MT, em 14 de Maio de 2010.

MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE-EDITAL Nº 12/2010
Processo nº 022/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 12/2010 – Processo nº 022/2010, cujo objeto refere-se à Execução de Obra de Iluminação do Estádio Municipal "Diego Felipe Dal Bosco", localizado na Cidade de União do Sul-MT, de conformidade com o plano de trabalho do Convênio Nº 007/2010/SEEL/FUNDED e nos termos do Projeto Técnico anexado ao Edital desta licitação.

Data de emissão do Convite-Edital: 14/05/2010.

Data de abertura/julgamento: **24/05/2010.**

Horário: **09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT – Av. Curitiba, 94 – centro.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 14 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da C.P.L.

DECRETO Nº 611, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(229) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(199) 06.452.0015.1.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00.

(203) 15.451.0011.1.029-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00.

(204) 15.451.0011.1.029-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 5.000,00.

(209) 15.452.0011.2.010-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 17.000,00.

TOTAL R\$ 34.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 612, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 381, de 13 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 20.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(36) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(51) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
 (57) 12.361.0028.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 R\$ 15.000,00.
 (59) 12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 255.000,00.
 (63) 12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 R\$ 20.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(94) 12.361.0035.2.046-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00.
 (99) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.
 (107) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(123) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(138) 10.301.0026.2.031-3190.34.00.00.00 – Outras Des. Pessoal Decor. Terceiriz. R\$ 210.000,00.
 (147) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 R\$ 80.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(192) 08.244.0017.2.016-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(206) 15.451.0011.1.030-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
 R\$ 40.000,00.

(210) 15.452.0011.2.010-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 5.000,00.

(223) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(227) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 R\$ 70.000,00.

TOTAL R\$ 850.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.2.004-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
 R\$ 20.000,00.

(29) 04.127.0003.1.009-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
 R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(42) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00.

(43) 04.122.0007.2.007-3390.14.00.00.00 – Diárias
 R\$ 2.000,00.

(44) 04.122.0007.2.007-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
 R\$ 1.000,00.

(45) 04.122.0007.2.007-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 1.000,00.

(53) 04.125.0007.1.013-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(58) 12.361.0028.2.035-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 120.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(110) 12.365.0033.2.045-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
 R\$ 5.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(117) 13.392.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 50.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(150) 10.302.0025.1.053-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(151) 10.302.0025.1.054-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(152) 10.302.0025.1.055-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 30.000,00.

(153) 10.302.0025.1.056-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(162) 10.305.0024.2.028-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
 R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(176) 16.482.0016.1.041-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 100.000,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(178) 08.243.0017.1.043-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 20.000,00.

(181) 08.244.0017.1.042-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 20.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(230) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 100.000,00.

(231) 17.512.0008.1.020-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

(251) 20.606.0010.2.049-3370.41.00.00.00 – Contribuições
 R\$ 115.000,00.

(257) 23.692.0008.1.021-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 80.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(230) 27.812.0034.1.073-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
 R\$ 10.000,00.

TOTAL R\$ 850.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 81.2010

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Jaqueline da Silva – CPF: 036.839.121-38

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde, jornada de 40 horas semanais, na Micro Área 08/Urbana, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição a funcionaria Rosilei Duarte devido ao pedido de rescisão de contrato.

Remuneração base: R\$ 651,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2010.

Data assinatura: 05/05/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Jaqueline da Silva - Contratada.

LEI Nº 381, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de União do Sul, do Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de União do Sul, do Exercício Financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 20.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(36) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(51) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 - Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(57) 12.361.0028.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00.

(59) 12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 255.000,00.

(63) 12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(94) 12.361.0035.2.046-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00.

(99) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

(107) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(123) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(138) 10.301.0026.2.031-3190.34.00.00.00 – Outras Des. Pessoal Decor. Terceiriz. R\$ 210.000,00.

(147) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(192) 08.244.0017.2.016-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(206) 15.451.0011.1.030-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 40.000,00.

(210) 15.452.0011.2.010-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 5.000,00.

(223) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(227) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00.

TOTAL R\$ 850.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, e em conformidade com o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.2.004-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00.

(29) 04.127.0003.1.009-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(42) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00.

(43) 04.122.0007.2.007-3390.14.00.00.00 – Diárias R\$ 2.000,00.

(44) 04.122.0007.2.007-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00.

(45) 04.122.0007.2.007-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 1.000,00.

(53) 04.125.0007.1.013-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(58) 12.361.0028.2.035-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 120.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(110) 12.365.0033.2.045-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(117) 13.392.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(150) 10.302.0025.1.053-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(151) 10.302.0025.1.054-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(152) 10.302.0025.1.055-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

(153) 10.302.0025.1.056-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

(162) 10.305.0024.2.028-3190.13.00.00.00–Obrigações Patronais R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(176) 16.482.0016.1.041-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(178) 08.243.0017.1.043-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00.

(181) 08.244.0017.1.042-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(230) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00.

(231) 17.512.0008.1.020-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

(251) 20.606.0010.2.049-3370.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 115.000,00.

(257) 23.692.0008.1.021-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(230) 27.812.0034.1.073-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00.

TOTAL
R\$ 850.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de

maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações à Lei nº 293, de 29 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a **Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008**, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de União do Sul, passa a ser alterada nos seguintes dispositivos:

a) cria o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, com seu respectivo nível, vencimento e número de vagas, e o inclui no Anexo II;

b) inclui no Anexo VII a descrição do cargo de Monitor de Transporte Escolar;

c) adéqua o vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo para R\$ 555,00.

Art. 2º - Em decorrência das alterações na forma das alíneas a, b e c, do artigo 1º desta Lei, os **Anexos II e VII da Lei nº 293, de 29 de fevereiro de 2008**, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II”

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NÍVEL SEM.	DESCRIÇÃO DO CARGO VAGAS	VENCIMENTO	PADRÃO40 HS/
I	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 555,00	03
I	Auxiliar Administrativo	R\$ 555,00	02
I	Assistente de Controle Administrativo	R\$ 650,00	01
III	Inspetor de Alunos	R\$ 700,00	01
Total			07

“ANEXO VII”

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

O Monitor de Transporte Escolar é um profissional de suma importância. Sua presença garantirá que a atenção do motorista seja exclusiva ao trânsito, garantindo a total segurança dos alunos durante o seu transporte, cabendo-lhe ainda as seguintes atribuições:

- Acompanhar os estudantes prezando sempre pelo bom andamento do transporte e zelando para que haja tranqüilidade durante todo o percurso;
- Auxiliar no embarque e no desembarque dos alunos;
- Orientar os alunos quanto às normas de segurança na utilização do transporte escolar;
- Monitorar a utilização obrigatória do cinto de segurança.
- Informar à Direção Escolar qualquer conduta ilícita ou irresponsável do motorista na condução dos alunos.

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

1. Idade mínima de 18 anos completos;
2. Ensino Fundamental completo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2010.

Data: 11/05/2010.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a funcionária efetiva Srª. ANA MARIA GALEANO, Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2009 a 30 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de **MENOR PERCENTUAL SOBRE O VALOR RECUPERADO, POR LOTE**, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos jurídicos, contábeis e administrativos, especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município, efetuando cobrança administrativa com a finalidade de recuperar os valores apurados como créditos, aos cofres públicos, visando o seu efetivo recolhimento, e se esta não surtir efeito, assessorar a Procuradoria Municipal na cobrança judicial, até a sua tramitação em julgado, com realização prevista para o dia 26 de Maio de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de Maio de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº 034/2010

Dispõe sobre a isenção tarifária nos Ônibus Coletivos do Sistema Municipal prevista na Lei Municipal 2194/2000 e no Decreto 23/2005, a ser concedida no dia 15/05/2010, aniversário da cidade e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso VI; e

Considerando também o que dispõem a Lei e o Decreto supracitados, que regulam os serviços de transporte coletivo no Município de Várzea Grande,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados de tarifas os usuários que se utilizarem do Transporte Público - Ônibus Coletivo - no dia 15 de maio de 2010, compreendido a partir da "zero" hora até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos .

Art. 2º - A Empresa Concessionária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo deverá assegurar a mesma frota para utilização de seus usuários no dia 15 de maio do corrente ano, de acordo com o cronograma de veículos e respectivo quadro de horário normal para regular a prestação de serviço à comunidade, durante o aniversário da cidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de maio de 2010.

**MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 020 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ENTIDADE INSTITUTO DOS GEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação. Valor Global: R\$ 10.648,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: - 08 - S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, 22.02.2010 a 31.12.2010. Data de Assinatura: 17.03.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal / Isac Abrão Nassarden - S. M. de Educação e Cultura / Ângelo Alberto Santos de Lima - Presidente da Conveniente e Geraldo Carlos de Oliveira - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 053 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa OFC - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.002/2009. Objeto: Aquisição de Sistema de Arquivo Deslizante. Valor Global: R\$ 108.542,00 (Cento e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: - 04 - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122-1010. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.999 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses, 23.03.2010 a 23.03.11. Data de Assinatura: 23.03.2010. Signatários: Murilo Domingos - Prefeito Municipal / Marcos José da Silva - S. M. de Administração / OFC Ind. e Com. de Produtos / Escritório Ltda - Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 114/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIQUIRIA CUIABÁ LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Quarta - Do Valor, alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do referido Contrato. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.302.17-2066. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 23.02.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal / Jaqueline Beber Guimarães - S. M. de Saúde / Átila Monteiro Borges - Serviços de Neurologia e Neurocirurgia Cuiabá Ltda e Geraldo Carlos de Oliveira - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 140/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa METHA ASSESSORIA EDUCACIONAL. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Rescindir para que como rescindido tenha, o citado Contrato pelo que fica sendo da responsabilidade da Prefeitura/Locadora, as verbas a serem quitadas até 31.12.2009, com base no valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original sem prejuízo das demais obrigações previstas nas demais Cláusulas em todos os seus itens no que couber. Compromete-se também a Prefeitura/Locadora a entregar o referido imóvel na data 31.12.2009. Data de Assinatura: 29.12.2009. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal / Isac Abrão Nassarden - S. M. de Educação e Cultura / Metha Assessoria Educacional - Locador e Geraldo Carlos de Oliveira - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 116 / 2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ELDORADO COMBUSTÍVEL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº. 043/2008. Objeto: Aditar o "caput" da Cláusula Sexta: Do Valor, alterar a Cláusula Oitava: e Cláusula Nona Do Preço e da Prorrogação do Contrato Original. Valor: R\$ 533.745,90 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: - S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 04.01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: -

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 08 (Oito) meses. Data de Assinatura: 31.08.2009. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Faustino Antonio da Silva Neto – S. M. de Administração / Eldorado Combustível Ltda – Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 008/2010

Contratada: : L F TOTTI COMERCIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM USADOS NAS LIGAÇÕES DOMICILIARES, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE E RAMAIS DO DAE/VG.

Fundamentação Lega: Carta Convite n.º 007/2010.

Valor: R\$ 78.593,00

Dotação: (24) 3.3.90.30.00.00.00.0999.0

Prazo: 30(Trinta) Dias

Assinatura: 07/05/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 009/2010

Contratada: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUALTDA

Objeto: Aquisição de Hipoclor (cloro granulado) para desinfecção de água de abastecimento do sistema misto e sistema isolados do DAE/VG

Fundamentação Lega: Carta Convite 006/2010.

Valor: R\$ 35.040,00

Dotação: (25) 3.3.90.39.00.00.00.0999.0

Prazo: 60(Sessenta) Dias

Assinatura: 07/05/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 015/2010

Contrato Aditado: 012/2009

Contratada: CONSTRUTORA MATO GROSSO LTDA.

Objeto: Prazo e Suplementação

Valor: R\$ 72.877,60

Prazo: 06(Seis) meses

Fundamentação Lega: Art. 57, Inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 06/05/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-I-2010

Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Da Finalidade: Dispensa de Licitação

Do Objeto: Execução de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva periódica mensal do sistema de Ar Condicionado, instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Do Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Do Contratado: ARFRIO - AR CONDICIONADO – SEBASTIÃO DO NASCIMENTO-ME

Da Localização: com sede à Rua Comandante Costa, Lote A3, nº 3021 – Porto em Cuiabá/MT, sob o CEP 78.005-330. Inscrição no CNPJ nº 11.125.454/0001-05, Inscrição Estadual nº 13.377.066-4.

Da Justificativa: Em virtude da realização do Pregão Presencial nº 12 e 37 de 2008, cujo objeto da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças se necessário, e que os mesmos por motivos judiciais, estão suspensos. Necessário se faz a contratação da Empresa “ARFRIO – AR CONDICIONADO”, na forma de Dispensa de Licitação, para a realização dos serviços, haja vista que devido o ocorrido no ano de 2008 praticamente não fora realizado nenhum serviço nos aparelhos da Prefeitura e que os mesmos estão sem situação crítica.

Do Valor Global: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Do Valor Mensal: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Da Vigência: 12 (doze) meses

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande/MT, 28 de dezembro de 2009

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima, de autoria de Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com dos documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº.048/2009**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa WAGNER FERREIRA BARBOSA – INDUSTRIA METALURGICA ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº. 013/2009. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava, Dos Prazos e suas Prorrogações ao Contrato Original. Vigência: 10 (dez) meses. Data de Assinatura: 21.12.2009. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Isac Abrão Nassarden – S. M. de Educação e Cultura / Wagner Ferreira Barbosa – Ind. Metalúrgica - ME e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PORTARIA N.º 008 /2010

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE-VG, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei Complementar do Município Nº 1.733, de 05/06/1997;

RESOLVE:

Art.º 1- Nomear a Srª. Rosiley Nunes de Paula como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, criada pela Portaria Nº 024/2006 – DAE/VG, em substituição ao membro Sr. Paulo Roberto Ferreira.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea grande, 07 de maio de 2010.

João Carlos Hauer
Diretor Presidente do DAE-VG.

Portaria nº 009/2010

O Departamento de água e Esgoto DAE-VG, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei Complementar do Município 1164/91;

Considerando o contido nas informações prestadas pelo DAE-VG, acompanhado da competente lista de presença dos servidores lotados na pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura Processo Administrativo e Sindicância, para aplicação Conforme lei 1164/1990, das penalidades cabíveis a conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 126, constatada com a violação dos deveres funcionais de ser leal a instituição que servir, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, com sanções previstas no artigo 142 do mesmo diploma legal, imputadas ao servidor: **Josemar Caxias de Carvalho**.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e processos Administrativos criada pela Portaria nº 025/2006.

Parágrafo único - A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea grande, 07 de maio de 2010.

João Carlos Hauer
Diretor Presidente do DAE-VG.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	342.793.852,35	320.755.352,35	41.241.575,94	12,86	41.241.575,94	12,86	279.513.776,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	289.856.014,53	267.960.172,03	31.864.775,00	11,89	31.864.775,00	11,89	236.095.397,03
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	37.539.127,32	37.539.127,32	3.975.636,26	10,59	3.975.636,26	10,59	33.563.491,06
1.1.1.0.00.00 - Impostos	33.496.932,32	33.496.932,32	3.382.683,75	10,10	3.382.683,75	10,10	30.114.248,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	4.042.195,00	4.042.195,00	592.952,51	14,67	592.952,51	14,67	3.449.242,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.996.883,00	12.996.883,00	1.974.271,71	15,19	1.974.271,71	15,19	11.022.611,29
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	4.165.000,00	4.165.000,00	699.877,57	16,80	699.877,57	16,80	3.465.122,43
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	8.831.883,00	8.831.883,00	1.274.394,14	14,43	1.274.394,14	14,43	7.557.488,86
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.566.517,00	5.566.517,00	760.178,33	13,66	760.178,33	13,66	4.806.338,67
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	5.548.517,00	5.548.517,00	760.178,33	13,70	760.178,33	13,70	4.788.338,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.571.984,00	17.437.723,00	2.484.302,87	14,25	2.484.302,87	14,25	14.953.420,13
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.754.055,21	188.478.644,71	22.154.127,05	11,75	22.154.127,05	11,75	166.324.517,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	154.865.048,35	154.865.048,35	21.247.690,68	13,72	21.247.690,68	13,72	133.617.357,67
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	41.889.006,86	33.613.596,36	906.436,37	2,70	906.436,37	2,70	32.707.159,99
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.427.448,00	5.941.277,00	516.258,78	8,69	516.258,78	8,69	5.425.018,22
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.752.410,00	1.752.410,00	122.402,06	6,98	122.402,06	6,98	1.630.007,94
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	122.463,00	122.463,00	6,00	0,00	6,00	0,00	122.457,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	3.800.580,00	3.800.580,00	374.665,21	9,86	374.665,21	9,86	3.425.914,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	751.995,00	265.824,00	19.185,51	7,22	19.185,51	7,22	246.638,49
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	52.937.837,82	52.795.180,32	9.376.800,94	17,76	9.376.800,94	17,76	43.418.379,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.331.600,00	10.331.600,00	730.550,09	7,07	730.550,09	7,07	9.601.049,91
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	730.550,09	0,00	730.550,09	0,00	-730.550,09
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.331.600,00	10.331.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.331.600,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.406.237,82	42.263.580,32	8.646.250,85	20,46	8.646.250,85	20,46	33.617.329,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	42.406.237,82	42.263.580,32	8.646.250,85	20,46	8.646.250,85	20,46	33.617.329,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.991.000,00	3.991.000,00	351.144,83	8,80	351.144,83	8,80	3.639.855,17

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.784.852,35	324.746.352,35	41.592.720,77	12,81	41.592.720,77	12,81	283.153.631,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.331.600,00	10.331.600,00	730.550,09	7,07	730.550,09	7,07	9.601.049,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	357.116.452,35	335.077.952,35	42.323.270,86	12,63	42.323.270,86	12,63	292.754.681,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	357.116.452,35	335.077.952,35	42.323.270,86	12,63	42.323.270,86	12,63	292.754.681,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	251.341.886,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Fev 2010		No Bimestre Jan a Fev 2010			
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	328.701.328,81	-925.000,00	327.776.328,81	47.396.831,35	47.396.831,35	29.305.857,50	29.305.857,50	8,94	298.470.471,31
DESPESAS CORRENTES	228.322.803,27	-3.340.000,00	224.982.803,27	42.292.605,04	42.292.605,04	27.325.515,90	27.325.515,90	12,15	197.657.287,37
Pessoal e Encargos Sociais	130.556.268,00	-950.000,00	129.606.268,00	17.439.030,57	17.439.030,57	17.334.143,19	17.334.143,19	13,37	112.272.124,81
Juros e Encargos da Dívida	6.610.000,00	0,00	6.610.000,00	990.241,10	990.241,10	817.132,23	817.132,23	12,36	5.792.867,77
Outras Despesas Correntes	91.156.535,27	-2.390.000,00	88.766.535,27	23.863.333,37	23.863.333,37	9.174.240,48	9.174.240,48	10,34	79.592.294,79
DESPESAS DE CAPITAL	97.583.932,54	2.415.000,00	99.998.932,54	5.104.226,31	5.104.226,31	1.980.341,60	1.980.341,60	1,98	98.018.590,94
Investimentos	96.843.932,54	2.415.000,00	99.258.932,54	5.104.968,64	5.104.968,64	1.980.341,60	1.980.341,60	2,00	97.278.590,94
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	0,00	500.000,00	-742,33	-742,33	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	970.593,00	0,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	0,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.864.298,00	925.000,00	5.789.298,00	576.506,54	576.506,54	28.446,90	28.446,90	0,49	5.760.851,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	333.565.626,81	0,00	333.565.626,81	47.973.337,89	47.973.337,89	29.334.304,40	29.334.304,40	8,79	304.231.322,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Amortização da Dívida Interna	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	49.845.766,96	49.845.766,96	30.801.870,02	30.801.870,02	8,88	315.981.992,33
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	11.521.400,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	49.845.766,96	49.845.766,96	30.801.870,02	42.323.270,86	12,20	304.460.591,49

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	346.783.852,35	346.783.852,35	49.845.766,88	49.845.766,88	30.752.217,53	30.752.217,53	100,00	8,87	316.031.634,8
LEGISLATIVA	9.828.740,00	9.828.740,00	1.790.151,83	1.790.151,83	1.202.343,28	1.202.343,28	3,91	12,23	8.626.396,72
Ação Legislativa	9.828.740,00	9.828.740,00	1.790.151,83	1.790.151,83	1.202.343,28	1.202.343,28	3,91	12,23	8.626.396,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.510.000,00	3.510.000,00	876.135,51	876.135,51	874.928,01	874.928,01	2,85	24,93	2.635.073,99
Defesa de Ordem Jurídica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.420.000,00	3.420.000,00	876.135,51	876.135,51	874.928,01	874.928,01	2,85	25,58	2.545.073,99
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	44.807.439,14	44.807.439,14	7.880.869,63	7.880.869,63	5.024.761,91	5.024.761,91	16,34	11,21	39.782.677,23
Planejamento e Orçamento	58.000,00	58.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Administração Geral	40.482.089,14	40.482.089,14	7.876.619,63	7.876.619,63	5.024.761,91	5.024.761,91	16,34	12,41	35.457.327,23
Administração Financeira	3.998.000,00	3.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998.000,00
Controle Interno	71.350,00	71.350,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.350,00
Tecnologia de Informatização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.048.215,00	4.048.215,00	118.320,05	118.320,05	31.613,89	31.613,89	0,10	0,78	4.016.601,11
Administração Geral	493.160,00	493.160,00	82.462,95	82.462,95	31.613,89	31.613,89	0,10	6,41	461.546,11
Policimento	3.555.055,00	3.555.055,00	35.857,10	35.857,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555.055,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.824.034,11	8.824.034,11	2.294.670,85	2.294.670,85	1.030.520,28	1.030.520,28	3,35	11,88	7.793.513,85
Administração Geral	3.439.784,81	3.269.784,81	1.104.910,42	1.104.910,42	763.335,53	763.335,53	2,48	23,35	2.506.449,28
Assistência ao Idoso	519.044,18	519.044,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.044,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.075.000,00	2.245.000,00	654.315,23	654.315,23	219.884,73	219.884,73	0,72	9,79	2.025.115,27
Assistência Comunitária	2.790.205,12	2.790.205,12	535.445,20	535.445,20	47.300,00	47.300,00	0,15	1,70	2.742.905,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	1.313.618,32	1.313.618,32	1.121.781,01	1.121.781,01	3,85	12,06	8.178.218,99
Previdência do Regime Estatutário	9.300.000,00	9.300.000,00	1.313.618,32	1.313.618,32	1.121.781,01	1.121.781,01	3,85	12,06	8.178.218,99
SAÚDE	76.443.500,00	76.443.500,00	11.665.946,67	11.665.946,67	8.488.791,18	8.488.791,18	27,80	11,10	67.954.708,82
Administração Geral	59.427.479,00	60.772.479,00	8.710.339,33	8.710.339,33	7.230.130,64	7.230.130,64	23,51	11,90	53.542.348,36
Atenção Básica	7.965.000,00	6.520.000,00	754.943,96	754.943,96	332.822,05	332.822,05	1,08	5,10	6.187.177,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.336.421,00	4.636.421,00	1.485.461,75	1.485.461,75	568.223,58	568.223,58	1,85	12,26	4.068.197,42
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.600,00	3.114.600,00	684.337,17	684.337,17	340.094,96	340.094,96	1,11	10,92	2.774.505,04
Vigilância Sanitária	760.000,00	760.000,00	21.038,43	21.038,43	12.412,62	12.412,62	0,04	1,66	737.567,38
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	650.000,00	9.826,03	9.826,03	5.107,33	5.107,33	0,02	0,79	644.892,67
TRABALHO	160.000,00	160.000,00	38.383,23	38.383,23	13.934,23	13.934,23	0,05	9,29	138.065,77
Relação de Trabalho	160.000,00	160.000,00	38.383,23	38.383,23	13.934,23	13.934,23	0,05	9,29	138.065,77
EDUCAÇÃO	63.841.763,00	63.851.763,00	6.760.698,20	6.760.698,20	5.088.644,01	5.088.644,01	16,55	7,97	58.763.118,99
Administração Geral	6.739.310,00	6.364.310,00	819.796,83	819.796,83	587.935,60	587.935,60	1,91	9,24	5.778.374,40
Ensino Fundamental	46.747.913,00	47.072.913,00	5.378.506,93	5.378.506,93	4.261.724,27	4.261.724,27	13,86	9,05	42.811.188,73
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	9.988.480,00	10.126.480,00	538.990,68	538.990,68	223.390,38	223.390,38	0,73	2,21	9.903.089,62
Educação Especial	311.060,00	221.060,00	15.593,76	15.593,76	15.593,76	15.593,76	0,05	7,05	205.466,24
CULTURA	918.450,00	918.450,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,13	917.280,00
Difusão Cultural	918.450,00	918.450,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,13	917.280,00
DIREITOS DA CIDADANIA	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00
URBANISMO	70.303.872,68	70.303.872,68	8.941.535,86	8.941.535,86	3.035.277,94	3.035.277,94	9,87	4,32	67.268.594,72
Administração Geral	2.305.597,80	4.505.597,80	2.228.463,98	2.228.463,98	968.733,25	968.733,25	3,14	21,46	3.538.864,55
Infra-estrutura Urbana	56.113.548,82	55.613.548,82	2.025.441,88	2.025.441,88	1.624.660,60	1.624.660,60	5,28	2,92	53.988.888,22
Serviços Urbanos	11.884.726,04	10.184.726,04	4.687.630,00	4.687.630,00	443.884,09	443.884,09	1,44	4,36	9.740.841,95
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	18.505.916,00	18.505.916,00	2.968.658,15	2.968.658,15	2.201.136,87	2.201.136,87	7,16	11,89	16.304.779,13
Saneamento Básico Urbano	18.505.916,00	18.505.916,00	2.968.658,15	2.968.658,15	2.201.136,87	2.201.136,87	7,16	11,89	16.304.779,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.999.389,42	2.689.389,42	36.127,55	36.127,55	18.640,25	18.640,25	0,06	0,69	2.670.749,17
Administração Geral	137.204,60	137.204,60	36.127,55	36.127,55	18.640,25	18.640,25	0,06	13,59	118.564,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.562.184,82	2.552.184,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.184,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.467.501,48	1.467.501,48	228.999,98	228.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.501,48
Extensão Rural	1.467.501,48	1.467.501,48	228.999,98	228.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.501,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.350.000,00	1.350.000,00	62.777,28	62.777,28	15.694,32	15.694,32	0,05	1,16	1.334.305,68
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	62.777,28	62.777,28	15.694,32	15.694,32	0,05	10,46	134.305,68
Promoção Industrial	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.332.000,00	1.332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.000,00
Promoção Comercial	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Financeiros	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Turismo	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
COMUNICAÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	1.905.146,58	1.905.146,58	262.812,12	262.812,12	0,85	11,42	2.037.387,88
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	38.082,88	38.082,88	11.646,82	11.646,82	0,04	11,86	88.353,18
Comunicação Social	2.200.000,00	2.200.000,00	1.866.063,90	1.866.063,90	250.965,30	250.965,30	0,82	11,41	1.949.034,70
ENERGIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Energia Elétrica	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSPORTE	1.488.413,00	1.488.413,00	100.217,75	100.217,75	60.600,00	60.600,00	0,20	4,08	1.425.813,00
Transportes Coletivos e Urbanos	1.488.413,00	1.488.413,00	100.217,75	100.217,75	60.600,00	60.600,00	0,20	4,08	1.425.813,00
DESPORTO E LAZER	2.010.000,00	2.010.000,00	7.486,20	7.486,20	117,00	117,00	0,00	0,01	2.009.983,00
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	6.183,72	6.183,72	117,00	117,00	0,00	0,02	469.983,00
Desporto Comunitário	1.540.000,00	1.540.000,00	1.282,48	1.282,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.168.225,54	20.168.225,54	2.856.883,24	2.856.883,24	2.279.653,25	2.279.653,25	7,41	11,31	17.878.572,29
Outros Encargos Especiais	20.168.225,54	20.168.225,54	2.856.883,24	2.856.883,24	2.279.653,25	2.279.653,25	7,41	11,31	17.878.572,29
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	970.593,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
Reserva de Contingência	970.593,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.783.852,35	346.783.852,35	49.845.766,86	49.845.766,86	30.752.217,53	30.752.217,53	100	8,8678	316.031.634,8

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.968.493,82	18.095.482,19	18.720.886,13	23.499.436,11	22.998.332,54	18.928.897,74	20.089.578,73	20.308.233,81	18.384.908,19	26.722.754,88	17.051.197,36	17.855.774,09	243.560.946,37	289.367.662,03
Receitas Tributária	2.425.088,02	2.473.688,85	1.999.210,85	2.205.943,56	5.067.217,70	2.461.292,72	2.035.372,10	1.927.745,89	2.023.071,90	3.740.124,17	1.843.115,86	2.132.520,40	30.304.371,54	37.539.127,32
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	105.497,49	74,01	9.503,46	201.038,87	1.919.538,44	307.100,34	116.491,83	84.510,05	99.792,15	345.852,23	25.834,48	20.531,81	3.145.464,76	3.003.241,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	159.122,35	108.501,67	74.803,13	139.696,19	190.596,09	151.056,40	164.840,66	112.111,15	118.043,33	197.500,62	93.343,43	193.594,02	1.701.781,03	2.068.633,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.561.592,33	1.401.656,33	1.476.503,74	1.384.702,32	1.668.628,49	1.530.041,17	1.328.017,41	1.439.063,59	1.331.469,50	1.751.078,12	1.428.805,00	1.363.331,80	17.995.880,80	24.226.061,32
Outras Receitas Tributárias	568.856,85	965.453,64	406.400,32	480.506,39	1.420.486,74	472.491,81	398.022,40	282.060,90	473.778,98	1.445.695,20	296.432,95	555.062,77	7.781.244,95	8.241.192,00
Receitas de Contribuições	838.227,24	838.175,72	413.396,86	648.399,73	1.755.104,64	929.656,64	922.165,76	935.909,42	955.334,98	960.853,07	716.980,26	1.287.281,45	11.191.516,79	12.998.883,00
Receita Patrimonial	430.994,17	382.678,45	347.118,08	341.198,28	369.141,90	283.282,22	337.161,75	338.780,62	331.249,10	451.028,44	355.532,87	404.945,49	4.372.884,34	5.566.517,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.065.882,91	1.859.535,64	1.824.267,88	2.055.817,88	2.380.892,23	2.308.369,15	2.132.803,71	2.470.864,21	2.225.790,51	3.537.169,91	1.272.346,94	1.211.955,63	25.065.498,00	17.437.723,00
Transferências Correntes	13.849.449,48	13.414.131,74	13.676.128,21	17.967.613,02	12.742.346,10	12.490.196,34	14.440.297,02	14.417.592,10	12.625.012,84	18.131.603,11	12.683.713,76	12.512.599,74	188.960.884,44	209.888.134,71
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.291.254,97	2.733.601,11	3.248.914,56	2.803.384,52	2.151.010,07	2.502.333,70	2.215.105,32	2.548.105,65	3.180.704,58	4.910.788,32	2.622.257,77	3.208.182,10	34.413.520,67	39.708.893,00
Cota Parte do ICMS	4.613.248,34	3.797.456,20	3.593.076,92	4.703.740,42	4.227.346,82	3.964.190,41	5.894.842,06	4.779.017,27	3.778.630,99	5.830.518,55	4.401.034,40	3.439.350,85	52.982.453,05	56.391.272,00
Cota Parte do IPVA	1.158.556,67	1.193.811,77	1.414.020,15	1.562.745,50	1.168.734,28	729.697,80	547.935,75	600.438,97	356.468,33	149.330,72	687.215,82	781.257,71	10.347.803,25	9.902.046,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.401.297,61	2.918.596,55	3.119.639,08	3.554.817,69	3.033.347,84	2.938.292,07	3.762.319,29	3.443.972,49	3.040.277,39	4.208.474,34	3.167.702,81	3.023.408,40	39.810.148,36	43.100.289,00
Outras Transferências Correntes	2.385.091,87	2.770.783,11	2.310.477,50	5.343.244,89	2.163.904,51	2.355.694,39	2.050.394,56	3.046.057,72	2.268.941,55	3.034.395,19	1.805.503,16	2.062.400,69	31.598.859,11	60.783.835,71
Outras Receitas Correntes	468.972,02	227.270,99	496.747,83	280.172,64	683.630,91	458.118,47	221.758,37	215.541,67	224.448,82	-117.924,84	179.487,87	338.771,11	3.875.993,38	5.941.277,00
DEDUÇÕES (II)	1.084.333,78	1.833.083,93	2.046.703,57	1.939.656,53	2.117.598,95	1.781.080,88	2.091.348,50	1.960.475,73	1.818.865,93	2.243.678,03	1.610.440,05	2.131.623,67	23.558.887,85	23.490.553,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	361.000,64	296.420,89	413.396,86	102.757,44	588.823,34	334.324,05	358.256,75	396.089,45	347.793,82	351.858,89	80.929,16	638.948,39	4.181.598,82	4.165.000,00
Servidor	361.000,64	296.420,89	413.396,86	102.757,44	588.823,34	334.324,05	358.256,75	396.089,45	347.793,82	351.858,89	80.929,16	638.948,39	4.181.598,82	4.165.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.833.332,84	1.563.663,04	1.633.306,89	1.836.899,09	1.530.775,61	1.446.756,83	1.733.089,75	1.594.387,28	1.470.982,11	1.881.819,14	1.546.510,87	1.462.675,58	19.377.089,03	19.325.553,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	18.014.160,04	17.162.398,26	16.683.165,56	21.559.779,58	20.880.733,59	17.147.836,86	17.998.232,23	18.345.757,88	16.566.220,26	24.479.076,83	15.440.747,31	15.724.150,12	220.002.258,52	265.877.109,03

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.456.070,49	0,00	293.272,14	2.161.798,35
EXECUTIVO	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.456.070,49	0,00	293.272,14	2.161.798,35
Administração Direta	3.308.078,84	7.788.867,10	0,00	4.488.824,42	6.605.921,52	1.407.491,52	0,00	293.272,14	1.114.219,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.583.394,59	2.334.180,39	0,00	1.170.564,83	2.728.990,34	703.745,76	0,00	17.988,57	685.859,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	3.953,98	0,00	3.953,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.002.939,02	2.707.787,68	0,00	2.278.807,61	1.432.118,99	372.340,29	0,00	43.980,10	328.360,19
Investimentos	739.746,23	2.260.787,92	0,00	553.720,98	2.448.812,19	331.405,47	0,00	231.405,47	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	459.977,28	0,00	459.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.988.819,40	47.983,19	279.225,34	1.659.430,87	1.047.578,97	0,00	0,00	1.047.578,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	174.474,85	47.983,19	0,00	126.511,68	77.639,86	0,00	0,00	77.639,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.785.374,15	0,00	279.225,34	1.508.148,81	988.949,56	0,00	0,00	988.949,56
Investimentos	0,00	28.770,40	0,00	0,00	28.770,40	2.989,76	0,00	0,00	2.989,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.456.070,49	0,00	293.272,14	2.161.798,35

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	67.557.638,15	67.557.638,15	78.563.404,27
DEDUÇÕES (II)	46.725.624,99	54.474.774,93	60.374.663,57
Ativo Disponível	56.478.911,49	56.478.911,49	68.640.015,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.753.286,50	2.004.136,56	8.265.352,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.832.013,16	13.082.863,22	18.188.740,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.266.572,49	7.266.572,49	23.552.055,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.565.440,67	5.816.290,73	-5.363.314,57

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-11.179.605,30	-18.928.755,24

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-769.736,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	35.282.309,05	35.282.309,05	35.759.828,32
Ativo Disponível	35.282.309,05	35.282.309,05	35.759.828,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA

DECRETO Nº 031/2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 2.447/2006**, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público **01/2006 de 22.10.2006**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 13 de maio de 2010 a 13 de junho de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
 - 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “C”
 - 2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
 - 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 031/2010

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RONIELA SILVA BATISTA	00703	6,67	20º

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 13 de MAIO de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 032/2010

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 13 de maio de 2010 a 13 de junho de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"
- 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"
- 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I
DECRETO nº 032/2010

Cargo: 105 - Gari

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
98558	ISONETE BRITO DO NASCIEMENTO	58	58	9
34405	RODICLEI FERNANDES LEITE	58	58	10
99234	MARIZETE ALVES DA SILVA	57	57	11

Cargo: 204 - Zelador - Zona Rural

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
10785	VALDECI SILVA DE SOUZA	68	68	12
108183	PETRONILIA MASSAI	67	67	13

Cargo: 203 - Merendeira Zona Rural

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
95364	JUCILEIA VERDECIO	62	62	11
32052	CATIA DURAN NEPOMUCENO	57	57	12

Cargo: 403 – Fiscal de Tributos

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
094649	JOILSON LEANDRO CESPEDE PEREIRA	52	APROVADO	52	1

Cargo: 605 – Engenheiro Sanitário

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
11528	ALEXANDRE ROMAN PARADA	62	0	62	2

Vila Bela da Santíssima Trindade, 13 de maio de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios**RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE 014/2010.**

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório - Carta Convite nº. 014/2010, do tipo empreitada por **menor preço global** regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que se realizou **às 10 horas do dia 22/04/2010**, ocasião em que se deu o ato público objetivando a abertura dos envelopes “documentação e proposta”, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da AMM, no valor total de R\$ 60.014,90 (sessenta mil e quatorze reais e noventa centavos).

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2010

DATA: 12/05/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender interesses da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Jorge Luis keller ME.

VALOR: R\$ 60.014,90 (sessenta mil e quatorze reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12/05/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br